

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1989

AND EVIL - Nº 226

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FRERA, 10 DE DESEMBRO DE 1975

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO -

Banco Nacional

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

de Desenvolvimento Econômico

Investimentos Brasileiros S.A.

Ata da Reunião de Diretoria

Aos 10 (dez) dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e cinco, às 9,00 (nove) horas, reuniuses e a Diretoria Executiva de "Investimentos Brasileiros S.A. — IBRASA", cendo que a erunião se destinava a inproposta aprovada por unanimidade intendente.

d, em seguida, foi lavrada a presente ata que, depois de lida, foi aprovada e val assinada por todos os presen-tes. Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1975. — Roberto Lima Netio.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO. FEDERAL

CZRTIOLO

Certifico que a primeira via Seato documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o nº 5.864.

Brasilia, 2 de desembro de 1972. — Waldyr Persoto.

Officio nº 27-75 - BNDE

Retificação da ata da Reunião da Diretoria da Companhia Brasileira de Armazenamento — CIBRAZEM do 15.9.75, publicada às fis. 4.317/18 do Didrio Oficial da União — Seção I leia-se; Armas. II

· Na 2º Coluna:

31º linha, onde se lê: Rodovia para Terrenos, leia-se: Rodovia para Te-

37ª linha, onde se lê: Cabará, leia-se: Cambará,

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

COMPANHIA BRASILEIRA DE ARMAZENAMENTO

56° linha, onde se lê: Armaz. \$\$,: 70° linha, onde se lê: Pisto de, leia-leiase: Armab. II

69º linha, onde se lê: Gairro Me-ladão, leia-se: Bairro Meladão.

Na 32 Coluna:

8º linha, onde se lå: Passos dos Por-tes, 31. leia-se: Passos dos Fortes

ics, Si. icin-oc.

321.

16º linha, ondo se lé: esquina s-R.
leia-se: esquina c/R.

24º linha, ondo se lé: Rio Verde,

II, leia-se: Rio Verde Armas. II

33º linha, ondo se lé: Rua Djalma
Saldanho, leia-se: Rua Djalma Saldanha.

danha.

58º linha, onde se lê: Cals de Sansito, leia-se: Cals de Santa.

INSTITUTO NACIONAL E NUTRICAO DE ALIMENTAÇÃO

PORTARIAS DE 2 DE DEZEMBRO DE 1975

O Presidente do Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição - INAN, 20 uso das atribuições que lhe confere o art. 6.º, alineas 1X e XL do Decreto número 73.996, de 30 de abril de 1974 e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos - DASP n.º 0521, de 30 de

MINISTÉRIO DA SAÚDE

outubro de 1975 (in Didrio Oficial de 5-11-75) e Exposição de Motivos-DASP n.º 387 autorizada pela Presidência da República a lotação do órgão, resoive: N.º 45 — Admitir, sob o regime da Legislação Trabalhista, no emprego abaixo indicado, os seguintes candida-tos habilitados em Concurso Público.

Nivel Superior

Contador A-N.S. 924.4 Benedito Freschi

Técnico de AdministraçãoA-N.S. 928-4

Rute Araújo

Esta portaria entrară em vigor a partir desta data. — Mozart de Abreu partir desta data. — Mozart de A e Lima, Presidente em exercício.

N.º 40 — Admitir sob o regime da A Legislação Trabalhista, no emprego gor abaixo indicado, os seguintes candidatos habilitados em Concurso Público: cio.

Nivel Media

Agente Administrativo C-5.Ae 801-4

Maria Viumacy Ribeiro Técnico de Contabilidade A-N.Mg 1042-5

Edilson de Carvalho Luiz Quelroz Brandão Felicio Rufino de Oliveiro Maria do Rosário Moura de Araijo,

A presente portaria entrarà em vi-gor a partir desta data. — Mozari de Abreu e Lima, Presidente em exerci-

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n 111 de 1975 PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1975

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servideres de Servidencia e Assistência dos Servideres de mero 14-74, a partir de 27 de agasto Servica HSU nº 252, de 31 de outuble confere o artigo 17 do Decreto-de 19°2.885. de 12 de dezembro de 19°18, o Contrato de Trabalho de Sérzio Cornélio Pereira, Motorista, le ponto nº 21.356. da 12 de dezembro de 19°19, e considerando o dispaso nas Provisória de Empregos do Pessoal formerias números P-Br 12°3-73 e ... Haspital Presidente Nº 1.435 — Homologar a Ordem de Nº 1.435 — Homologar a Ordem de Serzio Cornélio Pereira, Motorista, nalitica Provisória de Servica Haspital Presidente Nº 1.435 — Homologar a Ordem de Nº 1.435 — Homologar a Ordem de Serzio Cornélio Pereira, Motorista, nalitica experimental, pelo prizo de 90 ponto nº 21.356. da Institución de Institución de Empregos do Pessoal formeria números P-Br 12°3-73 e ... Haspital Presidente Nº 1.435 — Homologar a Ordem de Serzio Cornélio Pereira, Motorista, Institución de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior de 1976, pelo prizo de 1978, que contratou, em caterior experimental, pelo prizo de 90 ponto de 1973, que contratou, em caterior de 1976, pelo provisór de 1976, pelo prizo de 1978, pelo prizo de 1978, que contratou, em caterior de 1978, que contratou, em caterior de 1978, pelo prizo de 1978, que contratou, em caterior de 1978, pelo prizo de 1973, que contratou, em caterior de 1974, pelo prizo de 1973, que contratou, em caterior de 1

Hospital Presidento Medica (HSU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho da José Elias Filho (Processo n.º 7.196-75 — HSU n.º 5.139-75).

N.º 1.437 — Homoloyar e Ordem de Serviço HSU n.º 253, de 31 de outubro de 1975, que contratou em caráter experimental, pelo praso de 90 (noventa) días, nos termos do artigo de 90 peigel Gomes de Custros, para emprego de Auxitur de Enfermaçon, constante da Tabela Analitica Provisión de Pessoal For porário e Repetalista Temporário do Magital Presidente Médici (HSU), em vaga decorrente da rescisão do contrato de trabalho de Gereina faira de Noren-

DOCUMENTO ILEGIVEL

Horário da Redação

O Setor de Redação funciona, para atendimento do público. das 12 às 18 horas.

Dos Originais

As Repartições Públicas deverão entregar no Serviço de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até as 17 horas, o expediente destinado à publicação.

- Os originais para publiração, devidamente autentica-dos, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acethiado ou apergaminhado, medindo no máximo 22 x 33 cm, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a pritério do D.I.N.

- Os originais encaminhados à publicação não serão restituidos às partes, ainda que não publicados.

Reclamações

As reclamações pertinentes à matéria retribulda, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito ao Setor de Redação, até o quinto dia util subsequente à publica-

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL EXPEDIENTE

CIRCYOR-GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

DIRECTOR DA DIVIRÃO OR RUBUICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

MARIA LUZIA DE MELO

DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada (Impresso nas oficinas do Departamento de Impressa Nacional)

BRASILIA

ASSINATIIRAS FUNCION ÁRIOS EMPARTICÕES E PARTICULARES Semestre Cr\$ 69,00 Semestre Cr\$ 52.00 And Cr\$ 198.00 And Cr\$ 163.00

PORTE ABREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da B.C.T. (Empresa Brazileira de Corgetos e Telégrafos), em Brazileia.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar. O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

Assinatures

- As assinaturas para o exferior serão anuais.
- As assinaturas yençidaş serão suspensas sem prévio aviso.
- Para evitar interrupção na remessa dos orgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com trinta (30) dias de antecedência.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de marco.
- Os Suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.
- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

Remessa de Valores

A remessa de valores deverá ser seita mediante Ordem de Pagamento, por cheque, através do Banco do Brasil, a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

de (Processo nº 7.244-75 — H8U nºmero 14-76, a partir de 1º de agresio [FaSE, totada na Superintendencia de 1971, que contratou, em caránor de 1973, que contratou, em caránor de 1973, que contratou, em caráponte nº 7.246-75 — 108, de 3 Tabela Assáfitad,
de respecimental, pelos praco de 80
innevental dias nos termos do actue
ponte nº 7.246-75 — 108, de 3 Tabela Assáfitad,
de respecimental, pelo praco de 80
innevental dias nos termos do actue
ponte nº 7.246-75 — 108, de 1973, pelo nº 7.216, de 1973, pelo nº 7.216, de 1973, pelo nº 7.216, de 1974, pelo nº 7.216, de 1974, pelo nº 7.246, pelo nº

DOCUMENTO MANCHADO

DOCUMENTO ILEGIVEL

INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL

RELACTO NO INPS 353/75

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRHG

+1 : 4 +

NO 963, de 14-11-75 - Concede aposentadoria, por tempo de servico, a PAULO ANTUNES, mat. 8.700, Médico, mivel 22.

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SUBDIRETORIA REGIONAL FINANCEIRA - SRRJ

NO 62, de 17-11-75 - Dispense, a contar de 17-11-75, HELIO ACIS HACHADO, mat. 15.384, da função gratificada de Encarregado de Antilso no 31626, stabblo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRAJ

Nº 546, de 12-11-75 - Designa JONO GAUBDER MARTINS. GRANJA, mat. 38.339, para exèrcer a função gratificada de Chefe de Seção de Expediento m9 31261, símbolo 5-F.

DIRETORIA DO HOSPITAL DA LAGOA - SRRJ

Nº 179, de 10-11-75 - Designa para exercer a função gratificada de Chefe de Cirurgia Cardiaca nº 71355, símbolo 5-F; PAULO RODRIGUES DA SILVA, mat. 72.177; FERNANDO NARTIN SEIDL, mat. 842.562, pera exercer a função gratificada de Assistente nº 71334, símbolo 2-F.

AGÊNCIA EM SÃO JOÃO DE HERITI - SRRJ.

N9 45, de 20-10-75 - Designa DEVANI VILARINHO DE L'IHA, mat. 807.288, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Administração nº 55196, stabolo 5-f; Nº 46, de 3-11-75 - Dispensa, a contar de 3-11-75, das funções gratificadas, os seguintes servidores: MIRACY CAIADO PEREIRA, mat. 881.416, Coordenador Médico nº 55212, stabolo 3-F; MILSON KALLIM SAHATE, mat. 881.430, Chefe de Grupamento Médico Pericial nº 55211, stabolo 3-F.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARK

NO 3.802, de 12-11-75 - Exonera, a pedido, a contar de 12-11-75,. RISOLETA DA SILVA E SILVA, mat. 37.903, do cargo em comissão de Chefe de Servico NO 33185, aTabolo 8-C.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPA

H9 759, de 12-11-75 - Torna sen efeito a DID-REAR-193/75, publicada no BSL-194/75, na parte referente aos candidatos abaixo menciomados, admitidos para o cargo de Agente Administrativo: SONIA HARIA TA-YARES, ANTONIA XAVIER PIRES DA COSTA, DENIZIO CHAVES DE OLIVEIRA, RAINUM DO SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVEIRA, JOSE JOVINO BARRAL DE MELLO, THEREZI-MHA DE JESUS TAVARES FIGUEIREDO, em vitude de declaração de desistâncias NILDEBERTO BRUNO DOS REIS, ROXALDO NATTAR BALTAZAR DA SILVA, por inobser vância do prazo estabelecido no contrato.

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE

KO 4.297, de 12-13-75 - Nomeia EHIDIO JAHMUARIO DA SILVA, mat. 53.944, para exercer o cargo em comissão de Agente em Matal nº 55499,sin. bolo 4-C; Nº 4.298, de 12-13-75 - Nomeia ORLANDO VENÂNCIO DCS SANTOS,mat. 65.543, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Serviço de Consultoria e Contratos nº 35044, simbolo 8-C.

RELAÇÃO 1:9 IMPS 354/75

DETERHIRAÇÕES DE SERVIÇO

SECRETARIA DE SERVIÇOS GERAIS E DO PATRIMONIO -

R9 2.530, de 17-11-75 - Designa HAMOEL FRANCISCO FÉ, mat. 48.737, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações, mp 20521, símbolo 10-F; H9 2.531, de 17-11-75 - Designa ENIO CORBELINO, mat. 11.627, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações no 20525, símbolo 10-F; NO 2.532, de 17-11-75 - Designa HIL DEBERTO LOPES DUARTE, mat. 9.373, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações no 20524, símbolo 13-F; NO 2.533, de 17-11-75 - Designa GILDASIO GOMES NEVES, mat. 33.038, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações no 20517, a símbolo 10-F; NO 2.534, de 17-11-75 - Designa LUIZ BRAZ TRINDADE, mat. 63.953, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações no

20520, sTmbole 10.F; K9 2.535, de 17-11-76 - Designa ARMALDO LEOPOLDINO DOS SANTOS, mat. 17.932, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações nº 20522, simbolo 10-F; 40 2.536, de 17-11-75 -Designa DANIEL DE MATOS, mat. 87.597, para exercer a função gratificada de Encerregado de Intercomunicações nº 20516, símbolo 10-F; Nº 2.537. de 17-11-75 - Designa OSCAR FRANCISCO OLIVEIRA, mat.57.832, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turma nº 20618, simbolo 10-F; Nº 2.838, de 17-11-75 - Designa EVANDRO DIAS DE VASCONCELLOS, met. 44.758, para exercer a função gratificada de Auxiliar-de-Expediente nº 20470, ale bolo 8-F; NO 2.539, de 17-11-75 - Designa HARIA DA GLORIA BARROS DE MELLOS mat. 44.518, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise, 89 20357, simbolo I-F; N92.540, de 17-11-75 - Sesigna CLAUDIONOR SUZANO. mat. 48.207, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações ao 20507, simbolo 10-F; ko 2.541, de 17-11-75 - Designa ZEND-BIO GOMES DE OLIYEIRA, mat. 20.509, para exercer a função gratificada de Encerregado de Intercomunicações nº 20509, simbolo 10.F; Nº 2.842, 17-11-75 - Designa DERMEYAL HACIEL, mat. 13.495, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Portaria Geral nº 20504, símbolo .5-Fi Nº 2.543, de 17-11-75 - Designa ANIONIO ROCHA ER. SILYA, mat. 5.037, para exercer a função gratificada de Encarregado de Intercomunicações nº 20511, simbolo 10-F; NO 2.544, de 17-11-75 - Designa SYLVESTRE FERREIRA DE ALMEIDA, mat. 66.636, para exercer a função gratificada de Chefe de Secão de Obras nº 20426, giabolo 2-F; Nº 2.545, de 17-11-75 - Designa DRAGONI RI BEIRO SA; mat. 64.763, para exercer a função gratificada de Chefe de 3e ção nº 20475, simbolo 4-F; Nº 2.546, de 17-11-76 - Designa CARLOS ALBER TO REGES, mat. 11.987, para exercer a função gratificada de Auxiliar Têc nico nº 20462, simbolo 3-F; Nº 2.547, de 17-11-75 - Designa ALDERICO DA SILVA MORAIS, mat. 22.678, para exercer a função gratificada de Auxiltar-de-Expediente n9 20478,sTmbolo 8-F; N9 2.548, de 17-11-75 - Designa YEDDA PINHEIRO CHIGGINO, mat. 49.137, para exercet a função gratificada de Encarregado de Turno nº 20608, simbolo 10-F; Nº 2.549, de 17-11-75 -Designa MARIA DO CARMO DE CARVALHO DUARTE, mat. 18.529, para exercer & função gratificada de Auxiliar Técnico no 20463, simbolo 3-r; No 2.550. de 17-11-75 - Designa HATAL RADICCHI, mat. 10.846, para exercer a função gratificada de Auxiliar Aduaneiro nº 20453, simbolo 5-F; Nº 2.551, de 17-11-75 - Designa EDYR GOUVEIA DE ALHEIDA COUTO, mat. 62.229, para exa cer a função gratificada de Chefe de Seção nº 20447, símbolo 4-F; Nº 2852 17-11-75 - Designa ANTONIO PENAZIO NETO, met. 61.114, para exercer a função gratificada de Encarregado de Turno nº 20497, símbolo 10-F; . Nº 2.553, de 17-11-75 - Cesigna MELDON LIMA DA MOTTA, mat. 43.542, para exer cer a função gratificada de Chefe de Seção nº 20584, simbolo 5-F; 2,554, de 17-11-78 - Designa VERA MARIA GOMES DE SOUZA PAIVA, mat. 17.656, para exercer a função gratificada de Encarregado de Analise nº 20359 alabolo 1-F; NO 2.555, de 17-11-75 - Designa WANDA ANNA MARIA GERUNDO ALBER TO, mat. 23.352, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção 20603, simbolo 4-F.

RELAÇÃO 80 1HPS 355/75

DETERMINAÇÕES, DE SERVIÇO

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SANG

NP 2.988, de 10-11-75 - Admite, na condição de servidores sujeitos à legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, aprovados Concurso realizado pelo DASP, para Agenta Administrativo, no SRMG: LUCIA AMELIA PRATES REMAULT, HELIO JOSE TAMIETTO, JOSE BENTO, MARIETA DOS SAMO. TOS, CILERE FRANÇA METTO, MARIA TERESA NARDY DOMINGUES, SIMOME TEIXEIRA, VALERIA DE ALMEIDA VEIGA, GELIO JOSÉ DINIZ RIBEIRO, VIRGIRIA MARIA LOPES ALBRICHER, BETÄHIA HONTEIRO SOUTO, MARIANGELA MASEIMENTO CRUZ, WILMAR MO RAIS SANTOS, MARIA CRISTINA MOREIRA, JOSE MARIA MAIA, ATATOE PINTO RIBET-RO, VICENTE NORONHA DE SOUZA, RENATO SERGIO FARIA BELISARIO, ANDREA MARIA, HORETRA SILVA, LILIANE VIETRA CANDIDO, CARHEN LUCIA BOHTEMPO, PAULO MARCOS ANTUNES XAYIER, JORGE LUIZ LOBO RESENDE, PATRICIA: MARIA BARBOSA DE SOUZA, MARIA MARTA ZACARIAS, VALERIS MARIA TAVARES, MARIA APARECIDA DE AZEVEDO. EDUARDO FERNANDES DE HELO, ANGELA MARIA CARNEIRO DE ABREU, SANTUZA CASTRO SOARES, SALVADOR MARCIANO PINTO, HELIZABETE ALVES FERREIRA, MARIA INES DOS SANTOS, MAGDA LUZIA MARQUES, RAINUNDO DE FATIMA VAZ MOURÃO, MILDA COS TA SILVA, SEBASTIÃO LUIZ LACERDA, HÁRCIA DE FIGUEIREDO SAMPAIO, REGINA PA TIMA YIANA GALABRIA, MARLY FERREIRA DE FARIA, RONALDO CORREA CAMARGOS.GE-RALDO DE FATIMA DE OLIVEIRA. FAUSTO MONTEIRO, LINDALYA MARIA BRIDSCHI, MA RIA DE FATIMA ANDRADE, NELIA DAS GRAÇAS REZENDE, ALDA REGIMA DE CLIVEIRA CESAR, ANGELA DAS GRAÇAS RIBEIRO, ADEIR JOSE DA SILVA, ERIKA WILKEN, RICAR DO CORDEIRO FERREIRA, ANGELA MARIA PIGNATARO GUIEIRO, ALEXANDRE ISAAC SC-BRINHO, HARIA DO CARHO RODRIGUES, CONCEIÇÃO APARECIDA DUTRA DOS REIS. MAG RIZHGELA BEATRIZ DIAS, FRANCISCO JOSÉ DE FREITAS, NARIA DA GLORIA COUTINHO. MARIA CELTA DE FREITAS, GERALDO ROBERTO OLIVEIRA, ACIR SANTANA, FERNANDO ROCHA, HARCILIA HACHADO, SAHDRA HARIA RICALDONI LIHA, MARIA ROSA - ARAUJO. IVONE AMARCIO DA SILYA, MARIA DAS BRAGAS MARGATO, TERESA CRISTIKA DIAS DOS

SALTOS. ANA MARIA TESLAÇÃO DE OLIVEIRA, VALUETE LIDGO, MARTA MONICA CASTRO ROMUNICO DA SILVA, PEDRO MARCIO L'AMEGO, ELIAMA MARIA TAMEIRÃO. DE ANORADE, JOSÉ MEDICO COELHO, VASHINSTON MACHADO, VANDERLEI OLIVEIRA SAN-TOS. BEUSA ALVES HAGALHAES, BERNARDING SENA CHAGAS, ROBERTO DE SOUZA FAL-CI, RAIMUNDA SLAIS PINHEIRO TUNES VILLAS!, F. AVIG MARCOS RAMOS, MARIA AN-GELLEA CARDOSO LOBATO, JOSE ALVES CAJAZETRO, 154714 RODRIGUES, MARIA GAS GRAÇAS MARQUES WERNECK, MARIA JOSÉ SILVA DE LIMA TO VALLE, MARIA APARECI-DA HACHADO, ANTONIO MENDES COSTA, ALCIONE TERESINHA RAMOS, MARIANO RICARDO!! De juledo, Maria ihaculada barbosa de Oliveira, avdee lucas de Carvalho, HARIA AUXILIADORA SÃO TIAGO LAURIA, MARIA DAS GRAÇAS LEITE, MARIA LOURCES ALMEIDA ALVES, LINDAIR VICENTE DE RESENDE, MARIA EMEDINA ALVES, HARIA ANTORIA ROCHA, JOSÉ MAMILTON L. DE PAIVA, PARIA DE LOUDDES BARBOSA. GUILHERME TORRES RENNO. ANTONIO JORGE CURY. SONIA HARIA HASEDO DE RESEN-LE. HATHILDE DE LOURDES MORAIS FERREIRA, BORFRETO SIMBO PADI IND. MARTA JOST MOGNETRA RODRIGUES, TERESA CONCETÇÃO MOS SANTOS, LAURO SAAM ARMOND. LFIGENIA BARBOSA DAMAS, HELENA KON, FRANCELINA GENILHANA GONÇALYES, TERE STHAN DA CONCETÇÃO PASCALLE, CELIA LAMOUNTER DE ARADJO E ANDRAGE. ELZA SOARES MARQUES, MARIA IVOY: DO AMARAI LAMEIRAS. JOHE PARIS DA CPUZ E FAAG CO. ALVIHAR DE OLIVEIRA, ISABEL ROCRIGUES DOS REIS, MARIA ECCIA BARBOSA, LUIZ CARLOS COSTA MAYRINK, PAULO VICENTE DE AZEVEDO, MARIA AUXILIADORA FRA MARUES HORTA, REGINA LUCIA VEIGA AHARAL. MARIA DE LOURDES ESPERANCA OLI-VEIRA, ELENICE GUIMARRES PAULINELLI, MARIA DA GLÓRIA DUTRA, DIVA FERRCIRA DOS SANTOS, JOSE MARTINS PACHECO, MARINETA DE SOUZA DETECHER. AMARCIO DE SOUZA REIS, RACHEL V. TAVARES, JOSÉ LO CARHO, MARIA DAS DORES PEREIRA, MA RIA HARCIA SILVA LARA. DONIZETE BIBSEPP ALVES ROSA, DALVA LUCIA DE ALNEE-DA LAMA, JOSÉ OLIVEIRA ORMELAS, URIEL FERREIRA DE CARVALHO, SILVIA LOURES HARTINS, MARIA IVONE ALVARES DE ABREU E FARIA, CARLOS MAGNO COSTA MARES, GERALDO ALBERTO GONZAGA, SUZANA PONTES CANARGO. MARIA BERNADEYE MIRANDA ALMEIDA, FÄTIMA MAGDA FERREIRA, RENATO TEIXEIRA EFFES, MARIA AURA LOPES JIARQUES, JULIANA DE PAULA, HARIA CRISTINA MOREIRA DE FARIA, LATIA DENISE FERES DA GAMA: Onde se lê: RICARDO CORDEIRO FERREIRA, leta-se: RICARDO STORIO CORDEIRO FERREIRA.

RELAÇÃO NO INPS 35627\$

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO

SECREJARIA DE BEN-ESTAR

h9 4.064, de 14-11-75 - Dispensa, a conter de 12-11-75, HARIA MAR-71M5 NOGUEIRA, mat. 11.097, da função gratificada de Auxiliar-Técnico nº 21041, simbolo 3-F, em virtudo de sua apocentadoria, conferme publicação PO BSL/DG-216/75.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EN ALABOAS

NO 1.729, de 17-11-75 - Dispensa, a pedido, ROSERTO LOUREIRO PLECH, mat. 44.028. Escriturario, nivel 10. de função gratificada de Auxiliar-de-Expediente ao 30025, simbolo 11-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL - SMIG

10 2.987, de 10-11-75 - Aemite, me condição de servidores sujeitos P legislação trabalhista, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso realizado pelo DASP, para a categoria de Datilógrafo, na SRAG: HA RIA GERALDA TAVARES DE ABRED, BENEDITO SALES HUNES CLIVEIRA, ELIANE MOREI-FA DE CLIVETRA, VILMA ELISTA DOS BEIS, ALMIRO EUDOS LAGE SANTOS, MARIA ELOT ZIA CALDEIRA, HAGDA LUCTA SILVA, FERRANDO ALBERTO DOS SANTOS, HÓNICA HOURÃO A THARES, MARIZE GUERCIO TEIXEIRA, RAIMUNDO GILSON DIAMENTINO ALMHIN, ADAL-BERTO JOSE RICARDO, ELIANE TEREZINHA DA SILVA, PAULO ROBERTO COMES DA COSTA, MARLEINE L. T. JESUS S. HAPOLT SABORIDO, MARCIO DOS SANTOS VICIRA, DOMINGOS SAVIO DE OLIVEIRA E SOUZA MAIA, LUIZ CARLOS HENDES DA CURRA, ELEUSA BORGES. GLENDA DE CASSIA BASTOS, ELTA GERALDA ASSUNÇÃO, ROSEAMY RODRIGUES BICALHO. TAISA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES, ELIZABETH TERENZI CUNHA, ENE HURES SOARES B'ARIA MADALENA THEODORO, ANTONIO EDUARDO FERREIRA DE ANDRADE, HOEMIA CINIZ CARYALHO, ARLETE DE FATIMA SALGADO, ELIZABETH MARIA DE CARYALHO ROCHA, MAS COS ANTONIO LAMA, ANTONIO JOSE GOMES, MARTLIA CORREA DIAS, ROSELI MITSUKO SUNIDA, MARIA DE FATINA ANDRADE, HEUSA DE SOUZA SABINO, MÁRIA CLARA CIAS. BILVANA GUIDO DE ARAGJO. OZAHAN AGUIDO, HAGGA LUCIA DIAS RIGGIRO. GILBERTO RAMOS DE ALAUJO, MARIA DE LOURDES CRUZ, SIRLENE MENDES, HAGDA MARIA GOMES PEREIRA, LOURDES GABRIELA LISBOA, MARY CURY DE NELO, SUZARA MAGDA GOMES MET TO, DILEME BERNARDINA FILGUEIRAS LOPES, MARILIA HOREIRA DE GLIVEIRA, ZULET CA MARIA CALDETRA, CILENE GONZAGA PRATA, ELIANE MARIA MENDONÇA EL OLIVETRA, ANGELA FERA CAMARGO, MAIR FIBEIRO RANCS, VANDILSON RODRIGUES DE SANTANA, MA RIA LUIZAATHAYDE. INES IMACULADA GLORIA DE OLIVEIRA. VIVALDIKA BITTERCOURT, GIL GOMES SILVA, MIRIAM BATISTA HOREIRA LUIZ, IRIS ALVES DE DIELLO. ANGELA MARIA LOPES CARMO, ANA MARIA DE LIMA BARU.

RELAÇÃO EP INPS 357/75

PORTARIAS

SECRETARIA DE PESTOAL

NO 169, de 67-11-75 - Declara, de acordo com o art. 60, da EP 3.760/60, LAURS MARINHO DA CUNNA, MRt. J.108. Oficial de Administração. alvel 14, es Cuetra es Pessos! - Parte Personente do 1895; lotazo na ...al., enquadrado no simbolo 7-F. correspondente a função gratificada de Conferen ta, a contar de 19-2-74, em virtudo de estar amparada pela Lei nº 1,741/52.

DETERNINAÇÕES DE SERVIÇO

DIRETURIA FIRMERICA

BY 572, de 17-11-75 - Designe JORO ADOLPHO MAGALHALS RITZSCHE. Wat. 44.737, para exercer a função gratificada de Auxiller Técnico no 21694.61m bolo 3-F; He 874, de 17-11-74 - Moneta JOSE AUGUSTO DE ALMEIDA, 17.196, para exercer o cargo em comissão de Chefe do Equipe nº 21642, simbolo 4-C: NO 575. de 17-11-75 - Nomela IRANY FIGUEIREDO TEIXEIRA, 33,418, para exercer o cargo em comissão se Assistante ho Blade, simbolo 7-C: NO 576. de 17-11-75 - Designa ROBERTO EGGULIKA, pat. 50.052, Dara exercer a função gratificada de Auxiliar de Expediente mo 21631. simbolo

SECRETARIA DE PESSOAL

RO 3.364, de 19-11-75 - Designe LUCILIA DE ARABJO SILVA. mat. 26.192, para exercer la função gratificada de Auxiliar lácaico nº 21406. STADOTO J-F: EP 3.385. de 19-11-75 - Horefa ARLENE MARLY MARESCHY HORFA. mat. 85.165, pera exercer o cargo em comfasão, de Assistente nº 21445.sim bolo S.C.

SUPERINTENUENCIA REGIONAL NO RIO DE JAKEIRO

HO 17.927, de 17-11-75 - Exonera: a pedido, GASPAR DO REGO MORTEIRO, mat, 13.356, do cargo em comissão de Chefe de Equipo nº 31624, sTobolo 5-C; FRANCISCO PINTO PEREIRA FILHO, mat. 7.640. do cargo em comissão de Coordemaior Regional no 3480;, símbolo 3-C; ODILON MESTOR SCHES, mat. 43.747. 40 esijo en conissão de Chefe de Equipo nº 34809, simbole dit.

SUESECPETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SARJ

tio 1.521. de 17-11-75 - Designa DARCY RODRIGUES UNGARETTI. 47.704, para operar direta obrigatória a habitualmente, com Raios X substinctes radicativas, por un período minimo de 12 (doze) horas, semamais, esclarece que o pagamento da gratificação adicional de 40% (quarenta por cento) de que trata a Lei nº 1.234/50, fice condicionado a aprovação da presente designação pelo Serviço Nacional de Fiscalização de Hedicina D l'armicia.

ASENCIA EN HADUPETRA - SRRJ

10 156, de 3-11-75 - Dispensa, a podido, a contar de 3-11-75, EDUAR-DO DESTO MARQUES, mat. 2.108, da função pratificada de Chefe de Posto - do Beneficios no 51408, simbolo 2-F.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - SRRJ - ADJUNTA NO 604, de 20-10-75 - Disponsa, a conter de 14-10-75, ARRA CASEIELA HIMAFRA REYS, net. 9.736, da função gratificada de Secretário no 34542, nimbolo 7-F.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASILI

- Rejorma de Estatutos Socials

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO CHEFE DA DIORCI
Em 1.12.73, deferindo, nos termos dos pareceres, o requerido nos processos cuentrales de la companidad de la

MINISTÉRIO

DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS

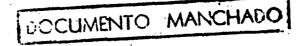
Portarias (P) de 18 de novembro de 1975

O'DIRETOR GERAL DO DEPARAMENTO MACIONAL.

DE PORTOS E VIAS MAVEGAVEIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 149, item X, do Regimento Interno aprovado pela Pórtaria nº 230, de 17 de março de 1975, do Senhor Ministro : dos Transportes, publicada no Diário Oficial da União de 26 seguin

* resolve

n9.786/DG - Gierenaar, do accido com o disposto no Artigo 77, da Lei n9 1.711, de 26 do outubro de 1952, os acquintes acryidores.



da la. Diretoria Regional deste Departamento: IRINBU DA SILVA MO'PEIRA, Investigador Ferroviārio F-134.13.C, da função gratificade,
simbolo 2-P, de Chefe da Seção de Obras e Equipamenton.(UE/SOE), da
'Divisão de Engenharia; RAIMUNDO CESAR DOS SANTOS PEREIRA, Rescreve,
te Datilógrafo AF-204.7, da função gratificada; simbolo 5-P, de
Chefe do Grupo Executivo de Concorrencias (DR/GEC) e JOSE ALCIDES
QUEIROZ, Auxiliar de Estatística P-1402.10.D, da função gratificade
da, simbolo 4-P, de Chefe da Seção Administrativa (IF/SA), da Insepotoria Fiscal do Porto de Manaus.

no 787/DG - designar JOSS ALCIDES QUEIROZ, Auxiliar de Estatístico -P-1402:10.5, do Quadro de Possoal desta Autarquia, para exercar a função gratificada de Chefe da Seção Administrativa da Inspetoria Piscal dos Portos e dos Rios da Amasónia Ocidental, com o símbolo d-P de Chefe de Seção Administrativa da antiga Inspetoria Fiscal do Porto de Manaus, em vaga anteriormente ocupada pelo mesmo servidor. a) Arno Oscar Markus - Diretor Geral.

Portaria (P) nº 813/DG de 20 de novembro de 1975

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PONTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe confere a letra h, do artigo 99, combinado com o \$ 59, do artigo 23. da lei nº 4.213, de 14 de fovereiro de 1963, publicada no Diário Oficial de 21 subsequente, e tendo em vista a decisão do Tribunal de Contas da União, contida no seu processo nº 33.749/71 e processo nº 3.339/66 do DNFVN,

RESOLVE

- I Considerar aposentado, a partir de 11 de agosto de 1975, no Quadro de Pessoal desta Autarquia, aprovado pelo Decreto no 51.897, je 09 do abril de 1963, e revisto pelo Decreto no 69.812, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I, Parte I, de 23 sequinte, ALMERINDO BASTO DE SOUZA, Auxiliar de Engenheiro P-1.204.13.8, de acordo com o artigo 101, item II, com binado com o artigo 102, item II, da Constituição da República Foderativa do Brasil; e
- pública Federativa do Brasil; e

 recomondar que os proventos do servidor ora aposentado
 serão calculados sobre o nível 8.A do cargo de Recriturázio, no qual foi enqualrado em definitivo,conforme De
 creto nº 54.135, da 17 de ejosto do 1964, no Quadro I'do
 então Ministório da Viação e Obras Públicas, por força
 do disposto na Lei nº 1.780, da 12 de juho de 1960, è
 sobre a diferença doste para o nível 13.B, do cargo de
 Auxiliar de Engenheiro no qual foi provido; por opção
 (Lai 4.213, de 14 de feverairo de 1963, artigo 23), no
 Quadro de Possoal desta Autarquia, correndo a despesa
 por conta do Tesouro Nacional e DNYN, respectivamente.
 a) Arno Oscar Harkus -, Piretor Geral.

PESOLUÇÃO Nº 64.1/75, de 19 de novembro de 1975

O CONSELHO DE ACHINISTRAÇÃO DO DEFARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, no uso da atribução que lhe defere o art. 36, inciso I, alinea a, do Regimento do DMPVN, aprovado pela Portaria MT-nº 230, de 17 de março de 1975, tendo em vista o que consta do Processo nº 8 014/74, bem como o delilezado na 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, resolvado para forma de 1975, resolvad solve: Arrovar o Termo no 81/75, de 21 de outubro de 1975, resolve: Arrovar o Termo no 81/75, de 21 de outubro de 1975;
referente à liquidação das obrigações assumidas, pelo Departa
mento Nacional de Portos e Vias Navegaveis (DNPVN) perante ao
Departamento Estadual de Fortos, Rios e Canais, do Estado do
Rio Grando do Sul (DEPRC), atravas do Convênio no 30/74, de 05
de agosto de 1974, relativamente à dragagem do canal de acesso
no Porto de Rio Grande (%5), ficando alterado, para mais, pelo
ato liquidatório, o valor anteriormente convencionado, que pas
sa de Crá 3:1000,000,00 (três milhões e Cem cruzeiros) para ecrá 3.425.343,72 (três milhões, quatrocentos e vinte e
mil, trezentos e quatenta u três cruzeiros e actenta e
deis
centavos) cal des Demais de Cem Centevosi Sala das Reuniões, 19.11.75 - José Guimarães Barrel-ros-Presidente em exercício- Mario P. Rohr-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.2/75, du 13 de novembro de 1975
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONALDE PORTOS E VIAS NAVEGAVIIS, no uso da atribuição que lhe defo
re o art. 36; inciso I, alinea a, do Regimento do DRPVN, aprovado pela Portaria Nf-nº 210, de 17 de março de 1975, tendo em
vista o que consta do Processo nº 8 230/75, bem como o deliberado na 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, resolvas rado ha 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, resolve: Aprovar o Termo Aditivo nº 64/75-DE/GEL, de 21 de ou
tubro de 1975, so de Contrato nº 1/74-9s.DG/DR., firmado entre
n Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis IDNFVN) e
o Consorcio formado pelas firmas Construtora Vicira Filho Ltia.
o Contep Engenharia Ltda., para a realização das obras de cons
trução do Porto de Marabá, no Rio Tocantins(Pa), referindo-se
o.aditamento ora aprovado à alteração, para mais, do valor con
tratual, que passa de Cr\$ 5,648.354,00 (cinco milhões, seiscen
tos e quarrata e oito mil, trasentos e cinquenta e quatro crameiros) para Cr\$ 6.329.043,50 (seis milhões, tresentos e vinto
e nove mil, quarenta e três cruzciros o cinquenta centavos).
Sala das Reuniões, 19.11.75 - José Gumarães Barreiros-Presidente em exercício- Affonso R. F. Fortugal-Relator.

XESOLUÇÃO Nº 64.3/75, de 19 de novembro de 1975

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO RACIONAL TE PORTOS E VIAS RAVRGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe defere o arr. 36, inciso I. elinos o, do Regimento do Dupvo, apro-

vado pela Portaria MI-nº 230, de 17 de março de 1975, tando em vista o que consta do Processo nº 6 582/75, bem como o deliberado na 64s. Reunião, reelizada em 19 de novembro de 1975, reelizada em 1975, reelizada em 1975, reelizada em 1975, reelizada em 1975, reelizada e rado na eta. Reunico, reslizada em 19 de novembro de 1975, resolve:

Aprovar o Termo de Contrato nº 86/75, de 21 de outuliro de 1975, mediante o qual o Departimento Nacional de Portos
e Vias Kavegaveis (DNFVN) ajusta, pelo valor global de Cr\$....
515.419,00 (quinhentos e quinze mil, quatrocentos e dezenova
cruzeiros); com a Fundação de Ciência e Tecnologia, sediada em
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realização do con
trole do comportamento cinemático da barragem de Bom Retiro do
Sul, no rio Taquarí (RS).

Sala das Reunioes, 19.11.75- José Guimares Barreiros
Prosidente en exercício- Pedro Kōs-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.4/75, de 19 de novembro de 1975

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, no uso da atribuição que lhe defere o art. 36, inciso I, alinea a, do Regimento do DNPVN, aprovado pela Portaria MT-n? 230, de 17 de março de 1975, tendo en vista o que consta do Processo nº 6 582/75, bem como o deláberado na dela Reunião, realizada em 19 do novembro de 1975, resolvei

solve: Aprovar o Termo de Contrato nº 87/75, de 21 de outubro de 1975, mediante o qual o Departamento Nacional de Pertos
e Vias Navegáveis (DNFVN) ajusta, pelo valor global de Cr\$...
179,146,00 (cento e setenta e nove mil, cento e quarenta e seis
cruzeiros), com a Fundação de Ciância e Tecnologia, sediada em
Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a realização do controle de comportamento conemático da barragem de Amarópolis, no
rio Jacuí (RS).

Sala das Reuniões, 19,11.75- Josá Guimarães Earreiros
Presidente em exercício- Pedro Kos-relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.5/73, de 19 de novembro de 1975
O CONSELIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEFARRAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, no uso da atribuição que lhe defere o art. 36, inciso I, alínea a, do Requento do ENPVN, aprova
do pela Portaria MT-nº 230, de 17 de março de 1975, tendo em
vista o que conata do Processo nº 7 060/75, bom como o delibera
do ra 64a, Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, resol-

Ve: Aprovar o Termo de Contrato nº 88/75, de 23 de outu - bro de 1975, mediante o qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegaveis (DNPVN) ajusta, pelo valor global de Cr\$.... 70.000.000.00 (setenta milhoes de cruzeiros), com a Companhia 76.000.000.00 (setenta milhoes de cruzellos), com a Colonia. Estadual de Silos e Armazéns (RS) a execução de obras civis, o fornecimento e a montagem dos equipamentos eletrônicos do conjunto graneleiro regulador, na area fronteira ao cais graneleiro do entroncamento rodo-ferro-hidroviário do rio Taquari, : no Município de Fetrela, Estado do Rio Crande do Sul.

Sala das Reuniões, 19 de novembro de 1975- José Guima rões Barmeiros-Presidente em exercico-Pedro Kôs-Ralarov,

RESOLUÇÃO Nº 64.6/75, de 19 de novembro de 1975

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL.

DE POLUS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhe defe
re o art. 36, inciso I, alines a, do Regimento do DNPVN, aprovado pela Fortaria NT-nº 230, de 17 de março de 1975, tendo em
Vista o que consta do Processo nº 9 356/73, bea como o deliborado na 642. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, resolve.

solve: Aprovar o Termo de Cessão, em Comodato, de 15 de outubro de 1975, firmado entro o Departamento Nacional de Portose
Vias Ravegáveis (DNFVN) e a Companhia Brasielira de Dragagem,
modiante o quel o primeiro cede à sujunda, pelo praso de 26
(vinte e seis) moses, diversos equipamentos do seu acervo patrimonial, realcionados no Termo ora aprovado, constante do
Processo DNFVN-no 9 365/73.

Sala das Rouniões, 19.11.75- José Guirarães Barrel res-Presidente em exercício- Fodro Kos-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.7/75, de 19 de novembro de 1973
O CONSELRO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEFARTAMENTO NACIONAL
DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, no uso da atribuição que the defa
re o art. 36, inciso I, alinea a, do Regimento do ENIVA, aprovado pela Portaria AT-nº 230, de 17 de narço de 1975, tendo em
vista o que consta do Processo nº 12 742/73, bem como o deliborado na 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, rerado ha cat. Reuniae, resiliada em 19 de novembro de 1975, respento e la cata de Cessão, et Comodate, de 15 de outium de 1975, meliante o qual o Departamento Nacional de Portos e Vias Navogâveis (DNFVN) cede, à Companhia Brasileira de Dragagem (CBD), diversos equipamentos do seu acerro patrimonital, relacionados no Termo ora aprovado, constante do Processo No 12 742/73, pelo prazo de 26 (vinte e seis) mests.

Sala das Reuniões, 19.11.75 — Joãa Guimarãos Barreitos-Presidente em exercício-Pedro Rôs-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.8/75, de 19 de novembro de 1975 O CONSELHO DE ADMERSTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL, DE PORTOS E VIAS NAVEGAVEIS, no uso da atribuição que lhe defe-re o art. 36, inciso II, alinea d, do Regimento do DMPVN, aproj vado pela Poctaria III-ne 230, de 17 de março de 1975, tendo emp Vista o que consta do Processo nº 5 121/74, bem como o deliber rado na 64a, Asunião, realizada em 13 de novembro de 1975, re. II - Submeter à declaso do Exmo. Sr. Ministro dos Transportes o orçamento de que trata o inciso I desta Resolução. Sala das Reuniões, 19.11.75- Josó Guimarães Barreiros-Presidento em exercício- Paulo R. Moreira-Relator.

RESOLUÇÃO Nº 64.9/75, de 19 de novembro de 1975
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO DEPARTAMENTO MACIONAL.
DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS, no uso da atribuição que lhn defe
re o art. 36, incido II, alínea q, do Regimento do DNPVII, apro
vado pela Portaria MT-nº 230, de 17 de narço da 1975, tendo em
vista o que consta do Processo nº 14 462/74, bem como o delibe
rado na 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, re-

rado na 64a. Reunião, realizada em 19 de novembro de 1975, xecolte: Retificar a Resolução no 62.3/75, de 29 de outubro e
de 1975, que passa a viger com os deguintes termos:
I - Opinar, favorazimente, à aprovação de novo Programa de Aplicação dos Recursos do Fundo Portuario Nacional, pa
ra o exercício do 1975, na forma do anexo, no valor de Cr\$....
1.368.228.500,00 (hum bilhão, trezentos e sersenta e oito milhões, duzentos e vinte e oito mil e quinhentos cruzeiros), em
substituíção no anteriormente aprovado, no valor de Cr\$....
1.057.738.600,00 (hum bilhão, cinquenta e sete milhões, sete centos e trinta e oito mil e saiscentos cruzeiros).
II - Submeter esta Resolução à aprovação do Emmo, Sr.
Ministro dos Transportes, consoante estabelece o art. 26, § 30
dio Regimento do DNPVN.
Sala das Reuniões, 19.11.75- Josú Guimarães Barreiros
Presidente em exercício - Paulo R. Moreira-Relator.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM Diretoria do Pessoal

- FORTÁRIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando des atribuições que ih: confe rem os itens I. II, XVII e XVIII do artigo 93 do Regimento da Autarquia aprovado pela Portaria Ministerial no MT-36, de 13 de janeiro de 1975, de competência delegada pelo Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, e de conformidade com o disposto no Decreto nº 75.818, de 4 de junho de 1975, publicado no Suplemento nº 106 do Diário Oficial da União- de 9 de junho de 1975, que dispõe sobre a transformação de car gos em Comissão e Funções Gratificadas para composição do Grupo Direção a Assistância Intermediária do Quadro Permanente deste Departamento, re solve:

no 4956 - designar GRINAURYA CANPOS MUNIZ, matrTcula no 2.099.009, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, codigo DAI-III.1, de Chefe da Seção de Ativida des Auxiliares, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4957 - designar RAUL BERMAN, matricula no 1.993.135, do Quadro Perma mente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos e yentuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção In termediaria, codigo DAI-111.3, de Subchefe do 79 Distrito Rodoviário F<u>e</u>

no 4959 - designar EDVAL GOMES PEREIRA, matricula no 2.113.240, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Di~ reção Intermediária, codigo DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, do Serviço de Manutenção do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4960 - designar ANTONIO CRISTIANO CAVALCANTE, matricula-no2.097.782, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas - é impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe da Procuradoria -Distrital, do 79 Distrito; Rodoviário Fæderal.

no 4961 - designar ARNALDO JOSE HOFFMANN, matricula no 21.945, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedi pentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire ção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Transporte Rodoviārio, do 79 Distrito Rodoviārio Federal.

29 4962 - designer JOSE RODRIGUES DA SILYA, metricula no 1.009.207, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante des Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Passagei ços do Serviço da Transporte Rodoviário, 'do-70' Distrito Rodoviário Fede Tal.

: 19 4963 - designar NILTON DA CUNHA LINA, matricula no 2.100.189; do Qua dro Permanente desta Autorquio, para substituir en suas faltas e impedi mentos eventuais-o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Estatística e Controle de Trafego de Passageiros do Serviço de Transporte Rodoviário, do 79 Distrito Rodoviário Federal. -

no 4964 - designar SEVERINO RAMOS DE FIGUEIREDO, metrícula nol.009.209. do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Anaii se a Registro de Passageiros, do Serviço de Transporte Rodoviãrio, do 79 Distrito Rodovierto Federal.

ng 4966 - designar MALDIR MAGALHAES CARNEIRO, matrīcula ng 2.100.182.do Duadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção:de Cargas do Serviço de Transporte Rodoviário, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4969 - designar NERIAS LEANDRO DA SILVA, matricula no 2.099.001. do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço Administra tivo, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4970 - designar BIGAIR FEREIRA DE SOUZA, matricula no 2.099.011, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suss faitas e im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direcão Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Material do Serviço Administrativo, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 4971 - designar HILTON FONSECA, matricula no 2.100.211, do Quadro -Permanente desta Autorquia, para substituir em suas faitas e impedimen

tos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras.do Servi co Administrativo, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4973 - designar OREDY DA CONCEIÇÃO, matricula no 2.175.774, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedf mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.7, de Chefe do Setor de Abastecimento do Servico Administrativo, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 4974 - designar OTACILIO XAVIER, matricula no 1.009.214, do Quadro Permanente desta Autarqui, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Im termediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Comunicações do Serviço Administrativo, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 4975 - designar BOAVENTURA MALAFATA CORREA, matricula no 7.039, Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e im ·pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Protocolo Expediente e Arquivo, do Serviço Administrativo, do 79 Distrito Rodoviã

n9 4977 - designar CARLOS ALBERTO SCHWARTZ, matricula n92.079.522, de Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Coordene ção Auxiliar, do Serviço Administrativo, do 79 Distrito Rodoviário Fede

no 4979 - designar ROBERTO BRESSAM MOIS, matricula no 2.082.635,do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e imped? mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire ção Intermediária, código DAI-111.7, de Chefe do Setor de Patrimônio, do Serviço Administrativo, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4981 - designer LABERTO TEIXEIRA, matricula no 2.099.065, do Quedro Permanente desta Autorquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediaria, codigo DAI-111.1, de Chefe do Setor de Transporte, do Servico Administrativo, do 79 Distrito Roddviário Federal.

no 4982 - designar OSCAR MOGUEIRA DA ROCHA FILHO, matricula no2,100.203 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e împedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de chefe do Setor de Adm<u>#</u> mistração de Edifícios, do Serviço Administrativo, do 79 Distrito Rodo viario Federal.

no 4985 -designar HEDYR DE ABREU PIMENTA, matricula no 1.164.949, do Que: dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedi mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorías de Dire ção Intermediária, código DAI-III.2, de Chefe do Serviço de Pessoal, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

mo 4987 -- designar YEDO ARIBAL HUMES, matricula no 22.776, do . Quadra-Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e impedimentos eventuais o ocupante da Função intégrante des Categorias de Directa. Intermediária, código DAI-111.1, de Chefo da Seção de Cadastro, do Sen viço de Pessoal, do 79 Efatrito Rodoviário Federal.

nº 4989 - designar RISE ROBOLPHO MATTOS CARDOSO, matrīcula nº2.779.047, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas de Impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias do Direção Intermediária, codigo DAI-111.2, de Chefe do Serviço Financeiro, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 4993 - designar PEDRO ALFREDO SCHHITT, matricula nº 1.164.299, do ve Quadro Permanente desta Autorquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.2. de Chefe do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

me 4994 - designar RELSON.TEIXEIRA, matricula ne 1.765.377, do Quadro e Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas o impedimentos eventuais o ocupante de Função integrante das Categorias de Direção Satermediária, código DAI-117.7, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Redoviário Federal.

av 4996 - designar HUNDERTO OLINDO ROMULO, Matricula no 1.016.380, do Quadro Permanente desta Autarquie, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

mº 4996 - designar PAULO LOPES DOS SANTOS, matricula nº 1.165.381, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e im pedimentos eventuais o ocupante da função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Operações do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 4997 - designar WALDENIRO MARTINS DE OLIVEIRA, matricula nº1.164.332 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categoriasdo Direção Intermediária, código DAI-111.1. de Chefe do Setor de Suprimentos, do Serviço de Policia Rodoviária Federal. do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 4998 - designar AIRTON DE SOUZA PIRTO, matrícula no 1.164.103, do Quadro Permanente desta Autarquia, para aubstituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Fuação integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Hanuténção de Equipamento do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviária Federal.

no 4999 - designar GNOFRE MORETRA MACEDO, matrícula no 1.164.875, do Qua dro Permanente desta Auterquia, para substituir en suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de A cidente do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodovião por porte para se par

mº 5001 - designar MARIO JOSE SOARES, matrîcula nº 1.164.431, do Quadro Permanente desta Autorquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Funçao integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe de Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

no 5003 - designar PAULO PORTELLI MAGALMAES, matricula no 71.736, regido pela Consolidação dos Leis do Trabalho, pera substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1...de Chefe do Múcleo 7/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5004 - designar ADRIANO ALBERTO TEIXEIRA, matricula no 1.015.720, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suos faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 7/2, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79. Distrito Rodoviário Federal.

no 5005 - designar DECIO DE OLIVEIRA SAMPAIO, matricula no 2.099.086, do Quadro Permanento desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupanto da Função integranto das Categorias do Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefo do Núcleo 7/3, do Servico de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5006 - designar LAIR FORTES, matrīcula nº 2.100.242, do Quadro Perma nente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos en ventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 7/4, do Serviço de Folicia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5007 - designar CARLOS OSCAR STUMPF FILMO, matrícula nº 71.710, regido pela Consolidação das leis do Trabelho, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Múcleo 7/5, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviária Federal.

rº 5008 - designar ARAKEM ARARIBA TUPINIQUIM, matrícula nº 2.039.089, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituit em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Chefa do Núcleo 7/6, do Serviço de Polícia Rodoviária Féderal, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5009 - designar SYDMEI RAMOS PIMENTEL, matrícula nº 2.099.085, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Fuñção integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Múcleo 7/7, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5011 - designar JOSÉ ANGELO DE OLIVEIRA, matrícula nº 71.783, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.3, de Chefe do Rúcleo 7/8, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5012 - designar SERAPHIN DOS AMJOS BALTHAZAR, matrīcula nº 1.009.245, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas

impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categories de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chere do Múcleo 7/9, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5013 - designar ARMERIO ELIZEN RIBEIRO, matrícula nº 2.099.084.do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir en suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Núcleo 7/10, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5816 - designar JAIR DE SOUZA LOPES, matrīcula nº 2.099.497, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integranto das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Ja. Residência do 7º Distrito Rodoviário Federal.

no 5018 - designar ROMALCY MARTINS GONZAGA, matrícula no 2.100.150.º do Quadro Permanente desta Aularquia, para substituir em suas faltas e imo<u>e</u> dimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de 0<u>1</u> reção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da la. Residência do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5019 - designar AMADEU ABUCEZZE, matrīcula nº 2.100.275. do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos e ventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da la. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5020 - designar ADALCTO BAPTISTA DE MAITOS, matrícula nº 2.100.136,do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da la. Residência, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº5021 - NILSON SOARES NEVES, matricula nº 2.100.145, do Quadro Perma nenta desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impadimentos e ventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, codigo DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da la. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5022 - designar AMILTON MANHAES DE SOUZA, matrícula nº 2.100.137, do Quadro Permanente desta Autarquía, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupanto da Função integranto das Categorías de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da la. Residência, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5029 - designar ADILSON'RIOS, matrīcula nº 2.175.630, do Quadro. Per panente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Funcão integrante das Categorias de Direção. In termediária, cóligo DAI-111.1, do Chefe da Seção Administrativa, da Za. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

h9 COZ4 - designar AYLTON GOUYETA DE AZEYEDO, matrīcula n9 71.853, regi do pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas fal tos a impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Catego Yias de Direção Intermediária, codigo DAI-111.1, de Chefe da Seção de Loberatório, da 2a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

v) 5025 - designar Helio Pereira Mariaho, matricula no 2.175.605,do Qua ivo Permenenti desta Autarquia, para substituir em suas faitas e impedi mentos eventuais o ocupante da função integrante das Categorias de Dirg ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da 2a, Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5026 - designar LUIZ FERNANDES, matrícula nº 2.175.636, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função istegrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da 2a.Repidência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5027 - designar JORO DAMASCERO, matrīcula nº 2.100.001, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da 2a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5028 - designar DURYAL CLAUDINO DE ARAUJO, matrícula no 2.100.045,da Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-117.1, de Administrador de Trecho, da 2a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5030 - designar WALCYR HERDY DE CARVALHO, matricula nº 2.138.976, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e i<u>m</u>

pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrati va, da 3a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 5031 - designar DUILHO BERTONI, matrīcula no 2.099.232, do Quadrofen manente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório, da Ja. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 5033 - designar JOSÉ ALVES, matrīcula no 2.138,998, do Quadro Permanente desta Autorquis, para substituir em suas faltas e impedimentos e ventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediárias código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da Ja Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5034 - designar JULIO LIBORIO DE ALMEIDA, matricula nº 2.099.251, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina e da Ja. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

no 5035 - designar DILSON DE CARVALHO, matrícula no 2.099.168. do Que dro Permanente desta Autarquia, para substituir em súas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório da 4a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5037 - designar ALFEU SOARES FERREIRA, matrícula nº 2.099.166.do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas o impedi mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire; ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da 4a, Residência, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5038 - designar ROMEU TERRA GUIMARAES, matrīcula nº 1.015.522,dd Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedi mentos eventuais o ocupante da função_integrante das fategorias de Dire ção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oricina, da 4a. Residência, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

no 5039 - designar GERALDO ARMANDO DA SILVA, matrícula no 1.015.635, de Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da 4a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

mº 5041 - designar FERNANDO DA CRUZ BARENCO, matricula nº 2.099.185, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias da Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da 5a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5044 - designar JOSE FÉRREIRA DE SOUZA, matricula nº 2.175.816, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas d im pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias do Direção Intermediária, codigo DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecia Pento, da Sa. Residência, do 7º Distrita Rodoviário Federal.

EP 5045 - designar OSMAR MARTINS DE AZEYEDO, matricula no 1.015.887, de Quadro Permanente desta Autorquia, para substituir em suas faltas e im redisentos eyentuais o ocupante da Função integrante das Categorias de

Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina e de Se, Residência, do 79 Distrito Rodoviária Federai.

nº 5046 - designar GABRIEL CARREIRO DE CARVALHO, matrīcula nº1.015.620. de Quadro Permanente desta Autarquía, para substituir em suas faltas o impedimentos eventuais,o ocupante da Função integrante das Categorias - de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da 5a. Residência, do 70 Distrito Bodoviário Federal.

nº 5047 - designer SUELY LOPES, matrīcula nº 71.906, regida pala Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impediamentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Directa intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa a da 6a. Residância, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

n9504B - designar MOYARINO, GONÇALVES PEREIRA, matrīcula nº 1.016.355.do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da 6a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5049 - designar MANOEL, RODRIGUES FILHO, matrícula no 1.016.397, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-117.1, de Chefe do Setor da Oficina a da Ga. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5052 — designar MILMAR DELGADO PINTO, matrīcula no 2.099.109.do Que dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Distreção Intermediária, côdigo DAI-111.1, de Chefe da Seção de Laboratório da 7a. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal,

nº 5054 - designar LUIZ AMERICO ARMONDI, matrícula nº 1.016.161,do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Diração Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da 7a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5055 - designer BEREDITO ALVES, matricula nº 2.099.126, do Quadro e Permanente desta Autorquia; para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da 7a Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

m? 5056 - designar ABILIO FERREIRA DOS SANIOS, matricula nº 1.016.098 do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faitas e impedimentos eventuais o ocupente da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, codigo DAI-111.1, de Adainistrador de Treche, da 7a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5057 - designar JOSE HERRIQUE QUIRINO, matrīcula nº 1.015.965,do Qua Cro Permanente desta Autarquia; para substituir em suas faltas e impedi mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire gão Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador da Trecho, da 7a. Residência, do 7º Distrito Rodoviário Fcderal.

O 5058 - designar ODALENA NATALIA YIANNA RANGEL, matricula n92.031.249

D Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e depedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Ca. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5059 - designar JOAQUIM MARIO DE AZEVEDO, matrícula nº 22.583,do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedi mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento da 81. Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

no 5060 - designar MAGDALIA DALIA DE FARIA BARROS, matrícula número 2.099.327, do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.T, de Chefe da Seção Administrativa, da 9a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nP 5061 - designar CIDOLINO AMERICO CORDEIRO, matrícula nº 2.099.114.do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas a impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chafa da Seção de Laborató tio, da 9a, Residência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5064 - designar ALENCAR MEDEIROS DA SILVA, matricula nº 2.099.337.do Quadro Permanenta desta Autarquia, para substituir em suas faitas e in pedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abasteci Queto, da 9a. Residência, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5065 - designar IVES ANTONIO NUNES, matrīcula nº 2.099.338,do Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.7, de Chefe do Setor de Oficina, da 9a.Re Sidência, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5068 - designar PAULO DE SOUZA GOMES, matricula nº 2.099.344, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas a impedimentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da 9a, Residência, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5069 - designar HERSZ LEJBA GRINAPEL, matrícula nº 2.222.335, do Qua dro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedi mentos eventuais o ocupante da Função integrante das Categorias de Dire ção Intermediária, código DAI-117.2, de Chefe do Serviço de Manutenção, do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5070 - dispensar - JOSÉ ORLANDO DE CARVALHO LIMA, matrícula número 1.002.924, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111.1, de Secretário Administrativo, da Subchefia do 15º Distrito Rodoviário Federal.

no 5072 - designar EDNICE JANSEN DE MELO RAMOS, matrícula no 2.144.167, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermedi<u>s</u> ría, código DAI-111.1, de Secretária Administrativa, da Subchefæ, do 159 Distrito rodoviário Federal.

no 5075 - designar ANA DULCE VASCONCELOS SILVA, matricula no 2.144.128, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Serão de Material, do Serviço Administrativo, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

n? 5076 - designar VIOLETA ANGELICA DA HOTTA SOUSA, matrícula número 2.052.850, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para subgitiuir em suas faltas e impedimentos o ccupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-1112, de Chefe do Servi

co Administrativo, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5077 - designar NAIR PALHANO BARROS, mátricula nº 2.144.135, perten
cente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas fal
tas e impedimentos, ciccupante da Função integrante da Categorias de Di
reção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe do Setor de Compras, do
Serviço Administrativo, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

no 5083 - designar MAKOEL FRANCISCO COSTA RODRIGUES, matrícula número 0153.083, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante do cargo de confiança de Chefe da Residência 15/3, do 150 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5084 - designar IVONILDES PARANHOS DA COSTA GARVALHO, matricula nº. 2.155.084, per tencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante - da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residência 15/2, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5085 - designar CICERO NEIVA SOBRINHO, matrícula nº 2.052.980.perten cente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria da Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimen to, da Residência 15/1, do 159 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5086 - designar ANTONIO BASTOS RAHOS, matrīcula nº 2.134.169, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia; para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Recebimento e Pagamento, do Serviço Financeiro, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5087 - designar MARIA JOSÉ CASTRO DE AMDRADE, matrícula nº 2.144.124 pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, para substituir em suss faltas e impedimentos, o ocupante da Função integrante da Catego ria de Direção Intermediária, código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Pessoai, do 15º Distrito Rodoviário Federal.

nº 50\$1 - designar SEBASTIÃO ORTIZ TRIGO, matrícula nº 85.090, regido pe la Consolidação das Leis do Trabalho, para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupanto da Função integrante da Categoria da Direção -Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

p2 5092 - designar ANTORIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrīcula no 85.017 , regido pala Consolidação das Leis do Trabalho para substituir em suas Valtas a impedimentos, o ocupante da Função integrante da Categoria, do Direção intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, da Residênçia 8/5, do 87 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5093 - designar TOMAZ EDSON PEREIRA GUIMARXES, matrīcula nº 80.058 3' Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho,para substituir em suas faltas e impedimentos, o ocupante do cargo de confrança do Chefe da Residência 8/5, do 80 Distrito Redoviário Federal.

nº 5096 - dispensar - ORLANDO PIMENTA DE VASCONCELLOS, matrícula nº. 2.045.195, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária código DAI-111,2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5097 - designar ORLANCO PIMENTA DE VASCONCELOS, matrícula número 2.045.195, para exercer a Função integrante das Categorias de Assistênecia Intermediária, código DAI-112,3, de Assistente da Chefia do 89 Digitrio Rodoviário Federal.

no 5098 - designar AMTENOGENES DE OLIVEIRA, matrīcula no 85.004, regido pela consalidação das Leia do Trabálho, para substituir em suas feltas e impedimentos, o ocupante da Fuação integrante de Categoria de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/5, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

no 5099 - designar Evani Bonfin de Brito, matrícula no 2.152.351; para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, có digo DAI-111.1, de Administrador de Trecho, da Residência 8/6, do 89 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5104 - designar DOUGLAS ADLER GOMES, matricula nº 2.155.064, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, co digo DAI-111.1, de Chefe do Setor de Oficina, da Residência, 15/3, do 15º distrito Rodoviário Federal.

no 5106 - dispensar AMA MARIA SOARES DE OLIVEIRA, matricula no 210.016, da Função integrante das Cateborias de Direção Intermediária, código -DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 210 Distrito Rodoviário Federal.

no 5107 - dispensar FERNANDO MALTER DOS SANTOS, matricula no 2.134.519, da Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI -- 111.1, de Chefe da Seção de Novimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 210 Distrito Rodoviário Federal.

no 5108 - designar JORGE SERAFIM DOS AMJOS, matricula no 6.134.086.para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, co digo DAI-111.1, de Chefe da Seção de Movimentação de Patrulheiros, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

no 5109.- designar ALDISIO NASCIHENTO, matrīcula no 6.134.176.para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Informações, do Serviço de Polícia Rado viária Federal, do 210 Distrito Rodoviário Federal.

no 5110 - dispensar JARBAS ADELINO SANTOS, matricula no 210.042, da Função integranta das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1 de Chefe da Seção de Suprimentos, do Serviço de Policia Rodoviária Federal, do 219 Distrito Rodoviário Federal.

no 5111 - dispensar OTÁVIO NUNES DA SILVA, matricula no 2.144.589, da Função integrante das Categories de Direção Intermediária, código DAT - 111.1, de Chefe do Núcleo 21/1, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 210 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5112 - designar OTÁVIO NUNES DA SILVA, matrícula nº 2.144.589, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, co digo DAL-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Acidentes, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5113 - designar FERNANDO WALTER DOS SANTOS, matricula nº 2.134.519 para exercer a Função integrada das Categorias de Direção Intermedi<u>ã</u> ria, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Registro de Notificações, do Serviço de Polícia Rodoviária Federal, do 21º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5116 - designar REME LOPES FERREIRA, matricula nº 101.467, para exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção de Abastecimento, do Escritório de Fiscali, zação 10/8, do 10º Distrito Rodoviário Federal.

no 5117 - designar AVACY RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula no 200.021, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, co digo DAI-111.1, da Chera da Sação de Laboratório, da Residência 20/1,d3 200 Distrito Rodoviário Federal.

no 5118 - dispensar ENIO BATISTA DA SILVA, matrícula no 1.015.710, da Função integrante das Categorias do Direção Intermediária, código DAT -111.1, de Chefe da Seção de Contabilidade, do Serviço Financeiro, do 79 Distrito Rodoviário Federal.

nº 51?2 - designar ABNER ARTERO DE AVILA RANOS, matricula nº 2.147.445, pare exercer a função integrante das Categorias de Direção Intermediã - ria código DAI-111.2, de Chefe do Serviço de Planejamento, do ?? Distrito Rodoviário Federal.

rº 5123 - designar MILTON JOSÉ MELLAPO, matricula nº 2./99.457, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, código DAI-111.1, de Chefe da Seção Administrativa, do Escritório de Fisca)124 ção 7/5. do 7º Distrito Rodoviário Federal.

nº 5124 - designar BERILO ANDRADE BARBOSA, matricula nº 1.020.395, para exercer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, co-digo DAI-111.1, de Chefe do Setor de Recebimento e Pagamento, do Servi co Administrativo, do 21º Distrito Rodoviário Federa?

nº 5125 - designar JOACIR CAMPOS DA SILVA, matricula nº 2.148.600, para exerçer a Função integrante das Categorias de Direção Intermediária, có dige DAI-111.1, de Chefe do Setor de Implantação e Conservação de Sina lização, do Serviço de Engenharia e Segurança de Trânsito, do 30 Distri to Redoviário Federal. Assinado: Proc. Mauricio Couto cesar - Diretorão Pessoal do Departamento Nacional de Estradas de Redagem. PORTARIAS DE 18 DE NOVEMBRO DE 1975

O DIRETOR DA DIRETORIA DE PESSOAL, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no Diário Oficial da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

ng 4972 - dispensar NILTON DA CUNNA LIMA, matrīcula ng 2.100.189, pertenceste as Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Setor de Abastecimento, simbolo 6-F, do 79 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

no 4978 - dispensar JAIRO LUIZ PERLIRA, matricula no 2.112.730, perten cente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de substituto do Chefe do Setor de Patrimônio, almbolo 7-f, do 70 Discrite Rodoviério Federal, em suas faltas e impedimentos.

no 4980 - dispensar JOSE THINDESO, metricula no 2.100.125, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Seter de Transportes, simbolo 11-F, do 70 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

ro 4984 - dispensar LAERTE PAULA BRAGA, matrícula no 2.307.458, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe do Serviço de Pessoal, do 79 Distrito Rodoviário Federal, en suas faltas e impedimentos.

NO 4986 - dispensar DAVID COMES DE AZEVEDO, matricula nº 2.175.891, per tencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Cadastro, símbolo 5-F, do 79 Distrito Rodoviário Federal, em suss feltas e impedimentos.

no 5002 - dispensar JOSE CLAUDIO DAMIAS. matricula no 72.100, regido - pela Consolidação das Leis do Trabalto, de Substituto do Chefe do húcieo da Polícia Rodoviária Federal, de Recidência 7/1: símbolo 7-F, do 70 Distrito Rodoviário Federal.

ng 5010 - dispensar JOAQUIM SILYA, metrīcula ng 1.001.789, pertencente ao Quadro Permanento desta Autatquia, de Substituto do Chofe do Rúcleo da Polícia Rodoviária Federal, da Residência 7/8, símbolo 7-F, do 79 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

no 5015 - dispensar FRANCISCO GOMES DE CASTRO, matrícula no 2.099.245, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório da 17. Residência, símbolo 7.F., do 79 Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas e impedimentos.

nº 5040 - dispensar MILTON JOSE MELLADO, matricula mº 2.699.457, per tencente ao Quadro Permanenta desta Autarquia. de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da Sa. Residência, simbolo 7-F, do 79 Distri to Rodoviário Federal, em suas fallas e impedimentos.

19 8042 - dispensar NELSON JOSE DOS SALTOS, matricula no 2.099.381, per tencente ao Quadro Permanento desta Autarquia, de Substituto do Chefe da Seção de Laboratório, da Sa. Residência, stubolo 7-F. do 79 Distrito de Modoviário Federal, em suos faltas e impedimentos.

no 5050 - dispensar GERALDO RANOS DE CLIVEIRA, cutrīcula no 1.016.132, pertencente ao Quadro Permanente desta Autorquia, de Substituto do Chefe da Seção Administrativa, da 7a. Residência, simbolo 7-F, do 79 Distrite Podoviário Federal, em suas faltos e impedimentos.

nº 5063 - dispensar MilTER BRAKDO, matricola nº 2.699.328, pertencente ao Quadro Permanente desta Autarquia, de Substitute do Chefo da Seção de Abastecimento da 9a. Residência, simbolo 7-F. do 79 Distrito Podo viário Federal, em suas faitas e impedimentos.

nº 5074 - dispensar PEDRO AUGUSTO PINTO DA MOTA, matricula nº 2.144.162 pertencente ao Quadro Permanente desta Autorquia. de Subchefe da Seção de Material, do Serviço Administrativo, simbolo 5-F, do 159 Distrito - Rodoviário Federal.

no 5094 - dispensar FOZE KALIL ABRAHÃO, matricula no 160.833, Engenhei ro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do cargo de confian ça de Assistente da Chefia do 80 Distrito Rodoviário Federal.

RO 5095 - designar FOZE KALIL ABRAHÃO, matricula no 160.833, Engenhei ro regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe do Serviço de Planejamento, do 80 Distrita Rodoviário Faderal, com a gratificação mensal de CR\$ 1.098,000 (hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações a provada pelo Decreto no 70.503, de 12.5.72, publicado no D.O.U., de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-lei no 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 5100 - dispensar PAULO LEITRO MACHADO, matricula nº 153.084, Engenheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, do targo de confiança de Chefe da Seção de Estudos e Projetos, do Serviço de Planejamento, do 150 Distrito Rodoviário Federal.

20.5101 - designar PAULO LEITAO MACHADO, matrīcula no 153.084, Engenhei ro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Residência 15/2, do 150 Distrito Rodo viêrio federal, com a gratificação mensal de CRS 1.098,00 (Hum mil e noventa e oito cruzeiros), de acordo con a Jabela de Gratificações provada pelo Decreto no 70.503, de 12.8.72, publicado no D.O.U., de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-lei no 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 5102 - designar JOSE RIBAMAR TAVARES, matrícula nº 153.086, Engenheiro, regido pela Cónzolidação das Leis do Trabalho, para desementar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Conservação Direta e Delegada, do Serviço de Manutanção, do 150 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CRS 899,00 (Oitocentos e noventa e nove cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 17.05.72, publicado no D.D.U., de 15.5.72, reajustada pelo Decreto-lei nº 1.348, de 24.10.74, publicado no D.D.U., de 19 de dezembro de 1974.

no 5103 - designar FRANCISCO FLORES FREITA , matricula no 153.082, En genheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiança de Chefe da Seção de Supervisão Geral, da Re sidencia 15/2, do 150 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 890,00 (Oltosantos e noventa e naco cruzairos), de acom do com a Tabela de Gratificações aprovada pelo Decreto nº 70.503, de 12.5.72, publicado no D.O.U., de 15.5.72, reajustada pelo Decreto- lei nº 1.348, de 24.16.74, publicado no D.C.V., de 19 de dezembro de 1974. no 5120 - designar GUILHERME FRAGA FREITAS, matricula no 1.888, Enge nheiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenher o cargo de confiança de Chefe da Residência 7/1. do 70 Distrito Rodo viario Federal, com a gratificação mensal de Cr\$ 899,00 (Ditocéntos e noventa e move cruzetros), de acordo com a Tabela de Gratificações <u>a</u> provade pelo Decreto no 70.503, de 12.5.72, publicado no D.C.V., 15.5.72, reajustada pelo Decreto-lei no 1.348, de 24.10.74, publicado 7.0 D.O.V., de 19 de dezembro de 1974.

no 5121 - declarar vaga a função integrante da Categoria de Ciração Intermediária, código CAI-111.2, da Chefe da Residência 7/1, do 70 015 tritu Rodoviária Federai, a partir de C4.9.75, en consequência do fale cimento de 17ALO 16HACIO DA SILVEIRA, matricula no 2.099.486, na data em referência

no 5126 - designar CESAR AUGUSTO DE CAMARGO RODRIGUES, metrícula .tune ro 111.682, Engemeiro, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, para desempenhar o cargo de confiançe do Chefe da Seção do Supervisão Geral. do Escritório de Fiscalização 8/2, do 80 Distrito Rodoviário Federal, com a gratificação mensal de CR\$ 899.00 (Offocentes e novente e nova cruzeiros), de acordo com a Tabela de Gratificações aprevada pelo Decreto no 70.503. de 12.5.72, sublicado no D.O.U., de 15.5.72, reajus da pelo Decreto-lei no 1.348, de 24.10.74, publicado no D.O.U., de 19 de dezembro de 1974.

nº 5127 - aposentar com basa no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínes la eseu paragrafo 2º da Constituição federal, o servidor JORO JOSE DOS CANTOS, matrícula nº.

7.089.632, ocupante de cargo de Agente de Serviços de Engenharia, codigogo NM-1013.7. faixa gradual V, do Quadro Permanente desta Abtarquia, lotado no 139 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5128.- sposentar com base no ertigo 176 item II. da Lei nº 1711/52, combinado com o ertigo 102, inciso I, alínes "a" e seu parágrafo 20 da ¿ Constituição Federal, o servidor ANTONIO FAUSTINO DA COSTA, matrícula Bº 1,027.328, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código NM-1013, com os vencimentos do nTvel 1, do Quadro Permanente desta Autarquia, jotado no 139 Distrito Rodoviário Federal,

nº 5129 posentar com base nos artigos 176 item 111 e 178 item 111,º ambos da Lei nº 1711/52, o servidor FRANCISCO ALBERTO MARIANO DE ALMEI DA, matricula nº 2:092.984, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código MX-1013.1, faixa gradual V, do Qua dro Permanente desta Autarquia, lotado na Representação do DNER, no Distrito Federal.

no 5130-aposentar com base no artigo 176 item 11, da Lei no 1731/52 , combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" a seu parágrafo 20 da "constituição Federal, o servidor LUIZ PEREIRA DA SILVA, matricula no.

1.025,529, ccupante do cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.4, faixa gradual II, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 49 Distrito Rodoviário Federal.

no 5131 - aposentar com base no artigo 176 item II. da Lei no 1711/52, combinado.com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu paragrafo 20 da Constituição Federal, o servidor ARGEMIRO MORAES PALYA, matrícula no. 1.764.093, ocupante do cargo de Tesoureiro, do Quadro Suplementar des ta Autarquia, com es vantagens previstas no artigo 180, alínea "a" da Lei no 1711/52, lotado no 179 Distrito Reddviário Federal.

nº 6132 - aposentar com base no artigo 176 item II da Lei nº 1711/52 , combinado com o artigo 102, alínea "a" e seu parágrafo 20 da Constituição Federal, o servidor HIMÉ AGUIAR "E OLIVEIRA, matricula nº 1,164.161 ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.6, do Quadro Permanente desta Autarquia, com as vantagens previstas no artigo 180, alínea "a" da Lei nº 1711/52, lotado na Sede Central.

nº 5133 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei nº 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu paragrafo 2º da Constituição Federal, o servidor RODOLFO PEREIRA, matrícula nº 1.015.659 ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, cô "diso MM-1013.], foixa gradual Y, do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 7º Distrito Rodoviário Federal.

no 5134 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei no 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alinea "a" e seu paragrafo 20 da Constituição Federal, o servidor JOSE MARIANO DE SOUZA, matricula no. 7.012.378, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional de Serviços de Engenharia, código EM-1013.1, faixa gradual V do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no 60 Distrito Rodoviário Federal.

no 5735 - aposentar com base no artigo 176 item II, da Lei no 1711/52, combinado com o artigo 102, inciso I, alínea "a" e seu parágrafo 20 da Constituição Federal, o servidor CARLOS FERREIRA GÁLLI, matrícula no. 3,306,903, ocupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801, com os vencimentos do mivel 6, do Quadro Permanante desta Autorquia, lo tado no 80 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5136 - aposentar com base nos artigos 176 item III e 178 item III, ambos de Lei nº 1711/82, o servidor LAURIZIO MARTINS MELLO, matricula nº 2.099.049, ocupante do cargo de Agente de Portaria, código IP-1202, com os vencimentes do nível 2, do Quadro Permanente desta Autarquia.lo tado na Sede Central.

m9 5137 — aposentar com base nos artigos 176 ftem III e 178 ftem III, ambos da Lei m9 1711/52, o servidor ARMALDO FERREIRA LIMA, matricula « m9 2.148.743, ocupante do cargo de Aumiliar Operacional de Serviços de Engenharia, cúdigo BM-1013.1, faixa gradual 7, do Quadro Permanente « desta Autarquia, lotado no 39 Distrito Rodoviário Federal.

nº 5138 - aposentar cem hase nos artigos 176 item III e 173 item III, ambos da Lei nº 1711/52, o servidor MARIO ESCUDERO, matricula número 2.113.602, acupante do cargo de Agente Administrativo, código SA-801.5, faixa gradual Y do Quadro Permanente desta Autarquia, lotado no- 119. Distrito Rodoviário Federal. Assinado: Proc. Mauricio Copto Cesare Li retor de Pesseel do Departamento Hacional de Estradas de Rodagem.

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

PROCESSO CFD-657/75. Relator: Conselheiro Osmir Luis Oliveira, CD. Recurso interposto pelo cirugião-dertista Valdir de Sã Pedro Langone contra decisão do Conselho Regional de Odontologia de São Paulo, no processo ático CEO-164/74. ACORMAO CFO-19. Vistos, ralatados o discutidos os sutos acina identificados, acordes os sentros efetivos do Conselho Federal da Odontologia, em negar provimento so recurso interposto pelo cirugião-dentista Waldir de Sã Pedro Langone, no processo ético CEO-164/74, de scordo com o qui consta da ata da XXXVII remiso ordinária do Flenário desta Autarquia, realizada nos dias Ol e O2 do novembro de 1975. Rio de Jameiro, O4 de novembro du 1975. (ass.) João Nunes Pinheiro, CD-Secratário-Ceral, Newton Bueno Bruzzi, CD - Presidente.

PROCESSO CPO-1431/75. Relator: Conselheiro Osmir Luiz Oliveira, CD. Resurso interposto pela cirurgio-dentista Samira Bento Farah contra decisso do Conselho Regional do Odontologia de São Paulo, no processo citico CRO-163/74. ACORDÃO CFO-20. Vistos, relatados a discutidos os autos acima identificados, acordas os membros efetiros do Conselho Federal de Odontologia, extengar provimento ao recurso interposto pela cirurgia-dentista Samira Bonto Farah, no processo ético CRO-163/74, de acordo con o que consta da ata da XXXVII reunião ordinária do Plenário desta Autarquia, remlizada nos dias O, e O2 de novembro da 1975. Bio de Janeiro, O4 de novembro de 1975. (ass.) Josu Nunes Pinheiro, CD - Secretário-Geral. Ecuton Bueno Bruzzi, CD - Presidente.

PROCESSO GPO-1972/75. Relator: Conselheiro Osmer Sosres do Froitas, CD. Recurso inturposto pelo civurgiao-dentista Armando Lenga contra decisso do Conselho Regional de Odontologia do Rio de Jameiro, no processo ático CEO-1/74. ACÉRDIO CPO-21. Vistos, relatados e discutidos os autos acime identificadas, acordam os membros efectivos do Conselho Federal de Odontologia, va megar provincato ao recurso interposto pelo cirurgião-dentista Armando Leuge, no processo ático CEO-1/74, de acordo com o que consta da ara da XXXVII reunião ordinária do Pienavio desta Autaquia, realizada nos dias Ol e O2 de no vembro de 1975. Rio de Jameiro, O4 de no servo de 1975. (ass.) João Nunas Pinheiro, CD - Secretário-Ceral. Newton Bueno Bruzzi, CD - Presidento.

PROCESSO CFO-3111/75. Relator: Conselbeiro Ommir Luis Olivoira.CD.

'Recurso interposto palo cirurgino-dentista Jair Magalhães contra decisão do Conselho Regional de Odostologia de São Paulo, no processo êtico CRO-166/74. ACORDÃO CFO-22. Vistos, relatados a discutidos os autos acisa identificados, acordan os membros efetivos do Conselho Federal de Odostologia, en negar provimento ao recurso interposto pelo cirurgião-dentista Jair Magalhães, no processo ético CRO-166/74, de acordo com o que consta da ata da XXVII reunião ordinária do Planário dasta Autarquis, realizada nos dias Ol e O2 de novembro de 1975. Rio de Janeiro, D4 da novembro de 1975. (ass.). João Sunes Pinheiro, CD - Secretário-Geral. Sevton Busen Brúzzi, CD - Presidente. 'DECISÃO CFO-18/73. Angova o Regimento Talesto de CRO-Vinto

CD. Secretario-Geral. Serton Busan Bruzzi, CD. Presidente.

DECISÃO CFO-18/75. Aprova o Regimento Intermo do CRO-Mate Crosso.

O Presidente do Conselho Federal da Odostología, cumprindo deliberação do Pelnário, em sua XXXVII reunião ordinária, realizada nos dias Ol e O2 de no vembro de 1975, no uso da competência a que sa refere o fiem X,do art. 9V, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, e no desempenho da atribuição indicada na alinea "b", do art. 4°, da Loi nV 4.324, da 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto n968.704, du 03 de junho de 1971, aditada pela Lei n95.965, de 10 de decembro de 1973, tendo em vista o que consta do processo CFD-3570-MT/73, DECIDE: Art. 19. Aprovar o Regimento Interno do Conselho Regional de Ujontología de Mato Grosao. Att. 27. Esta Decisão entrará em vigor 30 (trinta) disa após a sua publicação no Diário Oficial da União. Rio de Janeiro, 04 de novembro de 1975. (ass.) Joan Eunes Pinheiro, CD - Secretário-Geral. Neuton Bueno Brüzzi, CD - Presidente.

PORTARIA CFO-69, DE OS DE MOVEMBRO DE 1975. O Presidente do Conse
Tho Federal do Odontologia, no use da competencia que lhe a conferida pela
Lei nº4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº68.704, de
O3 de junho de 1971, ndituda pela Lei nº3.965, de 10 de dezembro de 1973, no
exercicio da atribuição a que se refere o item III, do artigo 10, do Regimen
to Interno, aprovado pela Ecsolução CFO-78, de 30 de junho de 1973, e de acor
do com o que consta do processo CFO-4332/75, RESOUVE: Art. 12, Aprovar o re
gistro da ASSOCIAÇÃO BRISHIEIRA DE ODONTOLOGIA. DO ESPÍRITO SANTO, sediada no
Estado do Espírito Sauto, nos termos da Resolução CFO-76, de 27 de maio de,
1973. Art. 27. Inviliquence. (ass.) Newton Eueno Eruzzi, CD - Presidente af

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Estabalem numbas para a concresão de Grande Prânto, Tratico ISO e trojous "Amberto Manso" o "Corujo de Guro".

O CONSTILLY MALENNATIVE DO LIBERTUTO NACIONAL DO PLUEVA, no neo des estabulações que tão confero o art. 50 do Regulamento de Antarrula, aprovado polo lorredo no 201220, de 18 de fevereiro de 1867 , tendo em vista o disposto na alinca f do art. 67 do mesto. Regularemo o en face do inciso TI do art. 14 do inciso XII, e \$ 17 de art. 14 do Deservo-Tol no 48, de 18 de acordos de 2008:

CONSIDERANDO a conteniência de se rever e consolidar os dis : fillivos em vigor cobre o Granda Prêmio; Prêmios ISC a trofino "Aum-Ecrto Kauro" e "Corusa de Curo":

CONSIDERANDO que el Prêmice INC se constituem am estímulo I nelhoria dos padrões técnices e artisticos de produção einematográfies, fatores fundamentals para o aprimoramento da qualidade do ... films brasileiro:

CONSIDERARDO,: finalmente, que os salores do Grande Prêmio e Prunico IEC deven nanter-se en níveis capazes de representar permanen te estiaulo à atividade profissional, justificando-se, por less mesmo euc atualização periódica.

8-E-3-0-E-Y-E:

Art. 19 - O Grande Frênso INC e o trojen "Coruja de Ouro" en rão consedidos anualmente à personalidade que se houver destacado por estriços relevantes prestados as Cinema Bracileiro.

Tarágrafo Onico - O printo a que se refere este artigo, no valor de Criss.000,00 (Irinta e cito mil eruseiros), está poncedido à personalidade que vier a ecr escothida pela Comissão Repedal Seleção do Filmo Brasileiro de Longa Rebragen.

Art. 80 - O Prêmio INC e o trojém "Coruja de Ouro" serão com cididos, anualmente, a técnico e artistas de filmos brasileiros

1JA	metragen, nas especialidades e valores seguintes:	
a	i) methor Diretor	Ĵ
7.) mother Motetro	Ò
c) methor Montador	0
Z	I mother Diretor de Fotografia	0
) malkor Ator	
) methor Atria	
	mether Ator em papel Coadjuvante	
) methor Atris em papel Coadjuvante	
) melhor Canagrafo	
	I methor Autor do Partitura l'usical (Arranfador) Crile. CCO, O	
k) melhor Autor La Canção Criginal	0
	l melhor Figurinista	
) rihor Tégnico de Som	

Art. 39 - A fontocao Especial de Celeção do Filmo Bracileiro de Con ga Hetragem poderá conceder o trojiu "Coruja de Curo" e o "Frinio Inc" no valor de Criis.000,00(dezolto mil eruzeiros) a tionico de qualquer caiego via não previeta no artigo anterior, que se tenha destabido per relevants tratalho executados no ano precedente ao da premiação.

Art. 4? = 00 tienious e artistas de que trata o art. 27 decerso ter Tpartisipado, obrigatoriamente, de filmes brasileiros de Icnza metrazem . que hajan preenciilo co seguintes requisitos:

- I posseiren o Cartificado de Obtigatoriedade do Filas Brati-Lairo de Longa l'etragent
- II teren tido a our princira exibição comercial no Tale, entre 17 de faneiro e 31 de desentro do ano antenior ao da premig

Parlarafo Unico - Co técnicos e artistas dos filaco brasileiros de longa metragem serão indicados pela Comissão Especial de Seleção Titus Praeileiro de Longa Netragen ao Juri Eactonal do Cinema, que aront<u>a</u> rã e methor em cada especialidads.

Art. 62 - O Júri Bacional às Cinemaserà integrado por 11(onse) mem-Bros, incluciva o Presidente do INC, que cerá cen Precidente, com direiso apenas ao vito de desempate.

\$ 19 - 00 membros do Júri-Vacional de Cinema serão escolhidos pelo Tresidente do Instituto Cacional do Cinema dentre ce criticos cinematogra ficie militantes em periódicos de circulação nos grandes contros do Palo.

\$ 19 - O Presidente do INC espekrá ponvile, por escrito, ace eriticos escolhides para integrarem o füri Basional de Cinema, direndo a confirmação dos mesmos cer feita também por excrito.

\$ 2? - O Divior do Departemento do Titus de Longa listrager, por Esterminação do Presidenta do INC, enviarã, por escrito, ao sur Casig pial de Cinema, a releção dos nomes indicados pela Coniscão Especial, a fin de que sous nexistos, esociaido o nothor en ceda corcolatidade, en caninhen sua indicação, por asorito, ao Institute.

Art. CP - 80 nember none for initondo para premia, 20, en una rais cepecialidade, pela Comisoão Especial ou pelo curi Lacional Cinema, o premio para equela especialidade não cerá conoccido.

Art. 17 - O Prêmio INS e o trofin "Mumberto Mauro" cerão concedia dos, unualnonie, que colheres direteres de filuse brasilators de curta tistraner.

Art. 6? - O Teleio IRC corá concedido aco direteros de filmes - de curta metragem nos valores abaixo corecificados:

Art. 09 - Consideran-se habilitades do Primio ISC para curia metra com es filmes:

a) producidos entre 10 de janeiro e 31 de dexembro do ano anta

l) incoritos no III para conserveren a esta prenteção dentro 💌 do prano estiplado pelo Presidente do INC; es

e) que atendan ao dieposto no cien VIII da Legi (83 nº 4, de

Art. 10 - Ca pathorea diretorea de filmas brasileiros de curia 💌 tragen serão indicados pela Coniesão do Clasofficação Espasial de Eilmas Braniteiros de Curta Katrazen.

Art. II - A Conissão de Classificação Especial de Vilzes Brasifei- 🤻 ros de Curta Hetragen podară tentên desidir pela indiasção de apenas un cu dolo circiores, ou memo abster-se de qualquer indicação.

Parigrafo Enico - Es nenhum nome for indicado, o Frênio INV- para curta metragem a respectivo vofiu "Humberto Kauro" não serão concedidos

Art.13 - Beta Recolução entrarâ en viçor na dato de sua publiodção, revogada e Ree.IEC n? E3, de 18/4/18, e dezais disposições ex contrário.

Els de Caneiro. S de novembro da 1978 -

Aleino Telestra de Kello -fresidente-

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

Instituto de Planciamento Econômico e Social

Convento que entre si celebrara ontenio que entre si celebrari o Instituto de Planejamento Econó-mico e Social — IPEA e a Funda-ção Universidade de Brasilia — FUB, com o objetivo de dar conti-nuidade à execução do Programa Nacional de Pesquisa Econômica —

Com o objetivo de assegurar a continuidade do Programa Nacional de Pesquisa Econômica, adiante denominado PNPE, o Instituto de Planejamento Econômico o Social — IPEA, Fundação instituída com base na autorização enstituída po artigo 190 torização contida no artigo 199, co Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1987, doravante denominado 1PEA de 1967, doravante denominado 1PEA, neste ato representado por seu Presidente, Economista Elclo Costa Couto, de um lado, e de outro. a Fundação Universidade de Brasilia, neste ato representada por seu Presidente, Reltor Amadeu Cury, daqui por diante denominada FUB, resolvem celebrar o presente Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

Clausula Primeira - Nos termos Cldusula Primeira — Nos ternos do Convenio celebrado para esse fim específico com a Financiadora de Estudos e Projetos daqui por diante denominada FINEP, o IPEA compromete-se a transferir para a FUB o montante de até Cr\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil cruzeiros), no decurso de um periodo de 6 (sols) meses.

§ 1º O Convênio FINEP-IPEA, re-ferido nesta Cláusula, fica fazendo parto integrante do presente instru-mento.

§ 2º Todos os prazos fixados no presente instrumento serão contadas a partir da data da publicação, no Didrio Oficial da União, do Convênio de que trata o parágrafo anterior.

Cidusula Segunda — Os recursos transferidos à FUB em virtude do presente Convênio, que terá seu inicio a partir da data de publicação no Didirio Oficial da União, serão aplicados exclusivamente no Departamento de Economia da Universidade de Brasilia, doravante denominado Departamento, em Despesas Correntes, nos seguintes elementos: Pessoal, Serviços Pessoais de Terceiros, Diversos Serviços de Terceiros, Encargos Diversos e Encargos Sociais; tudo conforme específicações e condições constantes das Cláusulas Terceira e Quarta.

§ 1º A conceituação dos elementos e subelementos de despesa para os efeitos das aplicações de que trata esta Cláusula e da posterior prestação de contas a que se refere o item 5 da Cláusula Terceira é a mesma adotada na elaboração orçamentária da União.

§ 2º As despesas requeridas para a publicação do presente Convênio cor-rerão à conta da FUB. Cidusula Terceira — A FUB designa

o Departamento, na pessoa do Pro-fessor Flávio Rabelo Versiani, Chefo do Departamento, para Executor do presente Convênio, por cujo intermé-dio assume com o IPEA os seguintes compromissos:

1 — Nos prazos e condições que vão adiante estipulados na Cláusula Quarta e seus parágrafos para a li-beração parcelada dos recursos do que trata o presente Convênio, submeter previamente o Plano de Aplicação de cada nova parcela ao mesmo tempo que o relatório técnico e financeiro relativo à aplicação da parcela imediatamento anterior.

diatamento anterior.

2 — No prazo de até 90 (noventa) dias, apresentar o orçamento global do Departamento para 1976, conforme instruções e formulários que ihe serão oportunamente fornecidos para csse fim, comprometendo-se, ainda, a prestar, a qualquer época da vigência do presente Convênio, informações adicionais de natureza administrativa e financeira que o IPEA juigar pertinentes ao adequado companhamento da execução do PNPE.

3 — No prazo de até 180 (cento e oltenta) dias, apresentar o programa de pesquisas do Departamento para o

biênio 1976-77, com os termos de re-ferência completos, assim como o res-pectivo orçamento individualizado, de cada um dos projetos programados para o primeiro daqueles dois anos.

4 — Ao longo de todo o período de duração do presente Convênio, colaborar, através do Departamento, na organização e participar da realização de seminários técnicos que o IPEA a qualquer tempo julgar conveniente promover para a discussão de programas de posquisa, relatórios, termos de referência e assuntos correlatos que interessem à execução do PNPE.

5 — I restar contas da aplicação dos recurros objeto do presente Convênio nos prazos fixados e segundo as con-dições estipuladas.

Cliusula Quarta — Os recursos re-feridos no presente Convênto serão transferidos em 3 (três) parcelas nos prazos e mediante as condições que adiante so especificam:

a) 1º parcela — no valor de Cr\$ 110,000,00 (cento e dez mil cru-zeiros), em seguida à assinatura deste instrumento e após a publicação do Convênio FINEP-IPEA referido na Cláusula Primeira, mediante a apre-sentação do Plano de Aplicação dos respectivos recursos;

b) 2º parcela — no valor de Cr\$ 110.000.00 (cento e dez mil cru-zeiros), no prazo de 90 (noventa) dias, depois de satisfeitos os compro-missos contraidos pela FUB de acordo com o item 2 da Cláusula Terceira, mediante a apresentação do Plano de Aplicação dos respectivos recursos e a prestação de contas relativa à apli-cação dos recursos da primeira par-cela.

c) 3º parcela — no valor de Cr\$ 110.000,00 (cento e dez mil cruzeiros), no prazo de 180 (cento e oltenta) dias, depois de satisfeitos os compromissos assumidos pela FUB nos termos dos itens 3 e 4 da Cláusula Terceira, mediante a apresentação do Flano de Aplicação dos respectivos recursos e a prestação de contas da aplicação dos recursos da segunda parcela. segunda parcela.

§ 17 Se se verificar, pela presteção de contas apresentada, que os recursos de uma determinada parcela não fo-ram integralmente utilizados, o saldo será deduzido do valor da parcela seguinte.

\$ 2.º No prazo de até 270 (duzentos e setenta) dias, a FUB prestara contas da aplicação dos recursos da terceira e última parcela, recolhendo simultaneamente ao IPEA o saldo porventura existente.

§ 3º A liberação de recursos que venham a ser futuramente destinados à FUB através do PNPE floará con-dicionada à aprovação das contas re-lativas à aplicação das parcelas efe-tivamente transferidas por força do presente Convênio. presente Convenio.

Cldusula Quinta — O IPEA designa o seu Instituto de Pesquisas — INPES para, em seu nome, exercer todas as atribuições necessárias à perfeita exe-cução do presente Convênio.

Cidusula Sexia — Fira eleito o foro da cidade de Brasilia, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidos ou questões acaso suscitadas na execução do presente Convênio.

E por se acharem assim convencio-nados assinam o presente instrumento em 3 (irês) vias de um único e só teor, na presença das testemunhas abaixo.

Brasilia, 14 de novembro de 1975. Elcio Costa Couto, Presidente do PEA. — Amadeu Cury, Presidente

(Nº 10.500-B - 28-11-75 - Cr\$ 235,00)

MINISTÉRIO 'AGRICULTURA' SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA PESCA

Contrato particular de Comodato, que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, como Comodante de um lado e, de outro, o Ministério do Exército, como Comodatário, o qual se regerá pelas cláusulas e condições abaixo:

sules:

Clausula primeira — O objeto do presente Contrato é a cresão, em regime de Comodato, ao Ministério do Exército, através de sus 10.º Região Militar, de um imóvel, inclusive benfeltorias, de propriedade da Comodante, para instalação da sede de Tiro de Guerra, com vistas a fixação do homem na terra, refletindo-se na pre-

Cidusula terceira — O Comodatário se compromete a utilizar o sludido imóvel, para ali instalar a sede de Tiro de Guerra, recentemento criado.

Clausula quarta — O Comodatária fica obrigado a conservar o imóvel, como se seu próprio fora, não podendo usá-lo senão de acordo como quanto ficou determinado na Cláusula anterior.

terior.

Cidusula quinta — O Comodatário poderá, desde que necessário, proceder benfeitorias e melhoramentos no mencionado imóvel, objeto do presente Contrato, não ocorrendo, no entanto, qualquer ônus ao Comodante, em decorrência de tals medidas.

Cidusula sérta — O Comodatário se compromete a devolver o imóvel, desde que o mesmo se torne inadequado

compromete a devolver o imovel, desde que o mesmo se torne inadequado
ao quanto se propõe a sua utilização.
Clausula sétima — O presenta Contrato correrá por tempo indeterminado, ressalvado ao Comodante o direito
de suspender o uso e gozo do imovel,
se verificada a necessidade imprevista

se vernicada a necessidade imprevista
o urgente.
Cidusula oliava — O presento Contrato entrará em vigor na data de
sua publicação no Diário Oficial da
União.

União.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em seis vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Brasilia, 27 de novembro de 1975.

— Jostas Lutz Guimardes. — Lleo de Souza Noqueira da Gama.

Souza Nogueira da Gama.

(Emp. n.º 448)

servação de mão-de-obra vinculada ao setor pesqueiro na região.

Cidusula segunda — A Comodante, por este instrumento, cede, gratuitamente, o imóvel mencionado na Cláusula anterior, sito em Acaraú — Ceará, com localização no Rairro de Outra Banda, com tereno medindo cerca de 36,60 metros de frente por 128 metros de fundo, so Comodatário.

Cidusula terceira — O Comodatário se compromete a utilizar o sludido do Amazonas.

do Amazonas.

Aos dezessete (17) dias do mês de novembro do ano de mil novocentos e setenta e cinco (1975), em Brasilia, Distrito Frderal, a Superintendência do Desenvolvimento da Pesca, doravante denominada simplesmente, SUDEPE, representada pelo seu Superintendente, o Médico Veterinário Josias Luiz Gulmarães, e o Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico, através do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, por subdelegação de competência, a seguir denominado apenas INPA, representado neste ato por seu Diretor Warwick Estevam Kerr, resolveram aditar ao Convênio, celebrado em 8 de novembro de 1974 e publicado no Diário Oficial de 5 de dezembro subsequente, com as alterações dadas pelo 1975, as seguintes Cláusulas:

Cidusula primeira — A vigência a que se refere a Cláusula Décima Segunda do Convênio ora aditado fica prorrogada até 31 de dezembro de

Cláusula segunda — Continuam em vigor as demais cláusulas do referido instrumento.

instrumento.

E, por estarem justos e convencionados, firmam o presente Termo Aditivo, em 6 (cinco) vias de um só teor
e forma, na presença das testemunhas
instrumentárias, para que reproduza
os legitimos efeitos de Direito.

Brasilia, 17 de novembro de 1975.

— Josias Luis Guimarães, — Warwick
Esteram Kerr.

Estevam Kerr.

(Emp. n.º 448)

INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO **FLORESTAL**

Aditivo do convênio celebrado rermo Aditivo do convênio celebrado em 29 de outubro de 1970 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e o Departamento Estadual de Caça e Pesca de Santa Catarina, visando a aplicação da Leigão e 197-67 que dispõe sobra a proteção à jauna e da outras procidências.

Aos 24 días do mês de novembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, com sede e foro em Brasilia, DF, e jurisdição em todo o território nacional, doravante nomeado IBDF, representado por seu Presidente, Dr. Paulo de Azevedo Berutti e o Departamento Estadual de Casque e Pesca do Estado de Santa Cataça e Pesca do Estado de Santa Cataça es representado por Hamilton Baca e Pesca do Estado de Santa Cara-rina, representado por Hamilton Ba-tista Selfriz, a seguir denominado simplesmente DECP resolvem celebrar-o presente Termo Aditivo para a apli-cação da Lei nº 5.197, de 3 de janeiro de 1967, mediante as seguintes clâu-sulas e condições:

Cidusula Primeira — A clausula dé-cima oitava (18°) do convênio passa a vigorar com a seguinte redação;

"Cidusula Décima-Oilava — O presente convênio terà vigência por 5 (cinco) anos, a contar de sua assinatura e o témino em 31 de dezembro de 1975, devendo ser publicado nos órgãos oficiais da União e do Estado de Santa Catarina, podendo ser renovado, rescindido ou alterado mediante Termo Aditivo, por vontade de ambas as partes, no primeiro caso,

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

. Vol. 71 *** - Março de 1975

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sede: Av. Rodrigues Alves, 11 Posto de Venda I: Ministério da Fazenda

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º Pavimento -Corredor D - Sala 311

Atenderse a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.Na'

ou de qualquer delas, no segundo e terceiro casos, mediante comu-nicação por escrito".

nicação por escrito".

Cidusula Segunda — Permanecem em vigor todas as demais disposições do convênio fimado em 29.9.70.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-ae o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, var assinado pelas partes e pelas duas (2) testemunhas abaixo nomeadas.

Paulo de Asevedo Berutti — Hamilton Batista Senfriz.

De acordo — Victor Fontana — Secretário da Agricultura.

Of. nº 386.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO É CULTURA INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

Contrato que entre si fazem o Insti-tuto Nacional do Cinema, doravan-te denominado Contratante e o Se-nhor Ruy Borges dos Santos dora-vante denominado Contratado para direção, fotografia e montagem do documentário denominado O Ho-mem e o Limite" a ser produzido pelo Instituto Nacional do Cinema, conforme Cláusulas abaixo;

Cláusula I - Preambulo

Carteira de Identidade.

Clausula II - Do Objeto:

1. O presente Contrato tem por objetivo estabelecer a contratação de serviços profissionais de direção, fotografia e montagem, para o filme cujo tema so encontra acima descrito, de produção do Contratante.

Cláusula III - Das Obrigações

- 1. O Contratado obriga-se:
- a) a apresentar, quando da assina-tura do presento Contrato, autoriza-ção escrita do Sr. Mário Peixoto, garantindo a sua concordância quanto ao uso de partes de seu filme "Limi-

bi a apresentar, para conhecimento e anuencia expressa" do Contratan-te, o roteiro técnico do filme;

apresentar relação do material co necessário à execução de seus

- assinar termo de responsabilidano valor total concernente à rela-apresentada.
 - 2. O Contratante obriga-se.
- a fornecer material virgem;
 b) a fornecer equipamento técni-

co: e) a arcar com todas as despesas de produção estabelecidas no creazastito aprovado;

na conta corrente nº 89.155.600-1 da rimir qualsquer dúvidas que possam cação dos recursos decorrentes do Agencia Centro do Banco do Brasil decorrer da execução do presente convenio Ministério da Sande — Contrato.

S. A. de acordo com o Decreto número 68.686, de 25 de maio de 1971 e Contrato.

E, por estarem justos e contratados, Infantil e esta Secretaria.

For estarem justos e contratados, Infantil e esta Secretaria.

II — Designar um representanto de 1971 de Almistério da Fazenda, da corres e validade, por si seus suces- da Secretaria para integrar a coorde-

seguinte firma:

1) a primeira parcela, ou sejam,
50% (cinquenta por cento) do valor
total deste Contrato, após a aprovação do roteiro técnico do filme pelo
Contratante;

Contratante;
2) a segunda parcela. ou sejam,
25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato, após apresentação
e aprovação pelo Contratante do copião montado, texto gravado, bandas
sonoras de musica e de ruidos;
3) a terceira parcela, ou sejam,
25% (vinte e cinco por cento) do valor deste Contrato, após aprovação
pelo Contratante da cópia final e entrega dos negativos de imagem e de
som.

som.

Cláusula IV --- Dos Prazos

1. O prazo máximo para a realização dos trabalhos contratados define-se da seguinte forma, improrroganc-se da velmente:

a) cinquenta (50) dias para a entrega em unidades separadas do co-pião montado, bandas sonoras de mú-sica e de ruídos e texto escrito, a con-tar da data em que o Contratado to-

tar da data em que o Constitudo ti-me conhecimento por escrito no pro-cesso de que está autorizado a iniciar os trabalhos; b) vinte (20) días para a apresen-tação do copião montado, texto gra-vado, bandas sonoras de música e de

ruidos; c) vinte (20) dias para a spresen-tação da cópia final e entrega dos negativos de imagem e de som.

Cldusula V - Das Penalidades

1. Fica o Contratado sujeito à multa de 1% (um por cento), calculado sobre o valor total deste Contrato, por dia de atrazo na apresentação do copião montado, bandas sonoras de musica e de ruidos e texto escrito ou na entrega do filme pronto.

2. Se o atraso na entrega do capião montado, bandas sonoras de música e de ruidos e texto escrito, atingir 30 (trinta) dias, fica o Contralado obrigano a devolver a primeira parcela recebida, acrescida da multa acima reterida, independentemente das sanções judiciais que llio possam ser impostas e sem prejuizos das sanções a
que estará sujcito, face ao disposio
nos itens II e III do Art. 136, do Decreto-lei n.º 200-67.

3. Será adotado o mesmo critério
indicado acima se o atraso verificarse na entrega do filme pronto (negativos imagem-som e cópia tinal), devivovendo o Contratado, todas as importâncias recebidas anteriormente.

4. Fica o Contratado sujeito a multa de 10% (dez por cento; sobre o valor global do empenho, pela inobservância de detalhes técnicos do filme,
se assim positirado pelo Contratante. gano a devolver a primeira parcela re-

Clausula VI - Dos Direitos

1. Fica estabelecido que o filme a que se refere o presente Contrato sen-do de inteira propriedade do Con-tratante, este podera, a qualquer momento a a scu inteiro e absoluto mi-tério, intervir em qualquer fass da sua realização ou decisões que lhe io-rem consideradas necessárias.

Clausula VII - Do Empenho

1. A despesa do presente Comrato num total de Cr\$ 20.000,00 (vinte mi cruzeiros), pelos serviços de direção, folografias e montagem, correra por conta do elemento orgamentário 3.1.4.0.13.60.10 — Atividade 09-75 do Orgamento vigente, de cujo crédito fol deduzido, conforme empenho nú-mero DAD-200-878-75 de 6 do novem-bro de 1975 em favor do Contratado.

to invindo o presente Contratacos, foi invindo o presente Contrato, para firmeza e vallande, por si seus succesores, do que ficou estipulado, em 6 (sela) vias de igual teor o valor, na

tsels) vias de igual teor e valor, na presença de duas Testemunhas.

Em 6 de novembro de 1975. — Alcino Teixeira de Miello, pelo Contratante. — Ruy Borges dos Santos, — Contratado.

Testemunhas. — Aureo Bastos de Roure. — Vicencia Lusiosa Morais.
Emp. n.º 168.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Convênio celebrado entre o Estado de onvênio celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, airavês da Secretaria de Estado de Saude e a Universidade Federal Fluminense para Aplicação direia no Hospital Universitario Antonio Pedro e Centro Comunicario do Fonseca, objitando o Desenvolvimento do Programa de Saude Materno-Infantil.

Aos seis (06) dias do mês de no-vemoro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (975) presentes, por um iado, o estado do Rio de Janeiro, um iado, o Estado do Rio de Janeiro, atraves da Secretaria de Estado de Saude, Doutor Woodrow Pimentel simo Sennor Secretário da Estado de Saude, Doutor Woodrow Pimentel rantoja, daqui por diante denominada simplesmente "Secretaria" e por outro iado a Universidade Federal riuminense, daqui por diante denominada simplesmente "Universidade" representada pelo seu Magnifico Reltor, rrolessor Geraldo Sebastão Tavares Cardoso, resolveram celebrar vares Cardoso, resolveram celebrar este Convenio mediante as condições

este Convento inclinate as configures: cidusula I — Objetivo — O presente convenio ten por objetivo o desenvolvimento do Programa do Sade Materno-Infantil para permitir o aumento de cobertura do grupo objeto do Programa de Niterol, mediante:

a) aumento da prestação de servi-cos de saúde a baixo custo obedecidas as diretrizes da Política Nacional de Saúde;

acompanhamento da

gravidez, no parto e puerpério;
c) acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança des-

de o nascimento;
d) dinamização dos Serviços de
Saúde Materno-Infantil;

e) coordenação dos recursos exis-tentes para permitir maior atenção à gestante, à parturiente, à puérpera e a crianca.

O referido Programa será desenvolvido em consonancia com as ciretrizes da Política Nacional de Saúde e do Programa Nacional de Saúde Materno-Infantil.

Ciausula II — Documento Básico

— As partes se comprometem a observar para éxito das finalidades deste convénio, as disposições definidas no Documento Básico da Coordenação de Projeção Materno-Infantii do Minis-Projeção Materno-Infantii do Ministério da Saúde o aquelas estabelecidas no Programa Estadual, parte integrante deste, que fixa objetivos, metas, normas e instruções administrativas e financeiras.

Cláusula III — Coordenação — A coordenação das atividades e acompanhamento da execução deste Convênio serão confiados ao Departamento Geral de Programas Especiais da Subsecretaria.

Subsecretaria.

Subclausula Unica — Poderão

chamados a colaborar no desenvolvi-mento das tarefas confladas à Coordenação do Programa, representantes de childades de comprovada idonei-dade técnica e científica sediados no Estado.

convenio Ministerio da Saude — Coordenação de Proteção Materno-Infantii e esta Secretaria. II — Designar um representanto

da Secretaria para integrar a coorde-nação da satividades e acompanha-mento da execução deste convênio.

mento da execução desde convento.

III — Fiscalizar a aplicação dos recursos sobrepassados à Universidade e encaminhar as comprovações de espessa à Coordenação de Proteção Materno Infantii do Ministério da

Saude.

IV — Destacar, dos recursos previstos no Programa de Saude Materno-Infantil a importância de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) que será transferida à Universidade,

Cláusula V — Obrigações da Uni-versidade — A Universidade obrigase a:

I — Aplicar as verbas repossadas pela Secretaria, observadas a legislação recerai pertinente e as nomas, procedimentos e objetivos definidos pelo Programa Estacual. II — Encaminhar à Secretaria a

II — encaminhar à Secretaria a comprovação do numerário recebido bem como relatórios periódicos dos trabalhos realizados.

III — Permitir aos técnicos da Secretaria o acompanhamento in loco dos trabalhos desenvolvidos, fucilitando libro desenvolvidos, declimando libro desenvolvidos declimando.

dos tracamos desenvolvidos, incintario-do-lines o exame da documentação técnico científica e administrativa. IV — Aplicar o numerario recebi-do, de acordo com as finalidadoes previstas no Plano do Aplicação, mencionado no item IV da ciassula IV.

IV. Clāusula VI — Mocimentação Clausula VI — Morimentação des recursos — A movimentação dos recursos transferidos pelo Ministério da
Saúde será feita pela Secretaria, com
a utilização da via hapacária oficial.
Clausula VII — Vilgência — O pre-

cinusula vii — vigencia — O pre-sente convenio entrara em viger a partir da data de sua publicação no Diário Oficial, pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser renovado de acordo com o interesse das partes convenen-

tes.

Cláusula VIII — Causas de Extinção — Este convênio poderá ser resilido por ato unilateral mediante aviso
prévio de (30) trinta dias, declarando-so extinto pela supervenicia de norma legal ou fator administrativo que o torne formal ou materiamen-te inexequivel, resolvido por mútuo consenso ou rescindido pelo inadim-plemento de suas cláusulas e condi-

Clausula IX - Modificação dera ninda este convenio sofrer mo-dificações ou ser alterado, mediante termo aditivo em suas clausulas não

termo aditivo em suas clausulas não essenciais.

E, por se acharem assim justos o acertados, assinam o presente convênio, perante as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 6 de novembro de 975. — Floriano Faria Lima, Governador, do Estado. — Geraulo Scibastião Tarafes Cardoso, Reitor.

Woodrow Pimentel Pantoja, Secretário de Estado de Saúde.

N.º 10.497-B — 28.11.75 — Cr\$ 215,00

ESCRITÓRIO TÉCNICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Contrato celebrudo entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro e a juma Maquinas e Moto-Peças Wallig S.A. para o fornecimento e instalação de equipamentos e maieriais de cozinha, destinados à área de Nutrição e Dietética do ilospital Universitário, (cozinha) do Centro de Ciências da Saúde, na ilha da Cidade Universitária. Elemento ... 4.1.3.0 e 4.1.4.0 - 2.5.00,00 (Receita própria) do Orçamento tigente, de conformidade com a aprovação da Comissão Supervisora do Planejamento e Execução (CSPE).

de Jansiro, presentes, o Engenheiro Hélio Ferreira Pereira, Diretor do Escritório Técnico da UFRJ, e o Senhor Ruben Kasairup, Gerente Geral da firma Máquinas e Moto-Peças Wallig S.A., esta belecida à Av. Venezuela,

Hélio Perreira Persira, Diretor do Escritório Técnico da UFRJ, e o Sanhor Ruben Kaasirup, Gerente Geral da firma hiaquinas e Moto-Peças Wallig S.A., estabelecida à Av. Venezuela, número 131 — 3.º — salas 309-315, nesta Cidade, fol assinado este Contrato, decorrente da Tomada de Preços SGD número 01-75 e aprovação do processo número 78-75 da CSPE em sua 1128.º Rumiño de 26-6-75.

Por força deste Contrato, fica assentado que as partes Contratonse cumprirão as seguintes Cláusulas. Clausula primeira — Ficam fazendo parte integrante deste Contrato independente de transcrição, todos os items e Condições, relação de desenhos, projetos e cronogramas aceitos pela Universidade, de acordo com a 53.º Condição do Edital. Anexos e desenhos distribuidos por ocasião da realização da licitação e que estão integrando o Processo acima referido, devidamente rubricades pela firma hiaquinas e Moto-Peças Wallig S.A., doravante denominada somente Contratante.

Clausula segunda — O preço global, pelo qual a Contratante fará o formecimento e a instalação dos equipamentos de cozinha. do Grupo V. 6 de Cr\$ 79.268.00 (setenta e nove mil, duzentos e sessenta e seis cruzeiros), sendo este fixo e certo, sem direito a qualquer reajustamento, de acordo com a 52.º Condição do Edital.

Clausula terceira — As despesas com o fornecimento e instalação dos equipamentos, referentes a este Contrato serão atendidos com os recursos existentes na Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), destinados as obras da Cidado Universidade Federal do Rio de Janeiro de Caução de número 136009, da Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro, no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que servirá de garantia de cumprimento deste Contrato, de acordo com a 41.º Condição do Edital.

Clausula guinta — O prazo para o fornecimento e instalação dos equipamentos é de 60-90-120 dias corridos.

Cláusula sexta — No caso do não cumprimento de equipamento, desde que a firma contratada, por sua culpa, prejudique os inavesses da Universidade.

Clausula setuma — A garantia con

tra defeitos de fabricação, é de 1 (um) ano.

Cidusula o lava — O Foro competente para conhecer de qualquer causa originada deste Contrato é o Julzo Federal do Estado do Rio de Janeiro.

E por estarem assim acordes. lavrou-se o presente Contrato no livro competente do ETU, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pela autoridade competente, pelo representante da Contratante e pelas testemunhas indicadas.

Escritório Técnico da Universidade Federal do Rio de Janeiro. — Em 27 de outubro de 1975. — Hélio Ferreira Pereira, Diretor do ETU. — Ruben Kaastrup, Gerente-Geral.

Testemunhas: Pedro Francico de Albuquerque Filho, Arquiteto, nível 21-A. — Eloira Guinardes Henriques, Assistente Comercial, nível 12-A. — Maria Alvacelli Rodrígues Ibárrola, Escriturária, nível 10-B.

criturária, nivel 10-B. (N.º 046484 — 25-11-73 — Cr\$ 175,00)

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

1) EMENTA do Termo do Conira-to entre a UFRRJ e a firma Imobi-liário e Construtora Tarso Lida... para execução de obras de reforma conserto e adaptação do prédio ane-xo ao Instituto de Educação.

3) — Valor do Contrato: Crs...
187.632,40.
4) — Forma de pagamento: por etapa concluída e aprovada pela fis-

6) — Prazo: 20 dias. 6) — Empenhos: 1.426 o 1.427, de 27-10-75. Oficio n.º 704, U.F.R.R.J.

MINISTÉRIO DO TRABALHO **CONSELHO** FEDERAL DE ECONOMIA

Contralo de prestação de serviços e de honorários que entre si fusem o Conselho Federal de Economia e os Drs. José Calheiros Bonnim e Consuelo Campos da R^ocha,

Consuelo Campos da Rocha,

O Conselho Federal de Economia, autarquia federal vinculada ao Ministério do Trabalho e regida pelas Leis ns. 1.411 de 13 de agosto de 1951, e 6.021, de 3 de janeiro de 13/4, pelo Decreto-lei n.º 566, de 13 de Guiubro de 1969, e pelo Decreto numero 31.794, de 17 de novembro de 1952, representado neste ato pero Dr. Jamil Zanun, seu Presidence, e os Doutores José Calheiros Bomiim, inscrito na OAB-RJ sob o n.º 8.974, e Consuelo Campos da Rocha, inscrita na OAB-RJ sob o n.º 20.107, firmam o seguinte contrato para a prestação de serviços profissionais de consuitoria, na forma da Resolução Co. F. Econ. n.º 1.022, de 17 de outuoro de 1975, cujo texto integral conhecem e concordam.

Econ. Il. 1.022, de 17 de outubro de 1975, cujo texto integral conhecem e concordam.

Clausula Primeira — O Dr. José Calhelios Bomfim prestará serviços de Consultor Juridico do Co. F. Econ. com retribulição mensal de Crã 8.000,00, e a Dra. Consuelo Campos da Rocha prestará serviços de Assisteste Juridico da Consultoria com a retribulição mensal de Crã 4.000,00.

Clausula Segunda — A retribulção a que so refero a cláusula enterior terá reajustada quando ocorrer reajuste dos vencimentos, salários ou vantagens dos servidores públicos, e na mesma proporção percentual; também havera reajuste ou reconsideração dos níveis de renuneração das contratados na oportunidade de modificação, por reclassificação ou outro ato, dos dos na oportunidade de modificação, por reclassificação ou outo ato, dos níveis de vencimento ou remuneração dos servidores do Ministério do Trabelho, relativamente a cargos ou funções, a fim de que guardem a isonomia e homogeneidade salarlais prescritas na legislação pertinente no Plano de Classificação de Cargos e Funcões.

Plano de Classificação de Cargos e Funcões.

Cláusula Terceira — O local de prestação de serviços é o Estado do Rio de Janeiro, e o prazo deste contrato é de um ano, renovado automaticamente na hipótese de inexistir manifestação escrita, de qualquer das partes, até 60 dias anteriores ao respectivo termo.

Cláusula Quarta — Elege-se o Fôro do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

Jami Zaniut, Presidente do Co. F. Econ. — José Calheiros Bonfim, OAB-RJ. 8.974 — Consuelo Campus da Rocha, OAB-RJ. 20.107.

Testemunha. — Olinda Maria Campanella.

Oficio n.º 2.178 — CFE

MINISTÉRIO DA SAUDE

INSTITUTO NACIONAL **DE ALIMENTAÇÃO** E NUTRICÃO

Termo de Comodato de Móveis e Divisórias

- Processo: 3.942-75. Aos 27 dias do mês de novembro - Data da assinatura: 06.09-75. ano de mil novecentos e setenta Aos 27 dias do mês de novembro do 11.105.

04 Unid. — Mesas SECURITT, modelo 73.405. com tampo, laterais e retaguarda em compensado especial, folheados em madeira de lei pau ferro, pernas em estrudado de cromo alumínio polido, inexodáveli, medindo 1.42 x 0.02m. com 1 gavelão e uma gaveta revestidas externamente em madeira de lei pau forro a constituído.

11.100. — Mesas SECURITT, model district per consistence of the consis

ventário 11.019 e 11.118 e Nota Fis-cai nº 4.583, de 21.11.73, referente aos ns. de Inventário 11.030, 11.121 e 11.121,

o 11.123,
o Unidades — Mesas SECURITT,
modelo 76.045, com tampo, laterais o
retaguarda em compensado especial,
folheado sem madeira de lei pau-terro, pernas em extrutacio de cromo
aluminio polido inoxidável, medindo
1.64 x 0.91m, altura 0.73, com gavetaro à direita, composto de um gavetao e de umu gaveta, e gaveteiro a esquerda com tres gavetas iguais, revestidos externamente em madelia de
lei pau-ferro, constituídos internamente de aço, com dispositivos do
nivelamento, na cor champagno 34
com fechacuras tipo yale, adquiridas
pela Nota Fiscal n.º 4.567 de 21 de
novembro de 1973, pelo preço unitario de Crs 2.107,57, Nota de Empenho
n.º 416-73, com os seguintes números
de Invantário: 10.425, 10.853, 10.873,
10.997 e 11.131.

3 Unidades — Poltronas

SECURIT, modelo 327, com bracos,
assente e sucusto conjuenço, estada-Unidades - Mesas SECURITY

zo, dele se extraindo 6 (seis) cópias de igual teor, para publicação na Impensa Oficial. — Bertoldo Kruse pensa Oficial. — Bertoldo Kruse of Grande de Arruda. — Luciano Thebano Barreto Lima Emp. n.º 400.

NINISTÉRIO

DAS

vênio: a) um relatório sucinto das itecedência de 60 (sessenta) dias. Neste calcante administraivas; b) um te caso o Beneficiado deverá, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data das contar da data des científicas, de acordo com o Anelatórios das atividades o a prestação de contas.

Cláusula VII — Da Fiscalização de contas.

A CNEN se reserva o direito de fissula única — O não cumprimento pelo Beneficiado do estipulidado neste convênio implicará na deficar o andamento das atividades, por núncia do mesmo, com a consequente

DAS -MINAS E ENERGIA COMISSÃO NACIONAL

DE ENERGIA NUCLEAR cermo de Convênio celebrado entre a Comissão Nacional de Energia Nuclear e a Universidade Federal do Parand. TERMO DEIC Nº 15-75

A Comissão Nacional de Energia. Númelear, Autarquia Federal, doravante designada CNEN, com sedo à rua General Severiano nº 90, nesta cidade, representada pelo seu Presidente, Professor Hervásio Guimarães de Cavalho e a Universidade do Paraná, neste ato denominado Beneficiádo, com sede em Curitiba — Paraná, representado pelo seu Reitor Professor Theodócio Jorge Atherino com a interveniência de Coordenador responsável Professor Rodolfo Braido Unimann, acordam em firmar o presente convênio, de qual fazem parte inegrante os anexos I, II, III e IV, sob as condições e cláusulas seguintes:

Clusula I — Do Objeto — O presente convênio tem por objetivo regular a cooperação restrita a ser prestada ao Beneficiado como Auxilio para realização da Atividade cuje programa constitui o Anexo número 1, sob a designação de: Programa Previsto Constante do Processo número 102.851-75.

Clausula II — Da Vigência — Este convênio é firmado para vigorar durante o ano base de 1976, terminando a 31 de dezembro de 1975.

rante o ano base de 1976, terminanto a 31 de dezembro de 1975.

Cláusula III — Dos Recursos Financeiros — Os recursos financeiros, para atendimento do disposto na cláusula I, a serem fornecidos pela "CNEN" em moeda nacional, para aplicação constante do Anexo II, serão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mii cruzeiros).

rão de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros).

Subcldusula única — As importâncias fornecidas pela CNEN, em decorrência da execução deste Termo, serão movimentadas pelo representante legal do Beneficiado atravês do Banco do Brasil ou da Caixa Econômica.

Cidusula IV — Do Fornecimento do Auxilio — A CNEN se reserva o direito de fornecer Auxilio parceiado e de determinar o número de parcelas, de acordo com suas disponibilidades orçamentárias, duranto o ano base.

Cidusula V — Das Prestações de Conia — O Beneficiado deverá prestar contas até o dia 13 de janei, o do ano seguinte ao ano base, de conformidade com o disposto adiante.

Subcldusula Primeira — O Benefi-

seguinte ao ano sase, de comornidad de com o disposto adiante.

Subcldusula Primeira — O Beneficiado se compromete a apresentar a Prestação de Contas de acordo com as Instruções sobre Prestações de Contas (Anexo IV), bem como a observar as Normas para Concessão de Auxilio (Anexo III).

Subcldusula Segunda — As quantias fornecidas pela CNEN e o seu saldo não poderão ser destinadas a aplicação diversa da prevista neste Termo, não sendo permitido sua tra-sterência entre itens diferentes. No caso de não utilização total dos recuisos será o saldo recolhido à Tesouraria do CONEN, juntamento com a Prestação de Contas.

Subcldusula Terceira — Os saldos restituídos à CNEN serão recebida condicionalmente, até a aprovação da Prestação de Contas.

Cidusula VI — Dos Relatórios — O Beneficiado deverá apresentar, até

Beneficiado deverá apresentar, até trinta dias apos o término deste Con-

cursos concentos, pem como de veri-ficar o andamento das atividades, por melo de visitas aos locais de trabalho, contato pessoal com os responsáveis e outros meios adequados.

e outros meios adequados.

Cláusuta VIII — Das Publicações

O Beneficiado deverá remeter à
CNEN três cópias de quaisquer publicações resultantes do Auxilio concedido por este Convenio. Em todas
as publicações deverá constar referência à colaboração prestada pela
CNEN.

rência à colaboração prestada pela CNEN.

Cidusula IX — Do Uso da Biblioteca — O Beneficiado se prontificará a franquesr a sua Biblioteca ao uso do pessoal da CNEN. Os livros e revistas poderão ser cedidos por empristimo de Biblioteca a Biblioteca por prazo não superior a 30 dias corridos.

dos.
Clausula X -- Da Responsabilidade — O interveniente fica pessoalmente responsavel pela perfeita aplicação dos recursos, de acordo com a finalidade estabelecida.

Subcidusula única — O3 materiais e equipamentos adquiridos com auxilio da CNEN, serão de propriedade da mesma, ficando sob a guarda e

lado neste convênio implicará na de-núncia do mesmo, com a consequente restituição do todos os recursos e ma-teriais em poder do Beneficiado sem prejuizo das medidas legais cabiveis, havendo impedimento da celebração do novo convênio, até a apuração fi-nal das responsabilidades.

Cláusula XII — Da Autorização— O presente convenio é celebrado do acordo com o disposto na Lei numero 4.118-62. Resoluções CNEN números

acordo com o disposto na Lei numero 4.118-62, Resoluções CNEN números 1-65, 2-65 e 1-66 e decisão da Comissão Deliberativa da CNEN em sua Seção nos termos do Processo número 102.851-75, que passa a fazer parte integranto e complementar do presente, correndo à conta da verba: Energia e Recursos Minerais, Ciência e Tecnologia, 09.10.217.184 — Intercâmblo Científico e Cultural, 4.1.2.0 — Serviço em Regime de Programação Especial, 4.1.2.0 - 2 — Convênios, de conformidade com o Empenho número...

de conformidade com 6 Empenno numero...

Cláusula XIII — Do Foro — As partes elegem o foro da Cidade do Rio
de Janeiro, para resolução de quaisquer dúvidas decorrentes da execução
do presente convênio.

E, por estarem assim de pleno acor-

responsabilidade do Beneficiado, durente a vigência do presente convénio
c, findo este, enquanto a CNEN não
exigir a sua restituição.

Cláusula XI — Da Denûncia — O
presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes, mediante notificação por carta, com an-

MINISTÉRIO DOINTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goids, com a interveniência da Sez Goias, com a interceniencia da Sec-cretaria de Planefamento e Coor-denação do Estado de Goiás e do Instituto de Desenvolvimento Ur-bano do Estado de Goiás, para im-plantação do Projeto de Melhoria Urbana, na Area de Mineração, do Programa Especial da Regido Geo-econômica de Brasilia.

Aos 25 días do mês de novembro de 1975, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente Engenheiro Neison Jairo Ferreira Faria e o Governo do Estado de Golás, neste instrumento designado simplesmente Governo, representado por seu Governador Engenheiro Irapuan Costa Júnior, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Golás, niência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás,
neste instrumento designada
SEPLAN-GO, representada por seu
titular Doutor Humberto Ludovico de
Almeida Filho e do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Estado de
Goiás, doravante designado INDUR,
representado pelo sou Superintendente Doutor Walfredo Antunes de
Oliveira Filho, celebram o presente
Convênio mediante as Clâtulas e
condicôes seguintes: condições seguintes:

Cidusulas Primeira -- O presente Convênio tem por objetivo elaborar um esquema diretor de ordenamenio um esquema diretor de ordenamento do espaço urbano com excução de obras de melhoria da estrutura urbana na cidade de Uruaçu, constante da Programação para 1975 da Area de Mineração, inclusa na Exposição de Motivos número 273-75, do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), aprovada pelo Excelentissimo Senhor Presidente da República, em 18 de setembro de 1973, cujo cronograma fisico-financeiro, para o presente ano, é anexado ao presente presente ano, è anexado ao presente Convênio e que rubricado polas partes, delo passa a fazer parte integrante.

Cldusula Segunda — As obrigações das partes convenentes se traduzem em:

. a) do Governo

Adotar, através do INDUR, to-1. Adotar, através do INDUR, todas as medidas necessárias a execução
do esquema diretor de ordenamento,
do espaço urbano com execução de
obras de melhoria da estrutura urbana na cidado de Uruaçu, com destaque no presente exercicio para as
atividades:

- elaboração do esquema diretor de ordenamento do espaço urbano para efeito de orientação da execução de obras de melhoria da estrutura urbana;

— elaboração dos projetos especifi-cos de melhoria urbana considerados prioritários. 2. Repassar ao INDUR recursos

prioritários.

2. Repassar ao INDUZ recursos da ordem de Cr\$ 500.000.00 (quinhentos mil cruzeiros), de sua responsabilidade, para cumprir os objetivos do presente Convênio, de acordo com o cronograma anexo.

3. Apresentar à SUDECO, através da SEPLAN-GO, trimestralmente, relatório circunstanciado de acompanhamento físico-financeiro dos serviços executados, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela SUDECO.

b) da SUDECO

1. Analisar e acompanhar, a nivel local, a elaboração do esquema diretor do ordenamento do espaço urba-

IMPOSTO DE RENDA

REGULAMENTO

DECRETO Nº 76.186 - De 2-9-1975

Aprova o Regulamento para a cobrança e fiscalização do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer natureza.

DIVULGAÇÃO Nº 1.261

PREÇO: Cr\$ 25.00

A VENDA -

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Seder Avenida Rodrigues Alves, 1

Posto de Venda I: Ministério da Fazenda - -

Posto de Venda II: Palácio da Justiça, 3º pavimento -Corredor D - Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.Na

económica de Brasilia, a serem quantificados na programação para os anos
subsequentes.

Cláusula Terceira — Os recursos
necessários para execução deste Convênio, no presente exercício, no montante de Crê 500.000,00 (quinhentos
mil cruzeiros), correrão por conta do
Governo do Estado de Goiás.

Cláusula Quarta — O Governo,
através do INDUR, se compromete a
se articular com a SUDECO para
efcito de orientação quanto a claboração o execução dos projetos.

Cláusula Quinta — Este Convênio
poderá, mediante acordo entre as
partes, ser modificado para outros objetivos, além dos presentes, através
de Termo Aditivo, ou rescindido autimaticamente por inadimplemento de
quaisquer de suas Cláusulas e pela
auperveniência de normas legais que
o torne material e formalmente impraticável.

Cláusula Seria — Até o dia 31 de praticavel

praticável.

Cldusula Serla — Até o dia 31 de março de cada ano, o Governo se obriga a encaminhar à SUDECO o Certificado de Auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre a correta aplicação dos recursos no exercício financeiro imediatamente

anterior.

Cláusula Sétima — O presente Convenio terá a vigência de 8 (oito) meses a contar da data de sua publicação no Didrio Oficial da União.

Cláusula Citava — Fica entendido que o foro de Brasilia é o eleito para sanar dúvidas sobre qualquer item deste convenio ou sua interpretação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convenio em 6 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

munhas abaixo.

Brasilia, 25 de novembro de 1975.

— Irapuan Costa Junior — Nelson — Irapuan Costa Juntor — Nelson Jairo Ferreira Faria — Humberto Ludovico de Almeida Filho — Walfredo Antunes de Oliveira Filho.

Oficio nº 414-75 — Empenho nº 23-75

Convênio entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Estado de Goiás, com a interventência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Estado de Goiás, para implantação do projeto de melhoria urbana, no eixo Ceres-Anápolis, do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasilia.

Geoconômica de Brasilia.

Aos 25 dias do mês de novembro de 1975, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendendente Engenheiro Neison Jairo Ferreira Faria e o Governo do Estado de Gois, neste instrumento designado simplesmento Governo, representado por seu Governador Engenheiro Irapuan Costa Júnior, com a interveniência da Secretaria de Planejamento o Coordenação do Estado de Gois, neste instrumento designada SEPLAN-GO, representada por seu titular Dr. Humberto Ludovico de Almeida Filho e do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Estado de Goiás, deravante designada JNDUR, representado pelo seu Sucerintendente Dr. Walfredo Antunes de Oliveira Filho, celebram o presente Condições seguintes:

Cliusula Primeira — O presente Convênio tem por objetivo elaborar um esquema diretor de ordenamento deste Concênio ou sun interpretação, co espaço urbano com execução de obras de melhoria da estrutura urtante da Programação para 1975, do Eixo Ceres-Anápolis, inclusa na Exposição de Motivos n.º 273-75, do conselho de Desenvolvimento Economico (CDE), aprovada pelo Exce-das testeinunhas abaixo.

no e os projetos específicos por ele kntissimo Senhor Presidente da Re-definidos.

2. Repassar ao Governo recursos conomica de Brasilia, a serem quan-tificados na programação para os anos subsequentes.

kntissimo Senhor Presidente da Re-pública, em 18 de setembro de 1975, cujo cronograma fisico-financeiro, para o presente ano, é anexado ao presente Convenio e que rubricado pelas partes, dele passa a fazer parte integrante. integrante.

Cldusula Segunda — As obrigações das partes convenentes se traduzem

a) Do Governo -

- 1. Adotar, através do INDUR, todas as medidas necessárias a execução do esquema diretor de ordenamento do espaço urbano com execução de obras de maihoria da estrutura urbana na cidade de Uruaçu,
 com destaque no presente exercício
 para as atividades:
- elaboração do esquema diretor de ordenamento do espaço un bano para efeito de ordenação da execução de obras de melhoria da estrutura urbana;
- elaboração dos projetos especí-ficos de melhoria urbana considera-dos prioritários.
- 2. Repassar ao INDUR recursos da ordem de Cr\$ 581.000,00 (quinhentos e oltenta e um mil cruzeiros), de sua responsabilidade, para cumprir os objetivos do presente Convenio, de acordo com o cronograma anexo.
- 3. Apresentar à SUDECO, através da SEPLAN-GO, trimestralmente, relatório circunstanciado de acompa-nhamento físico-financeiro dos arvi-cos executados, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela SUDECO.

b) Da SUDECO -

- Analisar e acompanhar, a nivel local, a claboração do esquema dire-tor de ordenamento do espaço urbano e os projetos específicos por ele definidos.
- 2. Repassar ao Governo recursos do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasilia, a serem quantificados na programação para os anos subsequentes.

Cláusula Tercetra — Os recursos necessários para execução deste Convênio, no presente exercicio, no montante de Cr\$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil cruzeiros), correrão por conta do Governo do Estado de Golás.

Cláusula Quarta — O Governo, através do INDUR, se compromete a se articular com a SUDECO para efeito de orientação quanto a elaboração e execução dos projetos.

Clausula Quinta — Este Convênio poderá, mediante acordo entre as partes, ser modificado para outros objetivos, além dos presentes, através de Termo Aditivo, ou rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas Clausulas e pela superveniência de normas legais que o torne material e formalmente impraticavel.

Cidusula Serta — Até o dia 31 de março de cada ano, o Governo se obriga a encaminhar à SUDECO o Certificado de Auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre a correta aplicação dos recursos no exercício financeiro imediatamente anterior.

Clausula Setima 0 Cidusula Sétima — O presente Convênio terá a vigência de 8 (oito) meses a contar da data de sua pu-blicação no Diário Oficial da União.

Cláusula Oltara — Fica entendido que o Foro de Brasilia é o eleito para sanar dúvidas sobre qualquer item deste Concênio ou sun interpretação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e teordados, assinam o presente Convenio em 5 (cinco) vias ha presença das testemunhas abaixo.

munnus anaixo.

Brasilia, 25 de novembro de 1975.

— Irapuan Costa Júnior. — Nelson
Jairo Ferreira Faria. — Humberto
Ludovico de Almeida Filho. — Walfredo Antunes de Oliveira Filho.

Olicio n.º 414-75 — Empenho número 23-75.

Convenio entre a Superintendencia do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Governo do Es-tado de Goide, com a interventêntado de Goids, com a interventência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goids e do Instituto de Disenvolvimento Urbano do Estado de Goids, para implantação do projeto de melhoria urbana, na drea de influência das BR-40-030, do Programa Especial da Região Geseconômica de Brasilia.

Brašilia.

Aos 25 dias do més de novembro de 1975, a Superintendência do Desenvolvimento da Regiso Centro-Ocate, doravante designada SUDECO, representada por se i Superintendendento Engenheiro Nelson Jairo Ferreira Faria e o Governo do Estado de Coiás, neste instrumento designado aimplesmente Governo, representado por seu Governador Engenheiro Irápuan Costa Júnior, com a interveniencia da Secretaria de Planejamento o Coordenação do Istido de Goiás, neste instrumento designada EEPLAN-GO, representado por seu titular Dr. Humberto Ludovico de Almeida Filho e do Instituto de Desenvolvimento Urbano do Estado do Goiás, doravante designado INDUR, representado pelo seu Superintendente Dr. Walfredo Antunes de Oliveira Filho, celebram o presente Convenio mediatne as Cláusulas e condições seguintes: dições seguintes:

dições seguintes:

Cláusula Primeira — O presente Convênio tem por objetivo elaborar um esquema diretor de ordenamento do espaço urbano com execução de obras de melhorla da estrutura urbana nas cidades de Catalão e Pires do Rio, constante da Programação para 1975, da Area de Influência das BR3-040-050, inclusa na Exposição de Motivos n.º 273-75, do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), aprovada pelo Excelentissimo Senhur Presidente da República, em 18 de setembro de 1673, cujo cronograma físico-financeiro, para o presente sno, é anexado ao presente Convênio e que rubricado pelas partez, dele passa a fazer parte integrants.

Cláusula Segunda — As obrigações

Cláusula Segunda — As obrigações das partes convenentes se traduzem em:

a) Do Governo

- 1. Adotar, através do INDUR, to-1. Adotar, através do INDUR, todas as medidas necessárias a execução do esquema diretor de ordenamento do espaço urbano com execução de obras de meihoria da estrutura urbana na cidade de Urasçu.
 com destaque no presente exercício
 para as atividades:
- elaboração do esquema diretor de ordenamento do espaço urbano para efeito de orientação da execução de obras de melhoria da estrutura urbana;
- elaboração dos projetos especí-ficos de melhoria urbana considera-dos prioritários.
- 2. Repussar ao INDUR recursos da ordem de Cr3 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), de aua responsabilidade, para cumprir os objetivos do presente Convenio, de acordo com o cronograma anexo.
- 3. Apresentar à SUDECO, através da SEPLAN-GO, trimestralmente, relatório circunstanciado de acompa-nhamento fisico-financeifro dos ser-viços executados, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela SUDECO.

b) Da SUDECO -

b) Da SUDECO —

1. Analisar e acompanhar, a nível local, a elaboração do esquema ciretor de ordenamento do espaço urbano e os projetos específicos por ele definidos.

2. Repassar ao Governo recursos do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brasilia, a serem quantificados na programação para os anos subsequentes.

Cidusula Terceira — O3 recursos necessários para execução deste Convênio, no presente exercico, no moniante de Cr\$ 1.000.000.00 (hum milhão do cruzeiros), correrão por conta do Governo do Estado do Golús).

Cidusula Quarta — O Governo, através do INDUR, se comprometo a se articular com a BUDECO para efeito de orientação quanto a elaboração e execução dos projetos.

Cidusula Quarta — Este Convênio poderá, mediante acordo entre as partes, ser modificado para outros objetivos, além dos presentes, através de Termo Aditivo, ou rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas Cidusulas e pela susperveniência de normas legais que o forne material e formalmento impraticável.

Cidusula Setima — Ató o dia 31 do março de cada ano, o Governo se obriga a encaminhar à SUDECO o Certificado de Auditoria emtido pelo Tribunal de Contas lo Estado, sobre a correta aplicação dos recursos no exercício financeiro imediatamente anterior.

Cidusula Sétima — O presento Convênio terá a vigência de 3 (010)

exercicio financeiro imediatamente anterior.

Cidusula Setima — O presenta Convento terà a vigencia de 3 totto) meses a contar da data de aua publicação no Didrio Oficiol da União.

Cidusula Oitava — Fica entendido que o Foro de Brasilia é o eteito para sanar dúvidas sobre qualquer item deste Convenio ou sua interpretação, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegado que seja.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Convenio em 5 (cinco) vias na presença das testemunhas abaixo.

Brasilia, 23 de novembro de 1975.

munhas abaixo.

Brasilia, 23 de novembro de 1975.

— Irapuan Costa Júnior. — Nelson
Jairo Ferreira Faria. — Humberto
Ludovico de Almeida Filho. — Walfredo Antunes de Oliverri Filho.

Oficio n.º 414-73 — Empenho número 23-75.

Convénio entre a Superintendência do Desenvolvimento du Regido Centro-Oeste e o Goiarno do Estado de Goids, com a interveniéncia da Secretaria de Planefamento e Coordenação do Estado de Goids S. A., para implantação e ampliação dos sistemas de abastecimento de água e escotos saniários, constroit de e espoios sanitários, e constrole de poluição, no eixo Ucres-Anárolis, do Programa Especial da Região Geoeconômica de Brusiliz.

Aos 25 días do mês de novembro de 1978, a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, doravante designada SUDECO, representada por seu Superintendente Eng. Nelson Jairo Ferreira Faria e o Governo do Fatado de Golás, neste instrumento designado simplesmente Governo, representado por seu Governador Engenheiro Irapuan Cesta Júnior, com interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Golás, neste instrumento designada HEPLAN-GO, representada por seu titular Doutor Humberto Ludovico de Almeida Filho e da Saneamento de Golás S. A., foravante designada SANEAGO, representada pelo seu Diretor-Presidente Dr. Aivaro Rasus, celebram o presente Convénio mediante as Cláusula Primeira — O presento Aos 25 dias do mês de novembro

Cidusula Primeira — O presento Convênio tem por objetivo a implan-tação do Sistema de Abastecimento de Agua na cidade de Leopoldo de Bulhões, a ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua na cidade de

Anápolis, a ampliação dos Ristemas Anápolis, a ampliação dos Bistemas de Esgotos Bantários nas cidades de Anapolis e Goianésia e Controle de Poluição para implantação dos Bistemas de Esgotos Sanitários, constantes da Programação para 1975, do Eixo Cercs-Anápolis, inclusa na Expesição de Motivos n.º 275-75, do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), aprovada pelo Excelensiasimo Senhor Presidente da República, em 18 de setembro de 1975, cujos cronogramas fisico-financeiros, para o corrente ano são apexados ao eujos cronegranas associanados ao presente Convênio e que, rubricados pelas partes, dele passam a facer parte integrante.

Cláusula Segunda — As obrigações das partes convenentes se tradusem em:

4) Do Governo:

a) Do Goderno:

1. Adotar, através da BANRAGO, todas as medidas necessárais à impiantação dos Bistemas de Abastecimento de Agua nas cidades de Leopoido de Bulhões e Anápolis, dos Sistemas de Esgotos Banitários nas cidades de Anápolis e Golanésia e Controle de Poluição para implantação dos Bustemas de Esgotos Banitários, com destaque no presente exercício para as seguintes atividades:

elaboração dos Relatórios Técni-— elaboração dos Relatórios Técnicos Pre/immares e inicio dos Projetos Técnicos de Agua e de Esgotos Sanitários nas cidades da Leopoldo de Bulhous e Anapolis, respectivamente:

— elaboração dos Serviços de Topografía dos Sistemas de Esgotos Sanitários nas cidades de Anápolis e Goianesm;

— inicio dos Serviços de Topografía e Sondagem do Sistema de Abastecimento de Agua de Leopoldo de Bulhoes;

Bulhoss;
— continuidade dos trabalhos de
Ampliação do Sistema de Abastecimento de Agua de Anapolis,
— elaboração do Estudo do viabiitidade, serviço de Aerofotogrametria
e Controle de Poluição para implautação dos Sistemas de Esgotos Sanitários.

da rios.

2. Repassar à SANEAGO recursos da ordem de Cr\$ 9.194.009.06 (nove milhões, cento e quatro mil cruzeiros), de sua responsibilidade, para execução dos referidos Sistemas de Abastecimento de Agua e Esgotos Sanitários e Estados de Controle de Republica e managamento de Rese

Sanitarios e Estados de Controle de Poluição para implantação de Esgotos Sanitários.

3. Repassar à SANEAGO os recusos financeiros recebidas da SUDECO.

4. Apresentar à SUDECO através da SEPLAN-GO, trimestralmente, relatório circunstanciado de acompanhamento ficiona financiam descripto. nhamento físico-financeiro dos servi-cos executados, de acordo com asnor-mas e procedimentos definidos pela pela SUDECO.

b) Da SUDECO:

 Repassar no Governo logo spôs apublicação do presente Convênio

noca e Anapolis, respectivamente, de acordo com os cronogamas "lisicu-financeiros anexos.

2. Repussar ao Governo logo após a publicação do presente Convênio e a publicação pelo Tribunal de Contas do Estado de Goias, a importância de Crs 1.060.000.20 (hum milhão e sesenta mil cruzeiros), uccessiuce à ampliação do Seirema de l'egoles Banitárics na cidade de Anapolia, de acordo com o cronograma lisico-financciro anexo.

3. Remásar so Governo a impor-tância de Crá 34.000.00 (trinta e quatro mil cruzeiros), corresponden-tes à Rezerra Técnica, quando e no caso de ser considerada necessária pera reforco dos investimentos dire-tos e liberada pela Secretaria de

Gotás 9.104.000,00

Cláusula Quarta — O Governo, através do SANEAGO, se obriga a atender às orientações emanadas da SUDECO referentes a elaboração e execução dos projetos. Cláusula Quinta — Este Convênio poderá, meniante acordo entre as partes, ser modificado para outros objetivos, além dos presentes, através de Termo Aditivo, ou rescindido automaticamente por inadimplemento de quaisquer de suas Cláusulas e pela superveniência de normas legais que o torne material e formalmente impraticávei.

Cláusula Sexta — Até o día 31 de

impraticavel.

Cláusuus Sexta — Até o dia 31 de março de cada ano, o Governo se obriga a encaminhar à SUDECO o Certificado de Auditoria emitido pelo Tribunal de Contas do Estado, sobre a correta amplicação dos recursos no exercico financeiro impliatamente supertor. SUDERIOR.

Clássula Sélima — O presente Convénio terá a vigência de 8 tolto) meses a contar da data de sua publicação no Didrio Oficial da União Clássula Ottara — Fica entendido que o Foro de Brasilia é o eleito para sanar duvidas sobre qualquer item deste Convénio ou sua interpretação, convenidado de catalquer ou processor de catalquer de catalquer ou processor de catalquer de

renunciando as partes qualquer ou-tro, por mais privilozado que seja. E, por estarem justos e acordados, asanam o presente Convento em 5 teino) vias na presença das testemh-

has abaixo. Brasilia, 25 de novembro de 19.5. — Irapuan Costa Júnior. — Nelson Jatro Ferreira Faria. — Ilumberto Ludovico de Almeida Filho. — Alvaro Isazuk.

Olicio nº 414-75 — Empenho número 23-75.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

Termo Aditivo que entre si fatem a Fundação Nacional do Indio, o Instituto Nacional de Colonização e Rejorma Agrária e o Govei no do Estado do Paraná, obelivando atterar o prazo estipulado na Cúdusula Quinta do Termo de Ajuste asinado aos 29 dias do mês de agosto de 1875.

Aos 14 dias do mês de novembro de 1975, a Fundação Nacional do Indio, pessoa juriatea de direio privado, instituída de conformidade com a Lei 1.º 5.371, de 5 de dezembro de 1967, vinculada ao Ministério do Interior, com a Com a Companya de Maria Descripado de Companya d b.31, de 5 de dezembro de 1891, vinculada ao Ministério do Interior, comsede e fôro em Brasilia-DF., doravante denominada simplesmente ...

ZUNAI, neste ato representada uclo seu "P. esidente, Ismarth de Araŭjo Oliveira, com fundamento no artigo 1.º, inciso V, do Decreto nº 68.377 de 19 de março de 1971, o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, sutarquia federal criada desio Dec.e. do-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, vinculada ao Ministério da Agricultura, doravante denominada simplesmente INCRA, neste ato representada pelo seu Presidente, Doutor Leurenço José Tavares Vicira de 3ilva, no forma do artigo 25, alinea "G", do Aegulanovillo Geral aprovado de Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e o Governo do Esado do Paraná, neste ato representado polo con Coverno do Esado do Paraná, neste ato representado polo con Coverno do Esado do Caraná, neste ato representado de se contrato de Estado do Caraná, neste ato representado de contrato de Estado do Caraná, neste ato representado de Caraná, peste ato representado de contrato de Estado de Caraná, peste ato representado de Caraná, peste ato esta de caraná de Estado de Caraná de Caraná de Estado de Caraná, peste ato esta de caraná de

partes firmam o presente instrumen-to em 10 (dez) vias de igual teor e forma, ha presença das testemunhas gue o assinam. — Ismarth de Arazforms, ha presence dat testemunhas que o assinam. — Ismarth de Arazjo Oliveira, Presidente da FUNAI. —
Lourenço José T. Vicira da Silva,
Presidente do INCRA. — Paulo Carneiro Ribeiro, Governo do Estado.

Oficio n.º 633-75 — FUNAI.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PROTOCOLO DE INTENÇÃO

Nº 01-75 — CODEVASP — Pelo resente instrumento de um lado a companhia de Desenvolvimento do

Fica entendido que a minuta está sujeita às eventuais modificações que se fizerem necessárias em atendi-mento a exigência da CODEVASF como concessão de prioridade. Outras modificações poderão ocorrer, no que se refere às altenativas existentes para

se refere às altenativas existentes para o pagamento dos acrviços ou para a utilização de recursos. Isto posto, os partes se comprometem a efetivar a intenção ora declarada, promovendo a lavratura dos contratos tão logo estejam ultimadas as providências administrativas.

Finalmente, fica entendido, que, a continuidade des trabalhos iniclados antes da assinatura dos contratos estará condicionada à efetivação omemos contratos, ecorrendo a sua automática suspensão no caso em que se verifique fato de definitivo impedimento da contratição intencionada, sem direito a qualquer indenização, salvo o pagamento de despesas comprovendas com fazens e rafários do "éculcos efetivamento emperiados na

rovenas com visgens e fairios de récnicos celetivamento emperhados na realização dos trabalhos referidos.

RSP. em 27 de outubro de 1975. —
Eng. Nilo Pecanha Araŭjo de Singetra
— P. CODEVASE — Eng. Sebestião
Luiz da Matia Nelto — P. SB — Engenhavia I ida genharia Lida.

Pianejamento da Presidência da República.

Cidusula Terceira — Os recursos necessários para execução desão Convenio, ao presente exercicio, no montante de Crs 19.300.000,00 (dezenove milhões e trezentos mil cruzeiros), correrão por conta:

Cre

1) Programa Especial da Região Geoconomica de Brasilia , 10.196.000,00 (distances do FDAE 4.337,000,00 (dusula Primeira — O objetivo do propeto de irrigação de especial da Região Geoconomica de Brasilia , 10.196.000,00 (dusula Primeira — O objetivo do propeto de irrigação de constituido na forma da Cláusula Segunda do Termo de Ajuste ora aditado na Cláusula Quinta do mesmo, mediante as cláusulas e condições segundes:

2) Governo do Estado

Cidusula Quarta — O Governo, atraveis do SANEAGO, se obriga a tender às orientações e elaboração e constituido na forma de Ajuste do propeto de irrigação de celitais de concorrên-nar so Grupo do Trabalho mais 43 (quarenta e cinco) dias, contados em provençação ao prazo concedido na provençação ao prazo concedido na condições de sua proposta e actinate do SANEAGO, se obriga a tender às orientações e elaboração e execução dos projetos.

Cidusula Segunda — Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições de prima de Ajuste a que se refere a cláusula anterior.

E, por estarem assim ajustados, as para construa de condo entre as partes firmam o presente instrumento de prostrua de condo entre as partes firmam o presente instrumento de prostrua de condo entre as partes firmam o presente instrumento de condo edita de concorrência para construa-

a) Estudo e apreciação do Lay-oui e anteprojeto do aistema de bombea-mento do projeto Jaiba;
b) Definição do sistema de Casa de Bomba, permitindo providência para edital de concorrência para construção civil;

c) Definição e específicação dos equipamentos (motores, bombas e acessórios), permitindo preparação de edital de concorrência internacio-

nai;
d) Definição o Especificação dos
equipamentos auxiliares e segurança
(válvulas, registros, etc), permitindo
preparaçção de edital de concorrên-

cia;
c) Definição e Especificação dos equipamentos e materia's elétricos (incluindo comando do motores, aistema de partida, subestações, etc), permitindo preparação de Licitações;
f) Requisições e Lista de Materiais auxiliares permitindo Licitações;
g) Revisão crítica da documentação emitida pela CODEVASF;
h) Revisão e avaliação, com emisado de parecer, dos desenhos hidráu-licos, eletromecânicos e outros;
l) Acompanhamento e revisão com emissão de parecer, dos projetos ela-

t) Acompanhamento e revisso com emissão de parecer, dos projetos ela-

emissão de parteer, dos projetts eta-boração:

f) Revisões particulares, quando ne-cessária, para golpes de ariete:

l) Supervisão e avaliação de obras já executadas;

m) Acompanhamento e supervisão das obras em execução;
n) Diligenciamento e acompanhamento de testes de equipamentos e materials adquiridos (no Brasil o Ex-

terior);

o) Emissão de Relatórios trimes-trais sobre o desenvolvimento do Pro-

trais sobre o desenvolvimento do Programa;

p) Acompanhamento do funcionamento, nos 30 (trinta) primeiros dias, dos sistemas implantados;

q) Exame e detalhamento do Projetos Eletro Mecanicos.

2.1. Desde que solicitadas pela...

CODEVASF, stravés de Ordens do Serviços específicas a 8.B. Engenharia Ltda, se compromete a executar também as seguintes tarefas;

a) Acompanhamento dos processos e Licitação e Homologação de seus

b) Yeomogupamento de bacesso de sernitados: comprovação de rastos e de sua apro-vação pola CODEVASE e outros or-gãos;

gãos;

c) Acompanhamento do processo de desembolsos do empréstimo;
d) Participação nos processos de:
d.1) Revisões e n'unizações do Listas de Bens e Servicos;
d.2) Eventual solicitação do prorrogação do prazo final de desembol-

sos:

e) Prestação do serviços de consul-toria técnica à CODEVAS? em todos os aspectos relacionados ao desenvol-vimento do Programa.

3. - Reatorios

A S.B. Engenharia I.tda, assume, além do compromisso de realização dos serviços objeto do presente contrato, a obrigação de pres'ar quaisquer esclarecimentos que lhe se lam solicitados pela CODEVASP e fazultar

a esta última acesso a todos os re-sultados pertinentes aos serviços de que trata o presente, fornecendo tan-tas cópias quantas solicitadas de cada relatório, desenhos, especificações ou outros documentos.

4. Detalhamentos

Os serviços objeto do presente contrato serão determinados, específicados e detalhados através de Ordens de Serviços, emitidas pela CODEVAST e aceitas pela B.B. Engenharia Ltda., das quais constarão as tarefas a serem desenvolvidas, os produtos esperados, as datas previstas para inicio e término, o perfil da equipe técnica a ser envolvida; seu dimensionamento e o valor estimado da Ordem.

4.1. As "Ordens de Serviço" só se-rão emitidas pela CODEVASF, após acordarem as partes sobre o respectivo conteúdo e só terão validade após se-rem aceitas, por escrito, pela S.B. Engenharia Ltda.

4.2. As "Ordens de Serviço" serão emitidas com um valor estimado, valor esse que será alterado na hipótese de vir a CODEVASF a comprovar a necessidade de sua retificação.

5. Pagamento

A remuneração dos serviços a serem executados pela S.B. Engenharia Li-mitada será feita pelo sistema "cost plus" Obtida pela aplicação da for-

$$F = \frac{N \times RM \times 2,53}{160}$$

onde:

F = Valor mensal faturado à conta de cada técnico autorizado a prestar servicos.

N = número mensal de horas traba-lhadas pelo técnico em serviços con-tratuais (máximo de 160 quando em regime de tempo integral).

RM = remuneração mensal do técnico alocado aos serviços, calculado em regime de tempo integral nos ter-mos da tabela que ao presente se

C = coeficiente correspondente aos encargos sociais, despesas com pessoal administrativo e honorários da firma, igual a 2,53 (dois virgula cinquenta e

responsa a 2,03 (dois virgina cinquenta e três).

5.1. A S.B. Engenharia Ltda. submeterá à aprovação da Diretoria Executiva da CODEVASF, por escrito, a relação do pessoal técnico que empregará nos serviços de que trata o presente acordo com a indicação do respectivo "Curriculumi" a comprovação dos salários de cada um, ficando vedada a concessão do promoções a qualquer técnico no decorrer do 5.2. A necessidade de modificação na relação do pessoal técnico a ser empregado nos serviços objeto do presente acordo deverá ser formalmente aprovado pela Diretoria Executiva da CODEVASF, bem como qualquer alteração salarial.

CODEVASF, bem como qualquer al-teração salarial.

5.3. Todo o pessoal técnico e admi-nistrativo a ser utilizado pela S.II. Engenharia Ltda. na execução dos serviços que se constituem no objeto do presente acordo pertencerá a seus quadras ticando expresemente avquadros, ficando expressamente ex-cluída, portanto, qualquer vinculação de natureza trabalhista ou previden-ciária entro o pessoal em questão e a CODEVASP.

6. Recursos

A despesa decorrente da execução dos serviços objeto deste acordo correrá à conta do Programa de Ação da CODEVASE para o periodo 1975-1979 aprovado nos termos da Exposição de Molivos nº 144, do Ministério do Interior, de 16 de Junho de

O prazo de duração do Protocolo de Intenção é de 12 (doze) meses, con-tados a partir da data de sua assina-tura.

R. Reembolso

A CODEVASF reembolsará à S.B. Engenharia Ltda. as despesas diretas decorrentes dos serviços executa-dos à conta de ordens de serviço apro-vadas não incluidas na remuneração definida no item anterior, a seguir

alinhadas:

1) Cópias hellográficas, xérográficas, impressos e similares;

2) Despesas de quilometragem em carro usado a serviço na base de Cry 1.00 (um cruzeiro) por quilòmetro rodado, estabelecido um teto máximo de 3.000 km/mês por veículo autorizado, na área de atuação do Projeto.

autorizato, na area de attação coprojeto.
3) Comprovadas despesas de viagem e estada da técnicos fora do seu
local de trabalho, acrescidas de 7%
(sete por cento) para cobertura de
despesas financeiras.
4) Outras despesas eventuais necescárias previerente aprovadas pela

cessárias, previamente aprovadas pela CODEVASF.

9. Utilização Pessoal

A S.B. Engenharia Ltda, apresentará à CODEVASF até o dia 10 de tara a CODEVASF ate o dia 10 de cada mês as faturas relativas à utilização do seu pessoal no mês imediato anterior e as notas de debito relativas ao reembolso das despesas previstas no item oitavo, feitas nesse mesmo período.

mesmo período.

8.1. A S.B. Engenharia Ltda, instruirá as suas faturas com uma relação dos funcionários alocados ao projeto, e o número de horas consumidas por cada um; as notas de despesas reembolsáveis serão acompanhadas dos respectivos comprovantes.

9.2. A CODEVASF deverá verificar as faturas e notas de débito apresentadas pela S.B. Engenharia Ltda, num prazo de 20 (vinte) dias após o seu recebimento, admitindo-se a glosa de parcelas consideradas não enquadráveis nos termos do presente, cabendo à S.B. Engenharia Ltda, o direito de recurso. reito de recurso.

10. Reajustamento

As faturas apresentadas pela S.B. Engenharia Ltda., que não forem pagas pela CODEVASF nos termos do item nono, serão reajustadas de acordo com os índices publicados na Revista Conjuntura Econômica — "Indices Nacionais da Construção Civil e Obras Públicas" — "Serviços do Consultoria."

11. Fiscalização

A CODEVAST designará técnico responsável pela Fiscalização dos serviços ora acordados, que trabalhará nas dependências da S.B. Engenharia Lida., a quem caberá providenciar as instalações adequadas ao cumprimento de sua missão.

12. Caucão

Como garanta da entrega dos serviços nos prazos fixados no item 3, da perieição dos mesmos, e do integral cumprimento das demais obrigações por ela assumidas no Protocolo de Intenção a S.B. Engenharia Ltda. caucionará a importância equivalento a 5% (cinco por cento) de cada parcela que for paga pela CODEVASF.

13. Multa

No caso de os serviços não ficarem concluidos nos prazos fixados nas propostas ou nas solicitações, a S.B. Engenharia Ltda. ficará sujeita a muita de 0.1% (um décimo por rento) sobro o valor correspondente à tarefa a ser executada.

dente, no prazo de 10 (dez) dias após a aplicação da medida.

15. Correspondências

As correspondências relativas a este acordo serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada ou com aviso de recebimento, telegrama ou telex confirmados por carta, e endereçadas respectivamente como segue:

a) Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Rua dos Carijós, 150 — 10° andar — Delo Horizonte-MG — Número do Telex.

b) S.B. Engenharia Ltda. — Rua As correspondências relativas a este acordo serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por correspondência protocolada ou com aviso de recebimento, telegrama ou telex confirmados por carta, e endereçadas respectivamente como segue:

a) Companhia do Desenvolvimento do Vale do São Francisco — Rua dos Carijós, 150 — 10° andar — Belo Horizonte-MG — Número do Telex.
b) 8.B. Engenharia Ltda, — Rua Dom Gerardo, nº 63 — 20° andar — Rio de Janeiro-RJ — Número do Telex.

Telex

Telex.

15.1. Quando a entrega de qualquer documento ou comunicação se fizer por portador, deverá sê-lo mediante protocolo de recebimento no qual se indique o assunto.

15.2. Cada uma das partes deverá comunicar, à outra, qualquer mudança de endereço.

16. Tributos - Impostos

As providências e despesas relativas

As providencias e despesas relativas ao pagamento de qualquer tributo que incida ou venha a incidir sobre o presente instrumento serão de exclusiva responsabilidade da S.B. Engenharia Ltda.

16.1. O lançamento do imposto de que trata o item anterior será comunicado, em tempo hábil à CODEVASF de modo que possa à sua conveniência, promover o que for de seu interesse.

17. Inadimplėncia

Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer das condições aqui mencionadas, a parte inocente terá o direito de considerá-lo rescindido, independentemente de quaiquer multa. Nesse caso, a CODEVASF pagará à S.B. Engenharia Ltda. a quantia correspondente aos serviços até então prestados e não pagos. — Sebastido Luis da Matta Netto.

(Nº 46.488 — 25-11-75 — Cr\$ 575,00)

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAI

FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRABALHADOR RURAL M G

ermo Aditivo ao Convénio de As-sistencia Médico Hospitalar firma-do entre o Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural — FUNRURAL
e a Universidade Federal de Juiz
de Fora, com o concurso do Corpo
Clinico do Hospital Escola.

Clinico do Hospital Escola.

O Fundo de Assistência ao Trabalhader Rural autarquia vinculada ao Ministério da Frevidência. e Assistência Social, criada pela Lei Complementar número 11, de 25 de maio de 1971, com sede em Brasilia — Distrito Federal e Administração na cidade do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro — Estado do Rio de Janeiro metado per seu Diretor Regional no Estado de Minas Gerais, Major-Brigadeiro R-R Carlos Alberto Ferreira Lopes e Universidade Federal de Juiz de Fora CGC número 21,569,025-0002 — 61, inscrição no INPS número 11,36700011-89, com sede em Juiz de Fora — Estado de Minas Gerais, naste nio representado por seu Reitor, Professor João Martins Ribeiro, com a concurso do Corpo Clínico do Hospital Escola da Convenente, ajustam, tendo em vista o convênio firmado em 15 de novembro do 1973:

14. Indenização

A S.B. Engenharia Ltda., se porventura multada, fica obrigada a recolher ao Departamento Financeiro da CODEVASF a quantia correspon-

Convênio que entre si juzem o Fun-do de Assistência ao Trabaihador Rural — FUNRURAL e a Univer-sidade Federal de Juiz de Fora, com o Concurso do Corpo Clinico do Hospital-Escola, para prestação de serviços de saúde aos Beneficiários do Programa de Assistência no Tra-balhador Rural — PRO RURAL.

do Programa de Assistência no Trabalhador Rural — PRO RURAL.

O Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural, autarquia vinculada ao Ministério da Previdência e Assistência Social, criada pela Lei Complementar numero 11, de 25 de maio de 1971, com sede em Brasilia, Distrito Federal e Administração na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado

FUNRURAL, representado neste ato por seu Diretor Regional no Estado de Minas Gerais, Major-Brigadeiro R-R Carlos Alberto Ferreira Lopes e a Universidade Federal de Juiz de Fora, CGC nº 21569025-0002-61, inscrição no INPS número 1136700011-88, com sede em Juiz de Fora, Estado do Minas Gerais, doravante denominada Convenente, neste ato representada por seu Reitor, Professor João Martins Ribeiro, com o concurso do Corpo Clínico de Hospital-Escola da Convenente, celebram o presente convênilo para a prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Programa de Assistência ao Trabalhador Rural (PRO-RURAL), definidos no artigo 2º do Regulamento aprovado pelo Decreto número 73.617, de 12 de fevereiro de 1974, doravante denominados Deneficiários, na forma das ciáusulas seguintes e consoantes as Normas anexas que integram este instrumento.

Cidusula Primeira — A Convenente de sou correcto de 1974 doravante denominados anexas que integram este instrumento de sou correcto de 1974 correctione de 1974 doravante denominados de servicios de s

seguintes e consoantes as Normas anexas que integram este instrumento.

Cláusula Primeira — A Convenente, pelo seu Corpo Clínico, se obriga a prestar serviços de saúde nos Beneficiários que residam nos Municiplos de Juiz de Fora, Belmiro Braga, Chácara, Coronel Pacheco, Mathias Barbosa, Pedro Telxeira, Piau, Simão Pereira, Tabuleiro, Tocantins, Além Paraiba, Andrelândia, Bias Fortes, Bom Jardim de Minas, Guarani, Leopoldina, Cataguazes, Liberdade, Lima Duarte, Mar de Espanha, Merces, Mirai, Muriaé, Palma, Pirapetinga, Santos Dumont, Recreio, Rio Preto, Santa Rita do Jacutinga, São João Nepomuceno, Rio Novo, Volta Grande e Bleas.

Parágrafo único. Para efeito deste

Parágrafo único. Para efeito deste convenio, entende-se por Corpo Cli-nico o conjunto de médicos qua pres-tam serviços profissionais a Benefi-ciários, em caráter premanente ou eventual, no estabelecimento hospita-lar da Convenente, com observância do Regulamento por esta adotado.

Clausula Segunda — Os serviços do saude de que trata o presente convênio compreendem:

a) atendimento de urgências clini-cas e cirurgicas, inclusive de aciden-

tes em geral;

b) cirurgias cletivas para evitar o agravamento do estado de saúde do beneficiário:

complementares nos casos de hospita-

médicos estranhos ao Corpo Clínico do Hespital-Escola.

§ 1º O atendimento a que se refero as alineas "a" o "b" dependerá no que dis respeito às internações, da existência de vagas no Hospital-

Escola.
§ 2º Fica entendido que os internamentos no Hospital-Escola excluem
taxativamente es cases de doenças
psiquiátricas, infecto-contagiosas e psiquiátricas, obstétricos.

Clausula Terceira — Com biso no que dispõe o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto número número 73.617, de 12 de fevereiro 1974, os serviços de saúde de que trata este convenio serão prestados:

a) em regimo de gratuídade total aos trabalhadores definidos no item I, alineas "a" e "c" do artigo 2º do supracitado Regulamento, e res-

do supracitado Regulamento, e res-pectivos dependentes; b) em regime de gratuidade total aos trabalhadores definidos no item I. alinea "b" do inencionado artigo 2º e respectivos dependentes, sempre que a correspondente renda seja in-ferior a 26 (vinte e seis) fatores, con-forme estabelecem as Normas ane-xas."

xas;
c) em regime de gratuídade parcial
aos trabalhadores definidos no item
1, alinea "b" do mencionado artigo
2º e respectivos dependentes, sempre
que a correspondente renda for igual
ou superior a 26 (vinte e seis) fatores,
conforme estabelecem as Normas ane-

Nas., Cláusula Quarta — Para o cumprimento do estabelecido na Cláusula Segunda serão utilizados es servicos, equipamentos e instalações da
Convenente, que se obriga a mantelos em condições normais de uso, observados os seguintes procedimentos:
a) atender os Beneficiários internados em acomedações nos padrões
aceitos pelo FUNRURAL:
b) nos casos de emergência, proce-

aceitos pelo FUNRURAL;

b) nos casos de emergência, proceder à internação ainda que em acomodações de padrão superior ao habitualmense utilizado, até vacancia das que se enquadrem nas condições indicadas no item anterior, respeitada a existência de vagas no liospital-Escola;

indicadas no item anterior, respeitada a existência de vagas no Hospital-Escela;

Clausula Quinta — A Convenente ze obriga a utilizar todos os recursos tienicos e humanos para o tratamento dos Beneficiários que lhe sejam encaminhados. Somente nos casas que exijam recursos superiores àqueles de que dispõe a Convenente, reconhecidos por esta, será admitida a transferência de Beneficiários para o hospital mantenedor de convenio regional com o FUNRURAL.

Clausula Sexta — Os Beneficiários para se utilizarem dos servios de que trata a Cláusula Segunda, deverão apresentar Guia do Encaminhamento expedida por entidade credenciada pelo FUNRURAL, de conhecimento prévio da Convenente; em casos de urgência o atendimento correrá mesmo sem a Guia do Encaminhamento, devendo o Beneficiário providenciar posteriormente, sua emissão junto à entidade credenciada para tai fim. Caso não o faça, a Convenente poderá fazê-lo, mediante comprovação do a tendimento.

Clausula Setima — Não se aplicam às disposições deste convênio sos casos em que ocorra manifestação expressa do Beneficiário pela utilização de acomodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de aervicos clínicos e cirurgicos, não previstos neste convênio, ciente deste fato a entidade emissora da Guia de Encaminhamento.

Clausula Oitava — A Convenente assume, ainda, o compronisso de:

a) mantar registro dos Beneficiários atendidos, com identificação, data de atendimento, diagnóstico, de acordo com a Classificação Internacional de Doenças (CID), e tratamento, respeitadas as disposições éticas proservadoras do seredo profisional; tral mantenedor de convenio regional com o FUNRURAL.

Clausnio Sexta — Os Beneficiários para se utilizarem des aerviços de que trata a Cláusula Segunda, deverão apresentar Guia de Encaminhamento expedida por entidade credenciada pelo FUNRURAL, de conhecimento prévio da Convenente; em casos de urgência o atendimento coorrerá mesmo sem a Guia de Encaminhamento, devendo o Beneficiário qualificado na alinea "c" documento prévio da Convenente; em casos de urgência o atendimento coorrerá mesmo sem a Guia de Encaminhamento, devendo o Beneficiário providenciar posteriormente, sus emissão junto à entidade credenciada para tai fim. Caso não o faça, a Convenente poderá fazê-lo, mediante comprovação do atendimento.

Clausula Sétima — Não se aplicam às disposições deste convênio aos casos em que coorra manifestação expressa do Beneficiário pela utilização de acomodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de acromodações de padrão superior ao aceito pelo FUNRURAL bem como de serviços clínicos e cirirgiços, não previstos neste convênio, ciente deste fato a entidade emissora de Guia de Encaminhamento.

Cláusula Origos — A Convenente assume, ainda, o compromisso de:

a) maniar registro dos Beneficiários de serviços de serviços de acordo com a Clausificação, data de atendimento, diagnóstico, de acordo com a Clausificação de acordo com a Clausificação internacional de Doenças (CID), e tratamento, respeitadas a disposições citicas proservadoras do segedo profissional;

b) manier arquivadas as respecti-

estranhos ao Corpo Clinico i vas Cluias de Encaminhamento ise-

vas Cluiss de Encaminnamento (se-gundac-vias).
c) permitir, em qualquer tempo, ao FUNRURAL ou a preposto deste, devi-damento credenciado, a fiscalização dos serviços prostados aos Beneficiá-rios quanto ao atendimento hospita-lar, bem como a dos serviços médicos

lar, bem como a dos serviços medicos realizados, mediante a análise, por pessoa habilitada;
d) atender às sugestões e relvindicações dos Beneficiários consideradas cubiveis pelo FUNRURAL, relacionadas com os serviços ora convencionados, ouvidas as demais porte signatá-

dos, ouvidas as demais perce algunavias;

e) fornecer ao FUNRURAL, até o
dia 15 (quinze) do més subsequento
ao da prestação des serviços, boletim
mensel dos atendimentos efetuados,
discriminando o número de doentes o
respectivos diagnósticos conforme mofielo préprio do FUNRURAL, acompanhado das primeiras vias das Gulas
de Encaminhamento.

f) permitir so FUNRURAL, diretamente ou por expressa delegação, fazer levantamentos, com base nos assentamentos do Hospital da Convemente, em relação aos serviços prestados aos Beneficiários.

sentamentos do Hospital da Convenente, em relação aos serviços prestados aos lieneficiários.

Cidusula Nona — A observância por parte da convenente ou do Corpo Cilnico das obrigações estipuladas nesto convenio, importará na suspensão do pagamento do respectivo subsidio ate o cumprimento da exigência, ou no cancelamento do mesmo em relação ao periodo em que não haja ocorrido a prestação dos serviços.

Cidusula Décima — O FUNRURAL se compromete a conferir a Convenente um subsidio mensal com vigência e valor consignados em Termo Aditivo a este Convenio, e pagamento a ser efeuado através de Agência Bancária da cidade em que tem sede o favorceido ou localidade mais próxima, no mês seguinte ao da prestação dos serviços.

§ 1º O subsidio a que a Cláusula se refere terá seus valores fixados de conformidade com a população de beneficiários da área abrangida por este Convênio e segundo as disponibilidades orçamentárias do FUNRURAL; sob as mesmas determinantes e observando-se, outrossim, a quantidade e a qualidade dos atendimentos, far-

con as mesmas determinantes e ob-servando-se, outrossim, a quantidade e a qualidade dos atendimentos, far-se-ão os resjustamentos periódicos do aludido valor, com vigência mínima de seis meses e por meio de novos Termos Aditivos a este instrumen-to.

to.

1 2º Sempre que necessários e pos sivel, será consignado no Termo Adi-sivel, será consignado no Termo Adi-tivo o número mínimo de leitos que a Convenente reservará para internação dos Beneficiários.

Parágralo único. Os equipamentos doados nos termos desta Cláusula não poderão ser alienados, cedidos, locados, emprestados, trocados, doados ou — por qualcuer motivo—transferidos a terceiros, tem prévia e expressa autorização, por escrito, do FUNRURAL, mediante assinatura de FUNRURAL, mediante assinatura de Termo Aditivo, em que fiquem devidamento preservados os interesses dos Beneficiários, sob pena de revogação da doação e satisiação de perdas e danos. danos

danos.

Cláusula Décima-Quaria — A Diretoria Regional do FUNRURAL no Estado de Minas Gerais é órgão encarregado de exercer a supervisão das medidas que derivem da aplicação do
presente convênio e determinar as
providências que se fizerem mister
para a observância de suas cláusulas
e condições.

Cláusula Décima-Quinta — O presente convênio terá duração indetar-

Classula Décima-Quinta — O presente convenio terá duração indutorminsda, podendo ser denunciado, com
aviso prévio de 30 (trinta) dias, pela
parto que dele se desinteressar.

Classula Décima-Sexia — Ocorrendo inadimplemento de qualquer de
suas cláusulas, dar-se-á rescisão eutomática deste convênio, de pieno direito, independente de qualquer interpelação ou notificação judicial on
extrajudicial.

Cláusula Décima-Sélima — Se a Convenente ecesar ou suspender as atividades do seu lospital, deixando de prestar assistência convencionada, com o FUNRURAL, o ainda na hipótese do ser denunciado este convenio, os equipamentes doados na forme, da Cláusula Décima-Terceira serão retomados pelo FUNRURAL, a seu esclusivo critério, devendo estar em perfeitas condições de consertação e funcionamento saivo as deteriorações decorrentes do seu uso regular.

Cláusula Décima-Olfora — O FUNRURAL e a Convenente por este ato rescindem, de comum acordo, qua isquer outros convénios médicohospitalar e respectivos aditamentos, em vigor, os quais licam aubstituídos pelo presente instrumento.

Cláusula Décima-Nona — O foro do presente convênio para qualquer procedimento judicial acrá o da Justica Federal da Capital deste Estado.

E per estarem assim justos e convenence, com o concurso do Corpo Clírico da segunda, firmam este instrumento em cinco vias de igual teor, para um só cfeito, na presença das testemunhas abalxo assinadas.

Juiz de Fora, 15 de novembro de 1975. — Carlos Alberto Ferreira Lo-Cláusula Décimo-Sélima

Julz de Fora, 15 de novembro de 1975. — Carlos Alberto Ferreira Lo-pes — João Martina Ribeiro.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO : DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

SELEÇÃO SUMARIA PARA EXPLO-RAÇÃO DO SERVICO DE TRANS-PORTE COLETIVO INTERESTA-DUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: LONDRINA (PR) E CAMPO GRANDE (MT) EDITAL Nº 114-73

ATISO DE RETIFICAÇÃO

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Depatamento Nacional de Estradas de Rodagem .. (DNER), torna público, para conhecimento dos interessados que, por motivos de ordem administrativa, fica transferida a data da Seleção Sumária de qu cirata o Edital nº 114-73 de 13 de 1975, para o dia 13 de janeiro de 1976, à mesma hora e local. cal.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1973. — Eng. Abel Henriques de Fi-gueiredo, Substituto do Diretor da DR. T. R.

Dias: 9, 10 e 11-12-77

Oficio nº 744-75

SELEÇÃO SUMARIA PARA EXPLO-RAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANS-PORTE COLETIVO INTERESTA-TADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: (GO) BELO 110-RIZONTE (MG) E GOIÁNIA (GO) EDITAL Nº 119-73

O Diretor da Diretoria de Transporte Rodoviário do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem ...

(DNER), torna público, para conhecimento das interessados, que fará realizar às 10:00 horas de dia 13 de janeiro de 1976, no Auditório de DNER, na Avenida Presidente Vargas nº 534, na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, estado presidida pelo Engenheiro Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária VIDNER), tema público, para centra.

para exploração em regime de Autopara exponento em regime de Auto-lização, do serviço de transporto co-letivo interestadual de passageios, na categoria Normal e de interesse Bi-Regional (NEB), entre as ckindes de Delo Horizonte (MG) e Goilnía (GO).

Referida Seleção indicará 2 (duas) empresas para a exploração do serviço que deverú ter seu itinerário deservolvendo-se através das rodovias BR-262/BR-432/365/BR-133 passando pelas localidades, de praxá (MG), Uberlándia (MG) e Itumpiara (GO) sem seciaonametno.

Podeño se insilitar a esta Seleção, transportadoras que, estando registradas so DNER conforme presé a Norma Complementar nº 7-75 de 3 de abril de 1973, atendam, nos termos do competento Edital, às condições gerais de idoneidade e regularidade fiscal o especiais relativas à disponibilidade de meios para a execução do serviço.

Quaisquer esclarecimentos de cará-Quaisquer caciarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação
do Edital serão obtidos na Diretoria
de Transporte Rodoviário —Divisão
do Transporte de Passageiros, na
Avenida Presidente Vargas nº 409
10º andar o na Procuradoria Gerai,
na Avenida Presidente Vargas nº 622
— 18º andar.

As interessados poderão obter ró-plas do Edital na Secretaria do Gru-po Execuivo de Concorrências, na Avenida Presidento Vargas, nº 534

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1975. — Eng. Abel lienriques de Figueiredo.

Dias: 9, 10 e 11.12.75

Officio nº 744-75

SELEÇÃO SUMARIA PARA ENFLO-RAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANS-PORTE COLETIVO INTERESIA-TADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: RIO DE JANEIRO

cimento dos interessados que, por motivos técnicos, fica tranaferida a taurações na Rodovia BR-153-GO; data da Seleção Sumária de que trata o Edital nº 120-73 de J de delembro de 1976, à mesma hora e local, bem reduz a quantidade de empresas para exploração do respectivo serviço, de de 2 (duas) para 1 (uma).

Os interessados poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Crupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidente Vargas n.º 531 — Rio de Janeiro, 1 de dezembro de Concorrências.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 975. — Eng. Abel Henriques de Fi-1975. - gueiredo.

Dias 9, 10 e 11.12.75

Officio nº 744-75

SELEÇÃO SUMARIA PARA EXPLO-RAÇÃO DO SERVIÇO DE TRANS-PORTE COLETIVO INTERESTA-TADUAL DE PASSAGEIROS ENTRE AS CIDADES DE: JOÃO PESSOA DADES DE JOÃO P (PB) E MACEIÓ (AL) PESSOA

EDITAL Nº 145-75

AVISO

Aviso

O Diretor da Oiretotia de Transporte Rodoviária do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER), forna público, para conhecimento das intenressadas, que fará realizar às ... 10-60 horas do dia 13 de janeiro de 1973, no Audidrio do DNEIL, na Avenida Presidente Vargas nº 534, na cidada do Rio de Janiero, perante Comissão presidida pelo Engenhairo Salvan Borborema da Silva, Seleção Sumária para exploração em regimo de Autolização, do serviço de transporte coletivo interestadaul de pazageiros, na categoria Normal e de interesse Regional (NER), entre as cidades de João Pessoa (PB) e Maceló (AL).

Referida Seleção indicará 1 (uma)

Referida Seleção indicará 1 (uma) empresa para a exploração do serviço que deverá ter seu itineráto desenvolvenodse através das rodovias . BR-101 e BR-104, passando pelas localidades de Recife (PE), Cabo (PE) e Palmarcs (PE).

Poderão se habilitar a esta Seleção transportadoras que, estando registradas no DNER conforme prevê a Norma Complementr nº 7-75 de 3.4.75, atendam, nos termos do competente Edital. às condiçeõs gerais de Idoneidade e regularidade fiscal e especiais relativas à disponibilidade de melos para e execução do serviço.

meios para e execução do serviço.

Quaisquor esclarecimentos de caráter técnico ou legal na interpretação do Edital serão obtidos na Diretoria de Transporte Rodoviário — Divisão de Transporte de Passageiros, na Avenida Presidento Vargas nº 409 — 16º andar e na Procuradoria Geral, na Avenida Presidento Vargas nº 522 — 18º andar.

As interessadaos poderão obter cópias do Edital na Secretaria do Grupo Executivo de Concorrências, na Avenida Presidento Vargas nº 534, 4º andar.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 75. — Eng. Abel Henriques de Figueiredo.

Dias: 9, 10 e 11.12.73

Officio nº 744-75

CONCORRENCIA — EDITAL N.* 168-75

O Departamento Nacional de Estadas de Riodagam, autarquia do Ministério dos Transportes, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que fara realizar Concorrência em data de 12 (doze) do mês do janeiro de 1976, às 10,00 horas, no auditório desta autarquia, situado à Avenida Presidente Vargas n.º 534, 3.º andar, no Estado do Rio de Janeiro — RJ, pa-

SUPERINTENDÊNCIA **NACIONAL DA MARINHA** MERCANTE

TOMAD ADE PREÇOS N.º 02-75

TOMAD ADE PREÇOS N.º 02-75

O Núcieo Central da SUNAMAM
em Brasilia, localizado no Edifício
Sofia, Quadra 17 — Lotea 15-16 do
Setor Conneccio Sul em Brasilia, Distrito Federal, comunica que fara reslizar às 08:00 horas do dia 22 de dezembro de 1875. Tomada de Freços em
opigrafe, para execução dos serviços
de limpeza, asselo, conservação, serviços de portaria e vigilância nas partes comuns do Edifício Rodolpho
Froes da Fonseca, con 6 (sels) pavimentos e 36 (tritut e seis) apartamentos, para o exercício de 1976.

Para maiores esclarecimentos, inclusiva obtenção do respectivo Edital,
os interessados deverão dirigir-a, ao
Sofor do Materia, 5.º andr. sala 509,
no horáto de 08:00 às 12:00 e 1-4:00
às 18:00 horas.

Brasilia, 4 de dezembro de 1975. —
Renan Polónio Targrés, Chefe do Núcleo Central em Brasili.

TOMADA DE PRECOS N.º 03-75

TOMADA DE PREÇOS N.º 03-75

AVISO

O Núcleo Central da SUNAMAMI em Brasilia, localizado no Edificio Solia, Quadra 17 — Lotes 15-16 do Setor Comercial Sul em Brasilia, Distrito Federal, comunica que fara rezilizar às 15:00 horas do dia 22 de dezembro de 1975, a Tomada de Preços em epigrafe, para contratação de serviços de vigilância e segurança de moveis de propriedade da Autarquia, para o exercício de 1976.

Para malores esclarecimentos, inclusivo obtenção do respectivo Edital, os interessados deverão dirigir-se ao Setor do Material, 5º andar, sala 509, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas.

às 18:00 horss.

Brasilia, 4 de dezembro de 1975.

Renan Polònio Tarares, Chefe do Núcleo Central em Brasilia.

REDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da Rede Ferroviária Federa; Sociedade Anônima a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sode social, na Praça Duque de Caxias nº 86, às 10:00 (dez) horas, no dia 15 de dezembro, a fim de deliberarem sobre o seguinte;

I, elevação do capital social da Empresa, de Cr3 3.156.665.746,00 (très bilhões cento e cinquenta e seis miliões, reiscentos e sessenta e rinco mil selecentos o quarenta e seis cruzeiros), para Cr\$ 4.471.312 318,03 (quatro bilhões quatrocentõs e setenta chum miliões trezentos e doze mil trezentos e dezoito cruzeiros);

II. assuntos diversos, de competência da Assembléia Geral.

Rio de Jansiro. 2 de dezembro de 1975. — Stanley Fortes Baptista, Presidente.

(Dias: 5 - 9 - 10.12.75)

Oficio nº 1.463-75

MINISTÉRIO DA **AGRICULTURA**

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRARIA

Coordenação Regional dos Frojetos Fundiários do Maranhão CRPF/MA

Edital com Prazo de 60 Dias . (Sessenta Dias)

Sessenta Dias

Sessenta Dias

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pela Coordenação Regional dos Pojetos Fundiários do Maranhão — CRPF-MA, criada pela Portarta mimero 1.243, de 26 de agosto de 1975, com-fundamento no Decreto-lei mimero 1.164, de 19 de abril de 1971 e de acordo com os artigos 11 e 97 a 102, da Lei número 4.504, de 38 als novembro de 1664, artigos 3 a 8 da Lei número 4.947, de 5 da abril de 1966 e artigos 19 a 31, do Decreto-lei número 9.760, de 5 de sefembro de 1966, convoca todos os propriotários, foreiros arrendatários, ocupantes, posseiros e quanto se julgaram com direito a qualquer porção de tercis situadas dentro do perimetro da área a ser disciminada no Municipio de Impeatriz, Estado do Maranhão, caracterizada no Memorial Descritivo abaixo, a apresentarem seus títulos, ou qualsquer outras provas em direito admitidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou passe sobre referida área, a partir das 8.00 horas do dia 8 de dezembro de 1975.

A apresentação dos citados documentos deverá ser feita no Escri-

A apresentação dos citados do-cumentos deverá ser feita no Escri-tório do Projeto Fundiário de Impe-ratriz, sito à Avenida Dorgival Pi-nheiro sem número, na cidada de Im-peratriz, Estado do Maranhão.

Memorial Describing

f'artinco de um Ponto altuado à margem esquerda da BR-10 (Belém-Brasilia), distando o Ponto a 13 km do Municipio de Imperatriz, precisamente no melo da Ponte que fica sobre o Ribeirão Bananul, segulu o alinhamento à montante do Ribeirão acima descrito até a distância de ... \$.000 metros (em linha reta) onde cravou-se um Marco de Concreto, dai com a direção Sudoeste seguiu o alinhamento cm sua linha seca até encontrar o Ribeirão da Pasae, afluente do Ribeirão Campo Alegre, onde cravou-se outro Marco de Concreto; Marco de Passe até encontrar sua Barra no Ri-beirão Campo Alegre e por este até-sua desembocadura no Rio Tocantina de codo seguindo o curso deste Rio val encontrar as desaguas do River-rão Lananal, donde seguindo por este Ribeirão, em direção às suas nascen-tes encontrou-se o Ponto de Partido do presente Memorial Descritivo.

8ão Luis, 24 de novembro de 1973. — R⁰dolfo Alves, Coordenador Rezional dos PF's-NA — Visto — Altair de Soupa Maia, Coordenador Geral dos PF's.

Of. nº 128.

Dias:-10, 11 e 12-12-75

Coordenadoria Regional do Leste Meridional — CR (07)

Projeto Fundiário Fazenda "Nacional de Santa Cruz 🛶 CR(07)T(1)DF

EDITAL Nº 24

Faço público que no dia 22 de de-sembro de 1975, às 15 horas, serà le-vada a efeito a diligência para medi-ção, deamembramento e avaliação do ferreno de interior denominado tote nº 18, da Rua Bernardino Alvas da Fonseca do P.A. nº 21.980, em Ban?a Cruz, Estado do Rio de Janeiro, afo-rado a Encas Alvas da Fonseca, objeto do Processo INCRA nº 2908-73-CR (67), em que é interessado o Br. Mi-leno Ferreira da Silva, ficando os mennos convidados a comparecer a citada diligência, bem como os con-frontantes.

Santa Cruz-RJ, 20 de novembro de 1973, -- Admar Borges Fortes da Silva, Executor do CR (07)T(1)DF,

Coordenação Regional dos _ Projetos Fundiários de Rondonia

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

EDITAL COM PRAZO DE 60 DIAS

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, pula Coordenação Regional dos Projetos Fundiários de Rondônia — ...

CR-PF/RO, criada pela Portaria n.º 1.243 de 26 de agosto de 1975, com fundamento no Decreto-lei n.º 1.164, de 1.º de abril de 1971 es de acordo com os artigos 11 e 97 a 103 da Lei n.º 4.501 de 30 de novembro de 1964 e artigos 3 a 8 da Lei n.º 4.947 de 6 de abril de 1968, Decreto-lei n.º 9.760 do 5 de sciembro de 1946, convoca to-dos os proprietários, foreiros, arrendatários, ocupantes, posseiros e quantos se ulguem com direito a qualquer porção de taetras situadas dentro do perimetro da árta a ser diascriminada no numicípio de Porto Velho, caracterizada no Memorial Descritivo absixo, a apresentarem seus titulos, escrituras ou quaisquer outaras provas em direito admittidas, que fundamentem a alegação de propriedade, foro, arrendamento, ocupação ou posses sobre a referida área, a partir das 8:00 horas do dia 2 de janciro de 1976. 1976

A apresentação dos citados do-cumentos deverá ser feita no escritó-rio do Projicio Fundiário Alto Madei-ra, sito à rua Conçalves Dias, 227 cm Porto Velho,

Memorial Descritivo

Fartindo da intersecão da BR-364 com o paralelo 03º 00' 00" (nove graus, zero minuto o zero segundo), segue-se porest e em direção Leste até encontrar o Rio Preto, dal seguindo o curso do referido Rio Preto em direção a sua nascente até atingir a distância aproximada de 40; dal em direção a Oeste e paralela a divisa Norte até encontrar a BR-364, seguindo-do-se por esta BR-364 em direção Norie até o ponto inicial da descrição deste perimetro, com srea aproximada de 230.000,0000 (duzentos e trinta mil hectares-. trinta mil hectares-

Os dados constantes deste memorial os cados constantes deste memorial foram claborados em função do mapa topográfico na escala 1: 100.000, efetuados pela LASA — Levantamentos herofotogramétricos Cruzeiro do Sul 2 A

Porto Velho, 21 de novembro de 1975. — Maria Iracema Pedrosa Ser-pa, Advogado — Coordenadora - dos Proetos Fundários.

Dias: 9, 10 e 11.12.75.

MINISTÉRIO EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Escritório Técnico da Universidade

TOMADA DE PREÇOS ETU Nº 28-75

Faço público que se acha aberta ma licitação, sob a modalidade de uma nerração, son a modandade de tomada de preços, para a execução de serviços do readaptação nos 1º e 2º pavimentos do Instituto de Psicología, no Campus da Fraia Vermelha da Universidade Federal do Rio do Ja-

Os interessados na licitação, Os interessados na licitação, pode-rão obter o edital e especificações, na Comissão Permanente de Julgamento de Licitações do Escritório Técnico da Universidade, na Ilha da Cidade Uni-versitária de segunda a sexta-feira e de 9 às 12 e de 13 às 17 horas.

Data da Realizacio: 16 de dezembro de 1975 — às 15,00 horas. Em 28 de novembro de 1975. — Wolney Frederico Dantas Huuses, Presidente da C.P.J.L. do E.T.U.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA **AEROPORTUÁRIA**

Licitação

A INFRAERO fara reslizar, às 10:00 (des) horas do dia 28 de jameiro de 1976, no Setor de Licitação e Cadastro, no 6.º andar do Edifício Cham's, em Brasilia, DF, a Concerrência n.º 001-8BSV-75, referente a obras e serviços de ampliação do Pátio de Estacionamento n.º 1, do Pátio de Rolamento "L" e Serviços Complementares, no Aeroporto Internacional "Dois de Julho" em Salvador — Bahia. A INFRAERO farà

O Edital e seus anexos estarão à disposição das licitantes interessadas, até o dia 5 de janeiro de 1978, no endereço supra e também na Administração do mencionado Aeroporto.

Brasilia, 03 de dezembro de 1975. - A Comissão de Licitação.

Dias: 10, 11 e 12-12-75.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMERCIO

INSTITUTO NACIONAL DE PESOS E MEDIDAS

TOMADA DE PREÇOS -N.º 31-75

O Unstituto Nacional de Pesos e Medidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, pela sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 10 horas do dia 15 de dezembro de 1975, na Avenida Presidente Vargas número 435, 13.º andar, na cidade do Rio de Janeiro de Pesos e Pesos para execução de actuação de actuação de actuação de actuação de actuação, ana cidade do Rio de Janeiro de avisoa de agua, encontrando-se, o Edinativa de Indústria e do Comércio, a Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade do Rio de Praça Mauá, nº 7, na Cidade

de Janeiro, podendo o mesmo ser ob-tido pelos interessados, na Avenida Presidente Vargas nº 435, 13º andar. Rio de Janeiro, 26 do novembro de 1975. — Mauricio Jorge Cardoso Pinto, Presidente Substituto da Co-missão de Licitação. Oficio n.º 127-75

TOMADA DE PREÇOS N.º 32-75

N.º 32-75

O Instituto Nacional de Pesos e Madidas, do Ministério da Indústria e do Comércio, pela sua Comissão de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 11 horas do dia 15 de dezembro de 1975, na Avenida President. Vargas n.º 435, 13.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, fará realizar Tomada de Preços para aquisição de Formuláriors Continuos para uso deste Instituto, encontrando-se o Edital, afixado no quadro de avisos do saguão de entrala do edificio do Ministério da Indústria e do Comércio, à Praça Mauá n.º 7, na cidade do Rio de Janeiro, podendo o mesmo ser obtido pelas interessados, na Avenida Presidente Vargas número 435, 13.º andar.

na Avenida Iresidente vargas nu-mero 435, 13.º andar. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1975. — Mauricio Jorge Cardoso Pinto, Presidente Substituto da Co-missão de Licitação.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 135-75

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento
Nacional de Obras de Saneamento —
DNOS, comunica, que às 15 horas do
dia 14 de janeiro de 1976, na Sede
do DNOS, será realizada uma concorrência destinada a execução da 2.ª etapa dos serviços de ligação dos ramais
prediais do Sistema Público de Esgotos Sanitários da Cidade de Ros Vista tos Sanitários da Cidade de Boa Vista no Território Federal de Roraima, 1. no Território Federal de Roraima, 1.º Diretoria Regional de Saneamento (1.º DRB), de acordo com o Convénio firmado entre o Governo do referido Território, a SUDAM e o DNOS, com a interveniência da Secretaria Geral do MINTER e do BASA.

As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Ediinformações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 135, de 1975, na Divisão Financeira, localizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas número 62, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na sede da 1.º DRS, situada no Km 2,7 da Estada de Aleizo, em Manaus, Estado do Amazonas. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAL DE CONCORPENCIA N.º 188-75

AVTSO

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEL do Departamento
Nacional de Obras de Saneamento —
DNOS, comunica, que às 15 horas do
dia 18 de Janeiro de 1970, na Sede do
DNOS, será realizada uma Concorrência destinada a execução do sistema
coletor de águas pluviais du Eacia D
e de parte da Bacia C, na Cidade de
Imperatriz, no Estado do Maranhão,
2.º Diretoria Regional do DNOS (2.º
DRS), de acordo com os recursos financeiros provenientes do PIN — Polanastaia.
As firmas interessadas poderão obter

Presidente Vargas número 62, na Cidade do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 2.º DRS, situada à Avenida Almirante Barroso, 4466, na Cidade de Belém, Estado do Pará. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Chefe do Núcleo Executivo de Licitações).

EDITAI, DE CONCORRENCIA N.º 137-75

O Chefe do Núcleo Executivo de Licitações — NEI, do Departamento
Nacional de Obras de Sancamento —
DNOS, comunica, que às 15 horas do
dia 13 de janciro de 1976, na Sede do
DNOS, será realizada uma concorrência destinada a dragagem com draglines do DNOS, das bacias do Rio
Guamá e da Baía do Guajará, no município de Belém, no Estado do Pará,
2.º Diretoria Regional do DNOS (2.º
DRS),

DRS).
As firmas interessadas poderão obter informações no NEL e adquirir o Edital com a Especificação número 135, de 1975, na Divisão Financeira, location de 19 de 1975, na Divisão Financeira, loca-lizadas na Sede do DNOS, à Avenida Presidente Vargas número 62, na Ci-dáde do Rio de Janeiro — RJ, ou na Sede da 2.º DRS. situada à Avenida Almirante Barroso, 4466, na Cidade da Belém, Estado do Pará. — Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, (Chefe do Núcleo Executivo de Lici-tações).

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS

Departamento de Servicos Gerais

Divisão de Suprimento CONCORRENCIA N.º 40-75

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, faz saber a quem possa interessar, que se acha aberta a Concorrência Pública n.º 49 75, para a aquisição de Caixas de Coleta de Cartas em dois tipos adiante especificados.

1. Objeto da Licitação

A presento licitação objetiva a aquisição, pela ECT, de 2.000 (duas mil) Caixas de Coleta com pedestal e 2.000 (duas mil) Caixas de Coleta

le 2.000 (duas mil) Caixas de Coleta sem pedestal contendo suporte para fixação em parede, ambas denominadas tipo B (CC-06). A ECT fornecerá à vencedora da Concorrência, as artes-finais das mensagens para o acrilico frontal de que trata os itens 2.1.2 a 2.1.8 das artes-figações. erpecificações.

2. Condições Gerats

2.1 — Para a retirada do Edital, com os respectivos desenhos e especificações as firmas interessadas deverão apresentar comprovante de Ca-pital minimo registrado e integraliza-do no valor de Crs 2.560.000,60 (dois

talações das concorrentes, se achar conveniente para fins de homologa-ção da adjudicação e da firma ad-judicatária durante a fase de fabri-

judicatária durante a fase de fabricação.

2.4 — No recebimento das propostas de que trata o item 4, os participantes deverão apresentar um protótipo da caixa de coleta para ser objeto de parecer técnico. A não apresentação do protótipo implica em desclassificação automática do certame e a proposta não será recebida. O protótipo ficará aujeito à destrução pareial ou total com vistas no parecer técnico do produto.

2.5 — Não serão aceitas no cortame, propostas de empregos que mantenham ou tenham mantido litigio com a ECT., pelo não cumprimento de obrigações assumidas.

2.6 — Não serão levadas em consideração propostas de material, que não seja o solicitado.

2.7 — A ECT não aceitará em hipótese alguma, mudanças nas especificações, tanto para na propostas como anás a adjudicação.

ficações, tanto para as propostas como após a adjudicação.

3. Habilitação

- 3.1 —Para habilitar-se à licitação, além das Condições Cera's estabelecidas no item 2, as firmas jé cadastradas deverão apresentar os documentos abaixo. As não cadastradas deverão ainda preencher a ficha pro-pria de cadastramento.
- 3.1.1. Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda.
- 3 1.2 - Inscrição Comercial, no de firma comercial.
- 3.1.3. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de socie-dades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhada prova de diretoria em exercicio.
- 3.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- 3.1.5. Ultimo balanço e respec-tiva Demonstração da Conta de Lucros e Perdas.
 3.1.6 — Faturamento do último

3.1.0 — Faturamento do último exercicio.
3.1.7 — Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor ou distribuidores da sede da interessada.
3.1.8 — Atestados de 3 (três) estabelecimentos bancârica, cendo um de Agência do Banco do Brasil ou Caixa Económica Federal.
3.1.9 — Registro ou Inscrição na entidade profissional competente.
3.1.10 — Atestados de desempenho anterior de trabalhos assemelhados, fornecidos por 5 (cinco) pessoas de

anterior de trabalhos assemelhados, fornecidos por 5 (cinco) pessoas de direito público ou privado, indicando quantidades e outros daots característicos dos serviços.

3.1.11 — Descrição do Equipamento e das Instalações disponiveis para a produção do objeto da licitação, contendo informações sobre a produção horária dos equipamentos.

dução horária dos equipamentos.

3.2 — Os documentos poderão ser
apresentados e morlignal, por qualquer processo de cópia autenticada ou
publicação em orgão da imprensa

- oficial.

 3.3. Os documentos relacionados ons subitens 3.1.1. a 3.1.11 deverão ser apresentados em (2) duas vias, até as 16 horas, do dia 7 de jameiro de 1976, no Departamento de Serviços Gerais localizados no 3.º andar do bloco 3 do Conjunto Pasteur, situado na Avenida W-4 Superquadra Sul 712-912 Basilia DF.

4. Recebimento das Propostas

4.1 — As 16 horas do dia 8 de janeiro de 1976, terá lugar o recebimento das propostas, no mesmo local descrito no item 3.5. As propostas deverão ser apresentadas em duas vias em envelopes fechados o facrados.

vias em envelopes lechados e laciados.

4.2. — A reunião para recebimento das propostas será desonrolada de
acordo com os subitens abalxo, cronologicamente:

4.2.1 — Inicialmente os concorrentes apresentarão os protótipos de
acordo com o item 2.4. Os concorrentes que não cumpriram esta solicitação serão convidados a deixar
a reunião e suas propostas não terão
recebidas e este fato constará da
Ata da reunião.

4.2.2 — Vencida a etapa do item
4.2.1 será colocada à dispusição dos
concorrentes toda a documentação
dos concorrentes descrita nos subitens 3.1.1 a 3.1.11 para verificação.

ção.

4.2.3 — A falta de qualquer documento descrito nos itens 3.1.1 a 3.1.11 será analisada pela Comissão de Licitação que decidirá pela aceltação ou não da proposta do concorrente faltoso.

4.2.4 — A aceitação pela Comissão de Licitação da proposta de concorrente faltoso com aigum documento relacionado nos itens 3.1.1 a 3.1.11 é sobcrana e visa garantir principio da universidade da licitação.

A não aceitação, também soberana, desclassifica automaticamente o concorrente não sendo recebida a respectiva proposta.

4.3 — Terminada a faso de veri-

pectiva proposta.

4.3 — Terminada a fasc de verificação dos documentos de habilitação serão abertos os envelopes que contenham as propostas, as quais deverão ser formuladas em papel timbrado da firma, em (duas) 2 vias, datadas e assinadas pelo representante legal da concorrente.

4.4. — Além da cotação de preços e demais especificações, as propostas deverão indicar seu prazo de validade, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias.

4.5. — As propostas deverão especificar, em algarismos e por escrito, os preços unitários e globais do material, abaixo discriminados, assim como a somatória dos mesmos:

- 2.000 (duas mil) Caixas de cas de Cartas tipo B (CC-06)

coletas de Cartas tipo B (CC-06) com pedestal;
11 — 2.000 (duas mil) Caixas de Coleta de Cartas tipo B (CC-06) sem pedestal com suporte para fixação em parede.

4.5.1. — Estará automaticamente desclassificado o concorrente que apresentar propostas que contenham oferta de abatimento do preços em releção aos demais licitantes.

4.6. — Os preços ofertados serão intesjustigais para toda a compra e deverão cer cotados para entrega nas cidades de São Paulo e/ou Río de Janeiro.

de Janeiro.

4.7. — Nos preços cotados, deveão estar mercionados separadamente
as despesas com frete e embalagem
assim como o valor do IPI, se houver
incidência do mesmo.

Na faita das indicações das despe sas com frete e embalagem e IPI fi-ca implicito que as mesmas estão inclusas no preço do produto.

5. Julgamento

5.1 — Para efeito de julgamento das propostas apresentadas nesta licitação, serão considerados
5.1.1. — A qualidade do produto neatado e materiais empregados na

6. Prazo de Fornecimento

6.1. — O prazo máximo para cntrega de todo o maternal especificado neste Edital é de, no máximo, 120
(cento e vinte) dias corridos, contados da data do recebimento pela adjudicatária da Autorização de Fornecimento (AF) admitido parcelamento de, no mínimo, 1.000 (mil)
unidades por mês, incluido o primeiro,

6.2. — Os prazos estabelecidos apenas poderão ser prorrogados a critério da ECT, por motivo de força maior ou caso fortuito, ou, por ato da administração, perfeitamente caracterizado.

7, Entrega e Recebiniento do Maleriul

7.1. — Todas as entregas devento ser feltas no Almoxarifodo da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, à Rua Leopoldo Eulhões n.º 530 — Fundos ou no Almoxarifado da Diretoria Regional de São Paulo, à Rua 4 n.º 354 — Vila Maria — Km 1,5 da Rodoviária Presidento Dutra.

7.2. — Na entrega, as caxas de coleta deverão estar acondicionadas individualmente em caixos de papelão corrugado. Os pedescais também deverão estar envolvidos em papelão corrugado.

corragado.

7.3. — O recebimento do material considerar-se-á efetivado após a inspeção realizada pelo almoxarifado receptor, de acordo com as normas fixadas pela ECT, que no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis emitirá, atestado, obrigando-se a adjulicatária a imediata substituição das unidades que apresentarem defeitos de fabricação ou acabamento.

8. Garanlias e Sanções

8. Garantias e Sanções

8.1. — A Empresa vencedora deverá depositar na Tesouraria do Departamento de Financas, Setor Hoteleiro Sul — Bloco B, Edificio Telex — 1.º Andar — Brasilia — DF. O valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do contrato, a titulo de caução para garantia do fornecimento. Tal valor poderá ser representado por Obrigações Rosjustáveis do Tesouro Nacional, Letras do Tesouro Nacional, Carta de Fiança Bancária, válida por prazo igual ou maior ao da entrega total do material, Cheque Nominal à Empresa Brasilcira de Correios e Telégrafos, on moeda corrente Nacional.

8.2. — A garantia ficará retida

8.2. — A garantia ficara retida até o integral cumprimento das obrigações assumidas pela adjudicatária, após o que, observadas as demais condições deste Edital, será devolvida sem juros ou correção monetária.

da sem juros ou correção monetária.

8.3. — A firma adjudicatária ficará sujeita a multa do 10% (dez por cento) sobre o valor das etapas de entrega em atraso, ou de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, caso o ajuste seja rescindido por infringência de qualquer das condições deste Edital e da Autorização de Fornecimento.

8.4. — A Autorização de Fornecimento poderá ser cancelada pela ECT, caso a adjudicatária deixe de efetuar da forma contratada a entrega da quantidade mínima prevista para o primeiro mês, fuzendo jus apenas ao recebimento da quantidade entregue e considerada aceita e sujeitando-se às penalidades estubelecidas.

p. 1.1. — A qualidade do produto neabale e materiais empregados na fabricação.

5.1.2. — O preço;

5.1.3. — O prazo de entrega do materiai;

5.1.4. — A quantidade a ser entregue por mês;

5.1.5. — Idoneidade financeira e técnica das firmas letantes.

9.2. — Caso ocorra erro ou omissão na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o seu pazimento, a adjudicatéria devoá substitui-la, passando o prazo para pazimento pela ECT, a ser contado da data da reapresentação.

9.8. — Todos os pagamentos serão efetuados pela ECT por meio de depósito em contab ancária, devendo a firma vencedora da Concorrência declarar os bancos com 23 quais opera e os números das respectivas con-

9.4. — Nenhum pagamento isentará a adjudicatária das obrigações assumidas, principalmente quanto às responsabilidades relativas ao funcionamento o durabilidade do material. — Geraldo Martins de Andrades. Chefe.

Offcio n.º 083-75 - ECT.

MINISTÉRIO DA PREVIDENCIA

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

- Assistente Social
- Agente Administrativo.

A Fundação Legião Brasileira de Assistência, faz saber que se encontram abertas, a partir de 15-12-73, as inscrições para preenchimento dos cargos acima indicados para o Quadro de Pessoal da Diretoria de Brasilia, de acordo com os Editais afixados na Sede da citada Diretoria, si-

E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONCURSO PARA PREENCHI-MENTO DE CARGOS DE:

COLEÇÃO DAS LEIS 1975

VOLUME V ATOS DO PODER

LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de julho a actembro

Divulgação nº 1.262

PREÇO: Cr\$ 20.00

VOLUME VI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de julho a actembro · Divulgação nº 1.260 PREÇO: Cr\$ 80.00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro Posto de Venda - Seder Avenida Rodrigues Alves nº 1

Posto de Venda I: Ministério da Pazenda

Posto de Venda Ili Palácio da Justiça —
pavimento — Corredor D
— Sala 311 pavimento -

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal Em lirasilia

Na sede do D.I.N.

tuada na Praça dos Três Poderes, An-tigo Pavilhão das Metas, nesta cidade.

Brasilia, 3 de dezembro de 1973. -Manoel do Carmo Oliveira, Diretor.

Dias: 9, 10 e 11-12-73. (Nº 10.876-B — 03-12-75 — Cr\$ 90,00)

BANCO DO BRASIL S.A. CARTEIRA DE COMERCIO EXTERIOR

COMUNICADO N.º 532

A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) do Banco do Brasil S. A., tendo em vista os entendimentos com as entidades de classe do setor de pa-pel e relulose;

Considerando a importância do Se-tor no desenvolvimento económico, secial e cultural do País, bem como a necessidade de promover, na área do comércio exterios atuação coordena-da e permanente com vistas à racio-nalização da importação, substituição de importação e ampliação da expor-tação, resolve: tação, resolve;

I — Criar o Comitê de Estudos e Programação do Comercio Exterior no Setor de Papel e Celulose, coordenado pela CACEX e integrado por representantes dos seguintes órgãos o entidades:

Associação Nacional dos Fabricantes de Papel e Cclulose;

2) Associação Paulista dos Faori-cantes de Papel e Celulose;

3) Asociação dos Produtores do Coluiose, Fapel, Artefatos de Papel e Papelão Ondulado do Norte e Nor-deste;

4) Associação Regional dos Fabricantes de Papel e Celulose do Sudes-

5) Sindicato da Indústria de Pa-pel, Celulose e Pasta de Madeira pa-ra Papel (Rio de Janeiro);

a Papel (Rio de Janeno).

6) Sindicato da Indústria do Papel.

Madeira nara Pa-Celulose e Pasta de Madeira para a pel do Estado de São Paulo;

7) Sindicato das Indústrias de Pa-pel, Papelão e Cortiça do Estado de Minas Gera's;

8) Sindicato das Indústrias de Pa-pel, Cculose e Pasta de Madeira para Papel, Papelão e de Artefatos de Pa-pel e Papelão, do Estado do Parana;

9) Sindicato das Indústrias de Pa-pel, Papelão e seus Artefatos, no Es-tado do Ric Grande do Sul;

10) Associação Brasileira de Pape-lão Ondulado;

11) Associação Brasileira dos Fa-bricantes de Bacos de Papel; 12) Associação Técnica Brasileira de Celulose o Papel.

II — Pederão, ainds, integrar o Comitê, representantes de outros orgãos do Governo e de entidades quo congreguem empresas consumidoras de papel.

III -- São objetivos do Comitê, entre outros;

1) manter sistema atualizado de dados e informações do Setor, relativa-mente ao comércio exterior e ès ne-cessidades do consumo nacional:

Estreitar o diálogo entre o Go-verno e o Setor privado, com vistas a se adotar decisões conjuntas e exe-cução coordenada;

3) orientar a programação - a substituição de importações, bem como a promoção de exportações, à vista do pleno abastecimento do merca-

4) sugerir ao Governo medidas ade-quadas para o fortalccimento do Se-

Rio de Janeiro R.J., 28 de novembro de 1975. — Renedicto Fonscea Moreira, Diretor.

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMERICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leia"

· ALFABETICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume...

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

... 1970

DIVULGAÇÃO N.º T.202

PRECO: Cr\$ 20,00

1972

DIVULGAÇÃO N.º T.225

PREÇO: Crs. 35,00

1967

DIVULGAÇÃO N.º T.042

PREÇO: Cr\$ 8.00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T.184

PREÇO: C:\$ 25,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º 1.211

PRECO: Cr\$ 25,00

A VENDA

Na Cidade do Rio de Janeiro

Posto de Venda - Sedei Av. Rodrigues Alves. I

Posto de Venda le Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reemoolso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,50